



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.876

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 269/2026 - SGG de 25 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 40, §1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como o Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202618037007777.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, por ter atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de outubro de 2026.

ANEXO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	João Quirino Rodrigues Junior	***.499.002-**	140557	Pesquisador IMB	B-II	C-II	01/09/2026	01/10/2026

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GEAN CARLO CARVALHO

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo - SGG

Protocolo 654870

Portaria nº 298/2026 - SGG de 25 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 40, §1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como o Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202600006082416.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, por ter atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de outubro de 2026.

ANEXO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	Rui Rocha Gomes	***.162.721-**	139375	Pesquisador IMB	B - III	C - III	01/08/2026	01/10/2026

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GEAN CARLO CARVALHO

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo - SGG

Protocolo 654888



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/2024 - SGG**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada Originária ("SUB-ROGADA"): GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM - CNPJ nº 10.268.439/0001-53.

Contratada Sucessora ("SUB-ROGANTE"): GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECHNOLOGIA (GOTECH) - CNPJ nº 27.509.809/0001-08.

Objeto do Contrato: Fornecimento de *link* de dados dedicado com velocidade de 1GB via fibra óptica e IP fixo e equipamentos de conectividade, para serem utilizados entre as unidades da Secretaria-Geral de Governo, considerando a recente restauração da antiga Chefatura de Polícia, localizada na Praça Cívica.

Objeto do Aditivo: Alteração do preâmbulo, em decorrência da incorporação da Contratada.

Data de assinatura: 28/09/2026.

Processo SEI nº: 202218037003645.

Protocolo 655049

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 208, de 28 de setembro de 2026

Portaria - Recondição de Comissão Processante - Prorrogação de Prazo

O Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual),

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial constituída pela Portaria nº 132/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.564, de 01 de julho de 2025, para dar continuidade à apuração do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/14 e Decreto Estadual nº 9.573/2019, bem como do Processo Administrativo - PA, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com utilização subsidiária da Lei Estadual nº 13.800/2001, determinando seus processamentos em conjunto, e nos mesmos autos do PAR, com procedimento sob rito da lei estadual anticorrupção, para apurar eventuais responsabilidades das organizações da sociedade civil (OSCs):

- INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL (OSC ICS), inscrita no CNPJ nº 15.253.686/0001-08, consubstanciadas nas situações encontradas e sintetizadas no Achado de Inspeção nº 1 - Índícios de utilização de interposta pessoa jurídica para burlar chamamento público;

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL (OSC IDESA), inscrita no CNPJ nº 04.936.953/0001-17, consubstanciadas na situação encontrada e sintetizada no Achado de Inspeção nº 1 - Índícios de utilização de interposta pessoa jurídica para burlar chamamento público.

Art. 2º - SUBSTITUIR a servidora Maria do Carmo Rodrigues Póvoa, CPF nº xxx.834.221-xx, Gestora Governamental, lotada na Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correcional e Contas / Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, pela servidora Júlia Elisa Willik, CPF nº xxx.084.405-xx, Gestora Governamental, lotada na Gerência de Responsabilização de Entes Privados/ Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE.

Art. 3º - A Comissão passa a ter a seguinte formação:

- A.C.P. - CPF nº xxx.466.881-xx - Gestora Governamental, como Presidente;
- L.F.B.C., CPF nº xxx.215.088-xx, Gestor Governamental, como membro;
- J.E.W., CPF nº xxx.084.405-xx, Gestora Governamental, como membro.

Art. 4º - Estipular o Prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão da presente apuração, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Permanecem inalterados os arts. 3º, 4º e 5º, da Portaria nº 132/2025 (SEI 76430896).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

BRUNO MENDES DIAS

Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas

Protocolo 655046

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CGE**

PROCESSO: Nº 202511867001536

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, representada por seu titular Antônio Flávio de Oliveira.

CONTRATADA: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.055.496/0001-69.

OBJETO: Reajustamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2025-CGE, mediante a aplicação do índice IPC-A (IBGE) acumulado de 4,71% sobre os preços unitários dos itens 001 a 093. Os itens 094, 095 e 096 permanecem inalterados por operarem mediante reembolso de despesas de terceiros. As demais condições pactuadas na Ata permanecem inalteradas

VALOR TOTAL: R\$ 1.282.951,07 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

Protocolo 655270

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA PGE Nº 387-GAB, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021, que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, conforme o DECRETO Nº 9.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 557-GAB, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

V - Subprocurador-Geral do Contencioso.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 24/09/2026)

Protocolo 655248

Defensoria Publica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo: 202510892010041

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Aquisição de microcomputadores corporativos do Tipo I (padrão) e Tipo II (avançado), cada qual composto por gabinete, monitor principal, teclado, mouse e demais acessórios necessários ao funcionamento, bem como a aquisição, em item autônomo, de monitores adicionais destinados à segunda tela, reposição e ampliação do parque, todos novos, de primeiro uso, devidamente configurados e com garantia on-site, para modernização e padronização do parque computacional da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 30/09/2026
Horário: 09:00 horas

Início da sessão pública: 15/10/2026 Horário: 09:00 horas

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.go.gov.br.

Murilo Santiago Peres da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 654984

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 593/2026

Designação de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2021 - SEDI, Processo nº 20191430404186, firmado com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, que tem por objeto a estruturação e a operacionalização de um Centro de Recondicionamento e Capacitação - CRC capaz de reciclar e recondicionar resíduos eletroeletrônicos, animar a cadeia produtiva do segmento, capacitar jovens e adolescentes na área e promover a educação ambiental, compondo o denominado “Projeto Sukatech”; Gestor: FABIANA MARIA NUNES, inscrito sob o CPF nº ***.942.961-**, e como seu substituto, RAYSA CARVALHO, inscrito sob o CPF nº ***.119.161-**, Revoga-se a Portaria nº 76, de 11 de março de 2024 (57691208) e a Portaria Nº 458, de 17 de outubro de 2024 (66275119); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Protocolo 655254

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 594/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato nº 17/2026; no processo SEI nº 202618037005489; referente ao ajuste firmado com a empresa GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.439/0001-53, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à expansão do Sistema Estadual de Videomonitoramento com Inteligência Artificial, abrangendo a instalação de câmeras em vias e locais públicos, a implantação da infraestrutura de conectividade necessária, a instalação de novos Centros Integrados de Inteligência, Comando e Controle (CIICCs), a disponibilização de plataforma analítica, a integração com o Sistema Estadual já existente, a operação assistida, a capacitação de operadores, o suporte técnico especializado e a manutenção preventiva e corretiva; Gestor: TASSIA RAFAELA SANTANA ARAÚJO, portador do CPF nº ***.543.135-**, Substituto do gestor: WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.526.191-**, fiscal: LÓTUS THAYNÃ BRUM DA SILVA, portador do CPF nº ***.135.741-**, Fica revogada a Portaria nº 384, de 24 de julho de 2026 (93520070); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 655255

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 515/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato nº 22/2026; no processo SEI nº 202614304001716; referente ao ajuste firmado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis através de rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento; Gestor: Marcos Lopes de Souza, inscrito sob o CPF nº ***.738.081-**, Substituto do gestor: Júlio Cesar de Moraes Souza, inscrito sob o CPF nº ***.177.431-**, fiscal: Nádia Gomes Marçal, inscrito sob o CPF nº ***.238.281-**, como fiscal substituto: Paulo Sérgio de Oliveira Resende, inscrito sob o CPF nº ***.467.346-**, Permanecem inalterados as demais



funções da Portaria SISLOG (78867163); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente os artigos 51 a 54.

Protocolo 655258

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 176/ 2026 - SECTI
- Contratação nº 119788, Processo nº 202600005014346 - **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de audiovisual, sonorização, captação de imagem, projeção, cases, ferramentas e acessórios, novos e de primeiro uso, destinados a suprir a demanda institucional da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, para atendimento das atividades educacionais, artísticas, laboratoriais e administrativas, contemplando soluções tecnológicas voltadas à produção audiovisual, apresentações cênicas e musicais, ensino técnico e apoio operacional, conforme condições e especificações no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.247/2023. **Participação:** Lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 9 exclusivos à ME/EPP e Lotes 1, 2 e 8 Ampla participação. **Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas:** 30/09/2026. **Valor Total Estimado da Contratação:** R\$ 1.074.822,34 (R\$ Um Milhão e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/10/2026 - 09:00 (horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote. **Modo de Disputa:** Aberto. **Endereço Eletrônico da Licitação:** <https://sislog.go.gov.br/>. **Informações:** (62) 3269-4254. **Agente de Contratação:** Marcos Fernandes.

Protocolo 655069

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Santo Antônio do Descoberto (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017006984,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Santo Antônio do Descoberto para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 1, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Parcialmente Capacitado.

Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Santo Antônio do Descoberto fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Santo Antônio do Descoberto poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 388, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 654928

CERTIDÃO Nº 109/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS.

CPF nº: ***.310.891-**.

Processo SEI nº: 202400017012770.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 500/2026 SEMAD/GECAM (94774048), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2026 (94657079);

III - A Cláusula Quinta do TCACM nº 903/2024, que informa não existirem danos a serem recuperados, devido à natureza da infração;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 903/2024 - SEMAD (67454056).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 654921

ERRATA - EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 04/2023

Processo: 202300017003857 202200017010513 Contratante: SEMAD-GO Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 28.028.063/0001-75, publicado no DOE nº 24.875, Protocolo 654781.

Onde se lê: R\$ 147.18,20

Leia-se: R\$ 147.181,20

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada - Portaria nº 181/2026

Protocolo 655063

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1672/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017011544 - Auto de Infração nº 1998, Série - Especial.



Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1998, Série - Especial. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANTÔNIO EVANGELISTA DE LIMA, CPF nº ***.243-261-**.

Valor do TCACM: R\$ 8.872,04 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

Valor da conversão: R\$ 3.548,82 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 654964

Portaria Conjunta 4/2026 - SEMAD

Dispõe sobre os Grupos de Trabalho vinculados ao 1º Ciclo Técnico de Debates Socioambientais - Aspectos Socioeconômicos na Mineração, consolida sua composição e disciplina seu funcionamento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do que consta do Processo SEI nº 202600017000374,

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam mantidos, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, os três Grupos de Trabalho - GTs temáticos vinculados ao evento "1º Ciclo Técnico de Debates Socioambientais - Aspectos Socioeconômicos na Mineração", instituídos pela Portaria Conjunta SEMAD/SIC nº 1/2026.

Art. 2º Os GTs constituem espaços de debate intersetorial a partir dos estudos e das pesquisas apresentados pela Universidade Federal de Goiás - UFG no âmbito do Convênio nº 2/2026 SEMAD/UFG, de modo a colher experiências, questões e contribuições dos setores representados que possam auxiliar a condução da pesquisa e subsidiar a atuação pública relacionada aos impactos socioeconômicos da mineração.

§ 1º A programação dos GTs observará as pautas e o cronograma comunicados aos integrantes pela SEMAD e será articulada às etapas da pesquisa desenvolvida pela UFG durante a vigência dos GTs, respeitados o plano de trabalho do convênio e a autonomia técnico-científica da Universidade.

§ 2º As contribuições dos GTs terão caráter consultivo e não vinculante e não implicarão aprovação antecipada dos estudos, nem substituição das competências técnicas, legais e decisórias dos órgãos e entidades participantes.

§ 3º Não constitui atribuição dos GTs aprovar proposta autônoma de metodologia de monitoramento e avaliação de impactos socioeconômicos. Os estudos e produtos técnico-científicos da UFG, inclusive os de natureza metodológica, observarão o plano de trabalho do Convênio nº 2/2026 SEMAD/UFG.

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS

Art. 3º Os GTs terão as seguintes competências temáticas:

I - GT 1 - Mitigação de Impactos Socioambientais: discutir as evidências e questões de pesquisa relativas à identificação dos impactos da atividade minerária e às medidas de prevenção e mitigação, inclusive seus instrumentos e as responsabilidades dos agentes envolvidos;

II - GT 2 - Mineração e Desenvolvimento Regional: discutir as evidências e questões de pesquisa relativas aos efeitos da atividade minerária no desenvolvimento regional e à articulação entre a atuação das empresas e as políticas públicas, consideradas as obrigações de mitigação dos impactos negativos; e

III - GT 3 - Desativação de Empreendimento Minerário: discutir as evidências e questões de pesquisa relativas aos impactos socioambientais da paralisação, do fechamento de mina e da desativação de empreendimentos minerários, inclusive o planejamento da transição socioeconômica dos municípios mineradores no contexto pós-mineração.

Parágrafo único. Os debates temáticos serão articulados entre si e com as etapas da pesquisa, sem impor à UFG metodologia, resultado ou conclusão predeterminados.

CAPÍTULO III

DAS COMPOSIÇÃO E DAS LIDERANÇAS

Art. 4º Cada instituição ou setor poderá indicar até 2 (dois) representantes titulares por GT, além da liderança indicada no art. 5º.

§ 1º Poderão ser indicados suplentes para substituir representantes titulares nas ausências ou impedimentos, mediante comunicação prévia ao ponto focal da SEMAD e à liderança do respectivo GT.

§ 2º Admite-se a ocupação compartilhada de uma vaga institucional, com exercício alternado, vedada a atuação simultânea de mais de um representante na mesma vaga, cabendo à instituição indicar previamente quem estará em exercício.

§ 3º A substituição definitiva de integrante poderá ocorrer mediante comunicação formal da instituição ou setor de origem à SEMAD e atualização da designação por ato conjunto.

§ 4º A designação como ouvinte permite o acompanhamento das atividades, observadas as regras de manifestação previstas nesta Portaria.

Art. 5º Ficam designados os seguintes integrantes dos GTs:

I - Grupo de Trabalho 1 - Mitigação de Impactos Socioambientais:

a) Liderança - SEMAD:

1. Paulo Higor Fontoura Moreira, CPF nº ***.571.647-**, Assessor da Chefia de Gabinete, na condição de líder do grupo;

b) SEMAD:

1. Ildo Oraque de Queiroz, CPF nº ***.659.381-**, Superintendente de Licenciamento Ambiental (SLA), na condição de titular;

2. Bruno Vinícius Martins Santos, CPF nº ***.543.661-**, Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI), na condição de titular;

3. Marcelo da Luz Batalha, CPF nº ***.471.081-**, Analista Ambiental junto à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos (SRS), na condição de ouvinte;

4. Dagmar Amsberg, CPF nº ***.703.559-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

5. Diego Mendes Rodrigues, CPF nº ***.477.041-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

6. Mateus Brandão Maciel, CPF nº ***.937.453-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

7. Sirléia Aparecida Marques Santos, CPF nº ***.415.081-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

8. Larissa Raymundo da Silva, CPF nº ***.884.681-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades



Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico - indústria, na condição de ouvinte;

9. Isabella Rodrigues de Melo, CPF nº ***.387.941-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio biótico, na condição de ouvinte;

10. Geovana Maria Vidal Rosa, CPF nº ***.740.861-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio biótico, na condição de ouvinte;

11. Ana Claudia Lima de Sousa, CPF nº ***.827.191-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico - mineração e indústria, na condição de ouvinte;

12. Mariana Soares Menezes de Ávila, CPF nº ***.479.481-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico, na condição de ouvinte;

c) SIC:

1. Livia Marques de Almeida Parreira, CPF nº ***.866.441-**, Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo e Mineração (SMIN), na condição de titular;

2. Andre Luiz Pereira, CPF nº ***.018.631-**, Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas (GEDAM), na condição de titular;

d) Setor Produtivo:

1. Felipe Moreira dos Santos Starling, CPF nº ***.062.816-**, Diretor de Relações Corporativas da Aclara Resources, na condição de titular;

2. Isabela Camila da Cunha, CPF nº ***.239.906-**, Consultora Jurídica e de Relações Institucionais da Lundin Mining, na condição de suplente;

3. Maria Carolina de Souza Paiva Belluzzo, CPF nº ***.956.616-**, Gerente de Assuntos Corporativos da Anglo American, na condição de titular;

4. Bruno Henrique de Paula, CPF nº ***.502.507-**, Analista de Relacionamento Institucional Sr da Anglo American, na condição de suplente;

5. Bruno dos Santos Bretas, CPF nº ***.292.636-**, Especialista em Relacionamento com Comunidades da Aura Minerals, na condição de ouvinte;

6. Cinthia de Paiva Rodrigues, CPF nº ***.541.771-**, Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do IBRAM, na condição de ouvinte;

7. Anderson Luis Ferraz Santos, CPF nº ***.769.932-**, Gerente Executivo e Especialista em Diversificação Econômica do IBRAM, na condição de ouvinte;

8. Mirlene Ferreira dos Santos, CPF nº ***.353.132-**, Estagiária do IBRAM, na condição de ouvinte;

9. Rosana Ozório da Silva, CPF nº ***.896.181-**, Consultora de Relações Institucionais e Governamentais do MINDE, na condição de ouvinte;

e) Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO:

1. Juber Henrique Amaral, CPF nº ***.268.606-**, Analista e Engenheiro Ambiental do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de titular;

2. Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, CPF nº ***.135.811-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de titular;

3. Jéssika Larissa Sousa Lima, CPF nº ***.009.221-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de suplente;

4. Ana Maria da Cunha Leite, CPF nº ***.591.161-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de suplente;

f) Setor Acadêmico (UFG):

1. Luciana Gonçalves Tibiriçá, CPF nº ***.215.121-**, Professora Doutora e Docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (UFG). Pesquisadora do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) e do Laboratório de Geologia Aplicada, na condição de titular;

2. Francisco Mata Machado Tavares, CPF nº ***.353.906-**, Professor Doutor e Docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (UFG). Pesquisador em Sociologia Fiscal, na condição de titular;

3. Bruno Gabriel Franco Brescovit, CPF nº ***.950.951-**, Pesquisador Assistente do Programa de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, na condição de suplente;

g) Poder Municipal:

1. Amauri Machado de Freitas, CPF nº ***.898.871-**, Secretário de Administração da Prefeitura de Barro Alto-GO, na condição de titular;

2. José Eduardo Machado Barroso, CPF nº ***.729.321-**, Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Catalão-GO, na condição de titular;

3. João Luiz Gomides Melo de Sousa, CPF nº ***.380.161-**, Coordenador de Licenciamento Ambiental SEMMAC da Prefeitura de Catalão-GO, na condição de suplente;

4. Marcus Vinícius de Oliveira Fernandes, CPF nº ***.699.036-**, Analista Ambiental da Prefeitura de Catalão-GO, na condição de suplente;

II - Grupo de Trabalho 2 - Mineração e Desenvolvimento Regional:

a) Liderança - Setor Acadêmico (UFG):

1. Leandro Lima, CPF nº ***.886.741-**, Professor Doutor (UFG) e Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Pesquisador do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) atuante em Geografia Humana - Planejamento Urbano e Regional, na condição de líder do grupo;

b) Setor Acadêmico (UFG):

1. Amanda Miranda Fernandes, CPF nº ***.346.791-**, Pesquisadora Assistente do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) atuante em Geografia Humana - Planejamento Urbano e Regional, na condição de ouvinte;

2. Alice Santos Veloso Neves, CPF nº ***.506.001-**, Procuradora-Geral (Câmara Mun. de Cristianópolis). Mestra em Direito e Políticas Públicas e Doutoranda em Direitos Humanos (UFG). Pesquisadora em impactos socioeconômicos da mineração. Atuou no Plano Estadual de Recursos Minerais (PERM), na condição de titular;

3. Saulo de Oliveira Pinto Coelho, CPF nº ***.405.716-**, Professor Doutor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (UFG). Diretor-Presidente da Rede Brasileira de Direito e Políticas Públicas. Pesquisador de políticas públicas minerais e ambientais para desenvolvimento sustentável, na condição de titular;

c) SEMAD:

1. Ildo Oraque de Queiroz, CPF nº ***.659.381-**, Superintendente de Licenciamento Ambiental (SLA), na condição de titular;

2. Bruno Vinícius Martins Santos, CPF nº ***.543.661-**, Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI), na condição de titular;

3. Marcelo da Luz Batalha, CPF nº ***.471.081-**, Analista Ambiental junto à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos (SRS), na condição de ouvinte;

4. Dagmar Amsberg, CPF nº ***.703.559-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

5. Diego Mendes Rodrigues, CPF nº ***.477.041-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

6. Mateus Brandão Maciel, CPF nº ***.937.453-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

7. Sirleia Aparecida Marques Santos, CPF nº ***.415.081-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

8. Larissa Raymundo da Silva, CPF nº ***.884.681-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico - indústria, na condição de ouvinte;

9. Isabella Rodrigues de Melo, CPF nº ***.387.941-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio biótico, na condição de ouvinte;



10. Geovana Maria Vidal Rosa, CPF nº ***.740.861-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio biótico, na condição de ouvinte;

11. Ana Claudia Lima de Sousa, CPF nº ***.827.191-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico - mineração e indústria, na condição de ouvinte;

12. Mariana Soares Menezes de Ávila, CPF nº ***.479.481-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico, na condição de ouvinte;

d) SIC:

1. Livia Marques de Almeida Parreira, CPF nº ***.866.441-**, Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo e Mineração (SMIN), na condição de titular;

2. Andre Luiz Pereira, CPF nº ***.018.631-**, Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas (GEDAM), na condição de titular;

e) Setor Produtivo:

1. Caroline Fávaro Oliveira, CPF nº ***.002.736-**, Gerente de Relações com a Comunidade da Mosaic Fertilizantes, na condição de titular;

2. Diego Henrique Goulart de Freitas, CPF nº ***.312.996-**, Analista Sênior de Relações Governamentais da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;

3. Maria Campos, CPF nº ***.558.216-**, Gerente de EHS (Environment, Health, and Safety) da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;

4. Sarah Lúcia Pantaleão Pereira, CPF nº ***.892.866-**, Analista de Performance Social Senior da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;

5. Stefânia Gonçalves Faria, CPF nº ***.413.766-**, Analista de Relacionamento com Comunidades da Mosaic Fertilizantes, na condição de suplente;

6. Pedro Paulo Burnier de Souza, CPF nº ***.418.676-**, Diretor de Sustentabilidade da Mineração Serra Verde, na condição de titular;

7. Herta Rodrigues Torres, CPF nº ***.351.808-**, Gerente de Comunicação, Responsabilidade Social e Institucional da Mineração Serra Verde, na condição de suplente;

8. Aristides Gusmão dos Santos Neto, CPF nº ***.095.568-**, Analista de Responsabilidade Social Sênior da Mineração Serra Verde, na condição de ouvinte;

9. Bruno dos Santos Bretas, CPF nº ***.292.636-**, Especialista em Relacionamento com Comunidades da Aura Minerals, na condição de ouvinte;

10. Cinthia de Paiva Rodrigues, CPF nº ***.541.771-**, Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do IBRAM, na condição de ouvinte;

11. Anderson Luis Ferraz Santos, CPF nº ***.769.932-**, Gerente Executivo e Especialista em Diversificação Econômica do IBRAM, na condição de ouvinte;

12. Mirlene Ferreira dos Santos, CPF nº ***.353.132-**, Estagiária do IBRAM, na condição de ouvinte;

13. Rosana Ozório da Silva, CPF nº ***.896.181-**, Consultora de Relações Institucionais e Governamentais do MINDE, na condição de ouvinte;

f) Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO:

1. Juber Henrique Amaral, CPF nº ***.268.606-**, Analista e Engenheiro Ambiental do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de titular;

2. Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, CPF nº ***.135.811-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de titular;

3. Jéssika Larissa Sousa Lima, CPF nº ***.009.221-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de suplente;

4. Ana Maria da Cunha Leite, CPF nº ***.591.161-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de suplente;

g) Poder Municipal:

1. Laiane Divina Bueno Guilhermino da Silva, CPF nº ***.590.561-**, Secretária de Governo da Prefeitura de Alto Horizonte-GO, na condição de titular;

2. Cleonir Fernandes da Silva, CPF nº ***.361.471-**, Secretário

Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Alto Horizonte-GO, na condição de suplente;

3. Ivone da Silva Alvarenga Loureiro, CPF nº ***.163.361-**, Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura de Nova Roma-GO, na condição de titular;

4. Thiago Rodrigues Oliveira, CPF nº ***.375.691-**, Secretário de Administração da Prefeitura de Nova Roma-GO, na condição de suplente;

III - Grupo de Trabalho 3 - Desativação de Empreendimento Minerário:

a) Liderança - Setor Produtivo:

1. Luiz Antônio Vessani, CPF nº ***.269.901-**, Presidente do Sindicato das Indústrias de Mineração de GO e DF (MINDE), na condição de líder do grupo;

b) Setor Produtivo:

1. Sônia Cunha Fagundes, CPF nº ***.416.320-**, Coordenadora de Sustentabilidade da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), na condição de titular;

2. Marta Divina Rossini Bacchi, CPF nº ***.245.418-**, Gerente de Relações Governamentais da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), na condição de suplente;

3. Yan Carlo Rodrigues Lima, CPF nº ***.212.271-**, Coordenador de Meio Ambiente da Aura Minerals, na condição de titular;

4. Bruno dos Santos Bretas, CPF nº ***.292.636-**, Especialista em Relacionamento com Comunidades da Aura Minerals, na condição de ouvinte;

5. Cinthia de Paiva Rodrigues, CPF nº ***.541.771-**, Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento do IBRAM, na condição de ouvinte;

6. Anderson Luis Ferraz Santos, CPF nº ***.769.932-**, Gerente Executivo e Especialista em Diversificação Econômica do IBRAM, na condição de ouvinte;

7. Mirlene Ferreira dos Santos, CPF nº ***.353.132-**, Estagiária do IBRAM, na condição de ouvinte;

8. Rosana Ozório da Silva, CPF nº ***.896.181-**, Consultora de Relações Institucionais e Governamentais do MINDE, na condição de ouvinte;

c) SEMAD:

1. Ildo Oraque de Queiroz, CPF nº ***.659.381-**, Superintendente de Licenciamento Ambiental (SLA), na condição de titular;

2. Bruno Vinícius Martins Santos, CPF nº ***.543.661-**, Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI), na condição de titular;

3. Marcelo da Luz Batalha, CPF nº ***.471.081-**, Analista Ambiental junto à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos (SRS), na condição de ouvinte;

4. Dagmar Amsberg, CPF nº ***.703.559-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

5. Diego Mendes Rodrigues, CPF nº ***.477.041-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

6. Mateus Brandão Maciel, CPF nº ***.937.453-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

7. Sirleia Aparecida Marques Santos, CPF nº ***.415.081-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio socioambiental e econômico, na condição de suplente;

8. Larissa Raymundo da Silva, CPF nº ***.884.681-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico - indústria, na condição de ouvinte;

9. Isabella Rodrigues de Melo, CPF nº ***.387.941-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio biótico, na condição de ouvinte;

10. Geovana Maria Vidal Rosa, CPF nº ***.740.861-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio biótico, na condição de ouvinte;

11. Ana Claudia Lima de Sousa, CPF nº ***.827.191-**, Analista



Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico - mineração e indústria, na condição de ouvinte;

12. Mariana Soares Menezes de Ávila, CPF nº ***.479.481-**, Analista Ambiental junto à Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto (GEASI) para meio físico, na condição de ouvinte;

d) SIC:

1. Lívia Marques de Almeida Parreira, CPF nº ***.866.441-**, Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo e Mineração (SMIN), na condição de titular;

2. Andre Luiz Pereira, CPF nº ***.018.631-**, Gerente de Desenvolvimento do Setor de Minas (GEDAM), na condição de titular;

e) Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO:

1. Juber Henrique Amaral, CPF nº ***.268.606-**, Analista e Engenheiro Ambiental do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de titular;

2. Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, CPF nº ***.135.811-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de titular;

3. Jéssika Larissa Sousa Lima, CPF nº ***.009.221-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de suplente;

4. Ana Maria da Cunha Leite, CPF nº ***.591.161-**, Analista em Serviço Social do Centro de Apoio Operacional (CAO), na condição de suplente;

f) Setor Acadêmico (UFG):

1. José Antonio Tietzmann e Silva, CPF nº ***.578.401-**, Professor Doutor e Docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (UFG). Pesquisador em Direito Ambiental e Urbanístico. Advogado em Direito Minerário, na condição de titular;

2. Matheus Gabriel Barbosa, CPF nº ***.251-271-**, Pesquisador Assistente do Programa de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, na condição de titular;

g) Poder Municipal:

1. Rogério Augusto Pacheco, CPF nº ***.139.091-**, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Niquelândia-GO, na condição de titular;

2. Ian George Carvalho Wanderley, CPF nº ***.180.841-**, Vice-Prefeito de Minaçu-GO, na condição de titular;

3. Girso Batista Camilo, CPF nº ***.513.681-**, Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Minaçu-GO, na condição de suplente;

h) Associação dos Geólogos de Goiás - AGEGO:

1. Verônica da Costa Rodrigues, CPF nº ***.045.501-**, Presidente da Associação dos Geólogos de Goiás (AGEGO). Geóloga. Especialista em Direito Minerário. Consultora técnica e docente em formações profissionais na área mineral, na condição de titular;

2. Naywanii Geovana Garcia de Oliveira, CPF nº ***.610.521-**, Diretora da Associação dos Geólogos de Goiás (AGEGO). Coordenadora Regional pelo Centro Oeste da Federação Brasileira de Geólogos (FEBRAGEO). Geóloga. Professora de Mineração e Geologia em formações técnicas, na condição de titular;

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º Compete a cada GT, no âmbito de sua temática:

I - debater os estudos, os dados e os resultados apresentados pela UFG a partir da pesquisa desenvolvida;

II - apresentar questões, informações, estudos e experiências dos setores representados que possam contribuir para o desenvolvimento da pesquisa;

III - indicar temas que demandem aprofundamento, observados o objeto, o plano de trabalho e a autonomia técnico-científica da UFG;

IV - contribuir para a identificação dos consensos, das divergências e dos encaminhamentos dos debates, a serem registrados pela equipe de mediação nas atas e nos relatórios dos eventos; e

V - sugerir, quando pertinente, reuniões ampliadas, oitivas técnicas ou outros mecanismos de escuta qualificada.

Art. 7º Compete à liderança de cada GT:

I - acompanhar o cronograma das atividades dos GTs comunicado aos integrantes;

II - presidir as reuniões e definir suas pautas em articulação com a

equipe de mediação, as demais lideranças e a UFG, conforme os estudos a serem apresentados;

III - apoiar a conferência das atas e dos demais registros elaborados pela equipe de mediação e encaminhar-lhe eventuais correções apontadas pelos integrantes presentes.

Art. 8º Fica designado o servidor Paulo Higor Fontoura Moreira, Assessor da Chefia de Gabinete, como ponto focal da SEMAD para a coordenação institucional e a interlocução entre os setores envolvidos na condução dos GTs.

§ 1º Caberá ao ponto focal organizar os fluxos de comunicação e de encaminhamento entre as lideranças, os segmentos representados, a SEMAD, a SIC, a UFG e a equipe de mediação; acompanhar o cronograma e a circulação das pautas e dos registros dos eventos; e submeter às unidades competentes as questões que demandem manifestação.

§ 2º A designação não substitui as atribuições das lideranças dos GTs, a responsabilidade técnico-científica da UFG pela pesquisa, as atribuições da equipe de mediação ou as competências decisórias das instituições participantes.

Art. 9º Nas reuniões e nos seminários dos GTs, fica assegurada a manifestação dos membros titulares, e dos suplentes quando em exercício na substituição de titular, observada a organização da palavra pela equipe de mediação, sob a presidência da liderança do respectivo GT.

§ 1º A condição de suplente sem exercício da titularidade ou de ouvinte não confere direito próprio à manifestação, admitida intervenção pontual para esclarecimentos quando solicitada pela liderança, sem alteração da condição de participação.

§ 2º Havendo necessidade de deliberação interna sobre encaminhamentos do GT, na ausência de consenso, será assegurado 1 (um) voto a cada representante em exercício presente à reunião, limitado a 2 (dois) votos por instituição ou setor representado.

Art. 10. Cada GT realizará, no mínimo, 4 (quatro) reuniões ordinárias durante sua vigência, até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de, pelo menos, um representante em exercício de cada setor ou segmento com titulares designados para o respectivo GT.

§ 2º Para fins de quórum, a liderança será computada no setor ou segmento a que pertence, e o suplente será computado quando estiver em exercício na substituição de titular. Os ouvintes não integram o quórum.

§ 3º As representações da SEMAD e da SIC serão consideradas separadamente; as instituições agrupadas sob os demais segmentos descritos no art. 5º serão consideradas uma única representação por segmento.

§ 4º O quórum previsto no § 1º aplica-se também aos seminários vinculados aos GTs, considerados os segmentos representados na atividade.

§ 5º As reuniões ocorrerão preferencialmente de forma remota, admitidas as modalidades presencial e híbrida conforme as necessidades do trabalho e o cronograma comunicado aos integrantes.

Art. 11. A equipe de mediação lavrará ata de cada reunião, com o sumário dos debates e os encaminhamentos, a ser submetida à conferência dos membros presentes e disponibilizada aos integrantes do GT.

Parágrafo único. A equipe de mediação prestará o apoio administrativo, secretarial e de relatoria previsto em seu ajuste e produzirá os relatórios dos eventos nele estabelecidos.

Art. 12. A ausência injustificada de representação institucional a 2 (duas) reuniões, consecutivas ou intercaladas, será comunicada à instituição de origem para indicação de substituto.

Parágrafo único. Na falta de indicação, a SEMAD poderá convidar outra instituição do mesmo segmento, mediante atualização da composição por ato conjunto.

Art. 13. A conclusão das atividades será documentada, segundo os respectivos instrumentos de execução, por:



I - entrega final consolidada dos estudos desenvolvidos pela UFG, no âmbito do Convênio nº 2/2026 SEMAD/UFG, em relatório com o tema "Resultados Socioeconômicos da Mineração e Estratégias para o Desenvolvimento dos Municípios Mineradores do Estado de Goiás", nos termos de seu plano de trabalho; e

II - relatório final da equipe de mediação, que consolide os eventos conduzidos, compreendidas as reuniões e os seminários, com registro de debates, consensos, divergências e encaminhamentos. § 1º O relatório de pesquisa e o relatório da equipe de mediação têm autorias e procedimentos de entrega e avaliação próprios, definidos, respectivamente, no convênio e no ajuste da equipe de mediação.

§ 2º A participação dos GTs nos debates não lhes atribui a elaboração ou a aprovação do relatório final de pesquisa nem do relatório final da equipe de mediação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A equipe de mediação, nos termos de seu ajuste, preparará e facilitará as reuniões e os seminários, organizará as pautas e os materiais de apoio em articulação com as lideranças e o ponto focal da SEMAD, moderará os debates e elaborará as atas e os relatórios dos eventos. A apresentação dos estudos será articulada com o representante indicado pela UFG no âmbito do Convênio nº 2/2026 SEMAD/UFG, respeitada a autonomia técnico-científica da Universidade.

Art. 15. Eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para participação presencial correrão por conta das respectivas instituições de origem.

Parágrafo único. A participação nos GTs será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não implicará vínculo empregatício com o Estado.

Art. 16. Os GTs funcionarão até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo dos prazos de execução, entrega e avaliação previstos no Convênio nº 2/2026 SEMAD/UFG e no ajuste da equipe de mediação, admitida prorrogação devidamente justificada por ato conjunto das Secretarias de Estado envolvidas.

Art. 17. Ficam preservados os atos, as reuniões e os documentos produzidos pelos GTs antes da publicação desta Portaria, observadas as disposições vigentes ao tempo de sua prática.

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Portaria SEMAD nº 12, de 12 de janeiro de 2026;

II - a Portaria Conjunta SEMAD/SIC nº 1/2026; e

III - a Portaria Conjunta SEMAD/SIC nº 3/2026.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 654971

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 1688/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 07181/2026: Auto de Infração nº AI-m-bzceiXuTThfCQmp; Termo de Embargo nº EMB-e07o8xsNUOgh0nIJ; Auto de Infração nº AI-LY5MLnyie2QKMauX; Termo de Embargo nº EMB-aSi3USLU9id0DgpD; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Savita Empreendimentos e Participações Ltda - 08.326.197/0001-65 VALOR DO TCACM: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). VALOR DA

CONVERSÃO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 51 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 1517/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04005/2025: Auto de Infração nº AI-genlizC2KyshEcRt; PROCESSO INÃ Nº PR - 04005/2025: Termo de Embargo nº EMB-EbKdrpd5Ekl588Vd; PROCESSO INÃ Nº PR - 04005/2025: Auto de Infração nº AI-Q5ci0p7tSUIhNVN5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AlgenlizC2KyshEcRt, Termo de Embargo nº EMB-EbKdrpd5Ekl588Vd e Auto de Infração nº AI-Q5ci0p7tSUIhNVN5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. Compromissário: AGRO COSTA LTDA - CNPJ nº: 40.131.629/0001-95 Valor do TCACM: R\$ 53.686,04 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 21.474,41 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 1677/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 00421/2024: Auto de Infração nº AI-twY5EUJ7qKjMW9y; Termo de Embargo nº EMB-CakNeNbxYR3ge7Up; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Marcos Cunha Bastos - 074.454.978-70. VALOR DO TCACM: R\$ 44.363,72 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 22.815,62 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 1684/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 00411/2024: Auto de Infração nº AI-htQaL5vb4v0D8RDA; Termo de Embargo nº EMB-MzJJ3Bvcq0jsCmqI; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Ricardo Cunha Bastos Pimentel - 430.586.138-06. VALOR DO TCACM: R\$ 96.121,39 (noventa e seis mil cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 38.448,56 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 1679/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 02441/2025: Auto de Infração nº AI-NsA4IN83gaPxWHxp; TermodeEmbargonº EMB-FjRbn8Mc69leY0K; Auto de Infração nº AI-hYDNSlogk9Mp2yFM; Termo de Embargo nº EMB-Oiq5JPDYA1XG5eW7; COMPROMITENTE: Secretaria de



Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Messias Daameche - 263.956.491-91 VALOR DO TCACM: R\$ 341.314,19 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e dezenove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 136.525,68 (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1354/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 04047/2025 - Auto de Infração - AI-HMFZu7ntgwpghdoTH. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIHMFZu7ntgwpghdoTH. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - CNPJ sob o nº 01.181.585/0001-56 Valor do TCACM: R\$ 1.292.976,93 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). Valor da conversão: R\$ 646.488,45 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). O Compromissário em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, optou pela conversão de multa pela implementação, por seus meios, de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do inciso I do art. 80-A (projeto próprio) combinado com o inciso I do § 2º do art. 80-B, ambos da Lei Estadual nº 18.102/2013, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso I do art. 80-A (projeto próprio) combinado com o inciso I do § 2º do art. 80-B, ambos da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 956/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00550/2024: Auto de Infração: AI-S5HEyLRdke9FRMEc; PROCESSO INÃ Nº PR - 00550/2024: Termo de Embargo: EMB-9imyOYXCTMJUcKG7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIS5HEyLRdke9FRMEc e Termo de Embargo: EMB-9imyOYXCTMJUcKG7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: ROSALINO DIAS SILVA - CPF ***.358.401-** Valor do TCACM: R\$ 10.396,09 (dez mil trezentos e noventa e seis reais e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 4.158,43 (quatro mil, cento e cinquenta e oito mil e quarenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1685/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 06677/2026: Auto de Infração nº AI-dwwAoFQgz0bevlH2; Termo de Embargo nº EMB-ctaVsBOgUAYEWtlg; Auto de Infração nº AI-44eglcxtxKuumpVvk; Termo de Embargo nº EMB-T4SpYNgdVI9IHZYA; Auto de Infração nº AI-jkLeXfg1les9E2W1; Termo de Embargo nº EMB-ttIAJkNaov5tqtEF; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Maria Luiza de Souza Leão - 010.577.031-09 VALOR DO TCACM: R\$ 41.025,00 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais); VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus

efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1667/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 06836/2026: Auto de Infração nº AI-se4neU8bISWE8QTI; Termo de Embargo nº EMB-kUob3KJOv1apoKbS; Auto de Infração nº AI-XIRuYaXYulPvgxRx; TermodeEmbargonºEMB-snDI9oSjbyyJZdBW; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Adam David Valesnky - 709.064.021-31. VALOR DO TCACM: R\$ 4.002,92 (quatro mil, dois reais e noventa e dois centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52 e 93 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1681/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 06982/2026: Auto de Infração nº AI-waLHndvcCINZ2ZHY; Termo de Embargo nº EMB-UMZjTsjM057jpA2D; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Lourenço Pereira da Silva - 413.401.081-00 VALOR DO TCACM: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52 e 93.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1666/2026 - SEMAD**

Processo(s): PR - 07363/2026: Auto de Infração nº AI-L3DFNcrv2hOa0PhW; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Emival Sebastião Ribeiro - 628.259.841-91. VALOR DO TCACM: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 24 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 837/2026 - SEMAD**

PR - 04784/2025: Auto de Infração nº AI-WR0ULqKqm9nxNa8J; Termo de Embargo nº EMB-VOEpZH4u69LFi0wZ; Auto de Infração nº AI-3NeMwW1DfMqPCDIN; Termo de Embargo nº EMB-sjXTA1dBoet3cWGX; Auto de Infração nº AI-DikU6RqmSyStcgWS; Auto de Infração nº AI-ZIS5AH9T1zglmrlLn; Auto de Infração nº AI-XK0QwmXPAP9KjZZw; Termo de Embargo nº EMB-jRplCoFYrX2yjIdX; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Ronaldo Moreira de Melo - 457.679.551-15 VALOR DO TCACM: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 51, 52, 53, 44 e 43.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1622/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05924/2026 - Auto de Infração AI-yfdNCwnSIBPFlixlh; PROCESSO INÃ Nº PR - 05924/2026 - Auto de Infração AI-ptdDEYKJzV8NCfdY. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIYfdNCwnSIBPFlixlh e Auto de Infração AI-ptdDEYKJzV8NCfdY. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: ENGEAGRO AGROPECUARIA LTDA - CNPJ nº 30.733.005/0001-94 Valor do TCACM: R\$ 10.440,61 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 4.176,24 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 301/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02930/2025: Auto de Infração: AI-JDgZhTuTsbK6orgF; PROCESSO INÃ Nº PR - 02930/2025: Termo de Embargo: EMB-9r08vKPG7xQBGNVT; PROCESSO INÃ Nº PR - 02930/2025: Auto de Infração: AI-JlnVlqaSClxv1MRm. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIJDgZhTuTsbK6orgF, Termo de Embargo: EMB-9r08vKPG7xQBGNVT e Auto de Infração: AI-JlnVlqaSClxv1MRm. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: JOSÉ RENATO LOPES - CPF ***.139.356.** Valor do TCACM: R\$ 16.090,53 (dezesseis mil e noventa reais e cinquenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 6.436,21 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1181/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02060/2025 - Auto de Infração: AI-2Um6NEw6YUeVzgCh; PROCESSO INÃ Nº PR - 02060/2025 - Auto de Infração: AI-dfqdb2aMcXKLPRx. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI2Um6NEw6YUeVzgCh e Auto de Infração: AI-dfqdb2aMcXKLPRx. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Herine Sabag de Pina - CPF ***.234.061.** Valor do TCACM: R\$ 5.122,51 (cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 2.317,21 (dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1038/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01878/2025: Auto de Infração mxYif1BPrRmyTbkV. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração mxYif1BPrRmyTbkV. Compromitente: Secretaria de Estado de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: RONALDO DUARTE DE OLIVEIRA - CPF ***.101.801-**. Valor do TCACM: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1309/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01145/2025: Auto de Infração nº AI-ixuRShm0hKxHChop. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AlixuRShm0hKxHChop. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: S I COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ sob o nº 04.447.384/0001-46 Valor do TCACM: R\$ 20.675,20 (vinte mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Valor da conversão: R\$ 8.270,084 (oito mil duzentos e setenta reais e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 186/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01134/2024: Auto de Infração - AIAAnohpMllb5vW7y6; PROCESSO INÃ Nº PR - 01134/2024: Termo de Embargo - EMB-Yq24iB8xHVjtGeUe; PROCESSO INÃ Nº PR - 01134/2024: Auto de Infração - AI-pLtTtc23UPXghXIB; PROCESSO INÃ Nº PR - 01134/2024: Termo de Embargo - EMB-Sy7YIkEAt45N4SMd; PROCESSO INÃ Nº PR - 01134/2024: Auto de Infração - AI-3LuR4bvA7S8EGrTq. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIAAnohpMllb5vW7y6, Termo de Embargo - EMB-Yq24iB8xHVjtGeUe, Auto de Infração - AI-pLtTtc23UPXghXIB, Termo de Embargo - EMB-Sy7YIkEAt45N4SMd e Auto de Infração - AI-3LuR4bvA7S8EGrTq. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: CÉLIA FERNANDES - CPF ***.754.601.** Valor do TCACM: R\$ 172.961,79 (cento e setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 69.798,26 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1070/2024 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01055/2024: Auto de Infração - AI-uT1nQINLphsrYjG. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AluT1nQINLphsrYjG. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: PINHEIRO E VASCONCELOS LTDA - CNPJ nº 04.088.228/0001-36 Valor do TCACM: R\$ 93.200,37 (noventa e três mil e duzentos reais e trinta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 37.937,97 (trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso



III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 269/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Auto de Infração - Al-nYju2bKP7YpJS65O; PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Termo de Embargo - EMB-IPyvGK6QtSurgIcH; PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Auto de Infração - Al-eplAZBw6ALaOemmA; PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Termo de Embargo - EMB-pZtxt26Fk8tFBHrj; PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Auto de Infração - Al-Pjwql8pUnkZM8Wep; PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Termo de Embargo - EMB-YjlisVotwPsW8YuV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00716/2024: Auto de Infração - Al-fjxdKQik3X1bzZPU Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al-nYju2bKP7YpJS65O, TermodeEmbargo-EMB-IPyvGK6QtSurgIcH, Auto de Infração -Al-eplAZBw6ALaOemmA, Termo de Embargo - EMB-pZtxt26Fk8tFBHrj, Auto de Infração - Al-Pjwql8pUnkZM8Wep, Termo de Embargo - EMBYjlisVotwPsW8YuV e Auto de Infração - Al-fjxdKQik3X1bzZPU. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: WAGNEY SILVESTRE COSTA - CPF ***.596.561-**. Valor do TCACM: R\$ 45.995,17 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). Valor da conversão: R\$ 21.163,47 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 1696/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 07661/2026: Auto de Infração nº Al-Y1uglA6K9zlnFI41; Termo de Embargo nº EMB-8VlxlGrkCLYL9I9W; Auto de Infração nº Al-DPL7ak9dWB9d23H5; Termo de Embargo nº EMB-w24kE220Wft6Sr2L; Auto de Infração nº Al-UXQN4RAWi7vqVCXd; Termo de Embargo nº EMB-n6Wldveun0sxyCdi; Auto de Infração nº Al-obRx7yW9KxbKqpQ; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Frederico Gustavo Stecca de Sousa - 517.857.491-53 VALOR DO TCACM: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 41.936,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51, 52 e 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Protocolo 655112

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6539, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **IRES MEIRE SILVA**, CPF nº ***.527.781-**, do cargo Auxiliar de Serviços

Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "I", Ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 654894

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6540, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **SUELI DE SOUZA NASCIMENTO**, CPF nº ***.999.706-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "II", Ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "C-II", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 654898

PORTARIA SEDUC Nº 6570, DE 29 DE setembro DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:

Sabrina Silva Vieira Valente, CPF nº ***.530.091-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A131590-0, Gerente de Projetos e Infraestrutura, **Leticia Luz Paiva**, CPF nº: ***.890.611-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A155345-3; **Eduardo Augusto da Silva Candido**, CPF nº ***.683.241-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017406413/D-GO; **Brenda Barbara Fernandes Moreira**, CPF: ***.139.091-**, Engenheira Civil, CREA 1015105866D-GO; **Elder Alexandre de Oliveira Mancini**, CPF nº: ***.809.811-**, Engenheiro Civil, CREA: 18.503/D-GO e **Marise de Paula Alves**, CPF nº: ***.727.151-**, CREA: 21461/D-GO, para acompanhar, controlar, fiscalizar, gerir, e atestar notas fiscais referente ao Processo de nº 202400006044580, com a finalidade de realizar contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios gerenciamento e fiscalização de obras públicas para atender as demandas da secretaria de estado da educação de Goiás, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:



SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Sabrina Silva Vieira Valente	***.530.091-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Letícia Luz Paiva	***.890.611-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Eduardo Augusto da Silva Candido	***.683.241-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Brenda Barbara Fernandes Moreira	***.139.091-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Elder Alexandre de Oliveira Mancini	***.809.811-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Marise de Paula Alves	***.727.151-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Lucas Tiago Pelisson, CPF nº ***.449.722-**, Arquiteto, CAU A242792-3, Assessor Financeiro de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Revogar a Portaria 6013/2026, de 04 dias do mês de setembro de 2026.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 654900

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6229/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006094918

Infração: Artigo 202, incisos XI, XIII e XVII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 21/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 654916

PORTARIA SEDUC Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenação Regional de Educação de Posse, no uso de suas atribuições legais, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

- Notificações 1ª(72630202), 2ª(77274075);
- Despacho 6087 Solicitação e análise de rescisão (84281173);
- Despacho PROCSET 27 (84580004);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.333/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **TECNACON - TECNA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:09.018.040/0001-35**, sediada na sediada em Avenida dos Eucaliptos, Qd.09, Lt.02, Sítio Vale das Brisas em Senador Canedo Goiás/GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo da contratação nº (202300006044625), especialmente ao não atendimento às duas notificações emitidas, bem como do descumprimento do cronograma físico-financeiro (80480786) e do Termo de Compromisso (77636822) firmado entre as partes, cuja finalidade era a entrega definitiva do objeto até a data de 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) Cleonice de Assis dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF nº 843.927.201-44, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) João Paulo Vieira Soledade, inscrito no CPF nº 032.149.281-12, Cargo, como Secretário.

III - Designar servidor (a) Gilvan Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 806.350.591-34, como assistente e substituto no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Educação de Posse na Rua João de Abreu S/N, no Setor Central na cidade de Posse/GO - CEP 73900-000 - (62)3481-1767.

VOLMIR JOSÉ KAZMIERCZAK

Coordenador Regional de Educação

Protocolo 655013

PORTARIA SEDUC Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenação Regional de Educação de Goiânia, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e Lei 14.133/2021, com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

- Documentos: E-mail (93399956); Documentos Contato via Whatsapp (93400047); Notificação 2 (94337407)
- Despacho PROCSET: Despacho 9172 (95943357)
- Despacho CCEACO: Despacho 211 (96078861)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 13.294.597/0001-76, Avenida Santana, 53 Rodoviário, Goiânia - GO, CEP n. 74430-420**, face às irregularidades apontadas nos autos do processo de contratação nº 202200006021122, a contratada **deixou de comparecer a para a assinatura do instrumento contratual bem como a garantia a ele inerente**, requisitos indispensáveis para a formalização da contratação, mesmo após tentativas de conciliação, culminando a necessidade do processo administrativo, por meio do descumprimento do edital do certame e legislação aplicável.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar a servidora MARILENE RODRIGUES MARTINS, CPF nº 806.525.141-20, Assessora Financeira, como Presidente.

II - Designar a servidora JOEMA LEITE VIEIRA, CPF nº 694.100.621-87, Professora PIII, como Secretária.

III - Designar a servidora CAMILA PRADO CAPITELLI, CPF nº 379.678.208-60, Assessor - DAID-9, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida nos §2º e §3º do artigo 158 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Goiânia, situada na Rua R 17, 53 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74125-170.

Walkyria Maria de Menezes

Coordenadora Regional de Educação de Goiânia

Diário Oficial - GO nº 24.424/2024

Protocolo 655031



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 6587, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202600006000734, e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Professor - III

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR
1	***.231.051-**	594620	AFRANIO ROBERTO DE SOUZA SOBRINHO	P-III	A	B
2	***.573.891-**	595484	ALAN BARREIRA KOZLOWSKI	P-III	A	B
3	***.248.141-**	594907	ALEXANDER ANDERSON MOREIRA DA SILVA	P-III	A	B
4	***.900.901-**	594909	ALEZI CAVALCANTI ALBUQUERQUE OLIVEIRA	P-III	A	B
5	***.302.521-**	595423	ALINE DOS SANTOS PEIXOTO SILVA	P-III	A	B
6	***.411.051-**	595207	AMANDA APARECIDA SOARES FERREIRA	P-III	A	B
7	***.892.761-**	594467	AMANDA VAZ ROCHA	P-III	A	B
8	***.831.111-**	595311	ANA CLARA DE CARVALHO BRITO	P-III	A	B
9	***.785.571-**	595424	ATILA FERNANDES DOS SANTOS	P-III	A	B
10	***.800.621-**	594912	AUGUSTO DE PAULA LEMES	P-III	A	B
11	***.446.171-**	595485	AUGUSTO SEIXAS BRANDAO REGO	P-III	A	B
12	***.077.347-**	595208	BEATRIZ PACHECO FREITAS	P-III	A	B
13	***.420.981-**	594781	BIANCA CRISTINA BARRETO CASANOVA	P-III	A	B
14	***.918.641-**	595382	BRUNA SILVA COLEONE	P-III	A	B
15	***.725.071-**	595687	BRUNO NOGUEIRA GONCALVES GAMA	P-III	A	B
16	***.146.501-**	595162	CARLA EDIENI DA SILVA ALVES	P-III	A	B
17	***.767.141-**	595383	CESAR LOPES DE ASSIS	P-III	A	B
18	***.039.751-**	595163	CLEISON MARTINS DE BRITO	P-III	A	B
19	***.001.221-**	595077	CRISTIANO PAULO SEFFRIN BRAGAGNOLO	P-III	A	B
20	***.910.771-**	594915	DANGELLES SOUSA DE OLIVEIRA	P-III	A	B
21	***.048.971-**	594916	DANIEL ISRAEL MOREIRA	P-III	A	B
22	***.374.811-**	595209	DANIEL LOPES REIS	P-III	A	B
23	***.982.031-**	594917	DANIEL VITOR ARAUJO DE ANDRADE	P-III	A	B
24	***.200.538-**	595164	DANIELA TRIGUEIRINHO ALARCON	P-III	A	B
25	***.163.141-**	595078	DANIELE PEREIRA DA SILVA LIMA	P-III	A	B
26	***.415.981-**	594923	DARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	P-III	A	B
27	***.899.941-**	594627	DAVID DUARTE FRANCA	P-III	A	B



28	***.214.381-**	595385	DAYANNE APARECIDA RIBEIRO LIRA	P-III	A	B
29	***.270.012-**	595166	EDILANE MARTINS FERREIRA	P-III	A	B
30	***.951.501-**	595425	EDSON DA SILVA SOUZA	P-III	A	B
31	***.719.091-**	595487	EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	P-III	A	B
32	***.598.801-**	594471	ELIFAS DAVI MENDES LISBOA	P-III	A	B
33	***.661.861-**	594193	EMILIA GABRIELA OLIVEIRA ALVES	P-III	A	B
34	***.337.311-**	594472	ERIC TALAMONTI ALMEIDA GONCALVES	P-III	A	B
35	***.593.131-**	595426	ERNANE SAMUEL DE SOUZA LEITE	P-III	A	B
36	***.268.251-**	595080	ESTER ALVES DE FARIA DE ALBUQUERQUE	P-III	A	B
37	***.808.081-**	595387	FABIO CAMPOS COELHO	P-III	A	B
38	***.470.003-**	595211	FERNANDA DIAS DE ANDRADE LIMA	P-III	A	B
39	***.106.671-**	595388	FRANCISCO JUNIOR SIMOES CALACA	P-III	A	B
40	***.715.171-**	594475	FRANGKY LOURENCO MANTIRI	P-III	A	B
41	***.645.871-**	594920	GABRIEL VARGAS DO NASCIMENTO	P-III	A	B
42	***.533.571-**	594921	GABRIELLE ROSA SILVA	P-III	A	B
43	***.716.421-**	595084	GEISE MARTA DE OLIVEIRA	P-III	A	B
44	***.053.321-**	595212	GLEISON SILVA PEREIRA	P-III	A	B
45	***.947.521-**	595313	GUILHERME CARVALHO RAMOS	P-III	A	B
46	***.126.193-**	595391	GUSTAVO XAVIER DINIZ	P-III	A	B
47	***.958.791-**	594590	HELLBIA SAMARA MOREIRA DE CARVALHO	P-III	A	B
48	***.453.791-**	595213	HERMINDO ELIZEU DA SILVA	P-III	A	B
49	***.793.686-**	594796	HIRAM GONCALVES NASCIMENTO OLIVEIRA	P-III	A	B
50	***.827.981-**	595012	ISABELLA PEREIRA DE ABREU	P-III	A	B
51	***.330.931-**	594631	IZELMAN FRANCISCO SOARES	P-III	A	B
52	***.021.121-**	594784	JANETE RODRIGUES CARVALHO	P-III	A	B
53	***.309.977-**	595216	JARDERSON DOS SANTOS MARTINS	P-III	A	B
54	***.512.381-**	595491	JENYFER IVETE LOPES DA SILVA	P-III	A	B
55	***.222.141-**	594593	JERMISON OLIVEIRA DE SOUZA	P-III	A	B
56	***.454.571-**	594785	JESSE DA SILVA LIMA	P-III	A	B
57	***.421.991-**	594594	JESSICA BEATRIZ MEIRELES GOMES VILHENA	P-III	A	B
58	***.592.971-**	595168	JOAO PEDRO MENDES DE SIQUEIRA	P-III	A	B
59	***.878.658-**	595394	JONATHAN HENRIQUE VARGAS	P-III	A	B
60	***.165.902-**	595314	JOSE AUGUSTO DE JESUS DE OLIVEIRA NETO	P-III	A	B
61	***.343.988-**	594798	JOSE FERNANDO SAROBA MONTEIRO	P-III	A	B
62	***.753.981-**	595523	JULIAH ESTTEFANE DA SILVA REIS	P-III	A	B
63	***.406.551-**	594595	JULIANA ALVES MARTINS ARAUJO	P-III	A	B
64	***.602.241-**	594789	JULIANA DE FRANCA CATALAO	P-III	A	B



65	***.541.721-**	595395	JULLIA NERY DA SILVA ALVES	P-III	A	B
66	***.420.331-**	595087	KARINE GONCALVES DA SILVA	P-III	A	B
67	***.413.421-**	595493	KAYOMARA LIMA DO NASCIMENTO	P-III	A	B
68	***.224.841-**	595017	KIERAN BRAGANCA DOS SANTOS CARVALHO	P-III	A	B
69	***.872.831-**	595494	LAURA KLEIN SEBASTIANY	P-III	A	B
70	***.637.001-**	594634	LAURA VIVIAN BARBOSA SILVA	P-III	A	B
71	***.322.891-**	595545	LAZARO EDUARDO LEAL	P-III	A	B
72	***.265.351-**	595315	LEANDRO ALVES MARTINS DE ANDRADE	P-III	A	B
73	***.966.311-**	595018	LEIVA DO NASCIMENTO COSTA	P-III	A	B
74	***.713.511-**	595170	LEONARDO JOSE RODRIGUES	P-III	A	B
75	***.500.411-**	594637	LIANA CEZAR BARROS	P-III	A	B
76	***.495.141-**	594715	LINDOMAR ANTONIO BARRETO	P-III	A	B
77	***.398.481-**	595535	LORRAINY BRAZ DE SIQUEIRA	P-III	A	B
78	***.571.651-**	594640	LUCAS KALLIL DE PAULA RODRIGUES	P-III	A	B
79	***.519.221-**	595022	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	P-III	A	B
80	***.629.311-**	595025	LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	P-III	A	B
81	***.811.641-**	595026	MAICON DA SILVA CAMARGO	P-III	A	B
82	***.884.371-**	595090	MAICON FERNANDES DA SILVA	P-III	A	B
83	***.603.501-**	595027	MALU DUTRA DE MELO	P-III	A	B
84	***.211.288-**	595219	MANOLO PENITENTE	P-III	A	B
85	***.913.112-**	595092	MARCOS PAULO ALHO DE SOUSA	P-III	A	B
86	***.161.781-**	595028	MARIA EDUARDA ROCHA BRAGA	P-III	A	B
87	***.213.551-**	595093	MARIA FERNANDA FERREIRA COSTA DA SILVA	P-III	A	B
88	***.749.021-**	595524	MARIA GONCALVES LISBOA DAS CHAGAS	P-III	A	B
89	***.968.558-**	595495	MARINA SARTORI GUIMARAES	P-III	A	B
90	***.893.461-**	595030	MATHEUS MENDONCA BRITO	P-III	A	B
91	***.144.451-**	594643	MAURICIO FERREIRA BORGES JUNIOR	P-III	A	B
92	***.197.081-**	595095	MAX HENRIK MARQUEZAN SILVA	P-III	A	B
93	***.139.091-**	594644	MICAELE DA SILVA ROCHA	P-III	A	B
94	***.192.431-**	595096	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	P-III	A	B
95	***.208.001-**	595097	MICHELE DANIELA GERVAZIO	P-III	A	B
96	***.010.881-**	595098	MURION MONTEIRO DE GODOI	P-III	A	B
97	***.960.001-**	595221	NADIA VIEIRA SIMAO	P-III	A	B
98	***.472.101-**	595317	NATHALIA GUEDES POLICARPO	P-III	A	B
99	***.914.251-**	595099	NATHALIA OLIVEIRA ARAUJO	P-III	A	B
100	***.603.921-**	595396	PATRICIA MOREIRA DA CUNHA	P-III	A	B
101	***.138.321-**	595172	PAULA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	P-III	A	B



102	***.822.251-**	595173	PAULO HENRIQUE DA SILVA	P-III	A	B
103	***.203.471-**	595102	PAULO RICARDO DIAS FERNANDES	P-III	A	B
104	***.691.311-**	595103	PEDRO AUGUSTO LINO SILVA COSTA	P-III	A	B
105	***.067.121-**	595106	POLIANE DE LIMA MENDANHA OLIVEIRA	P-III	A	B
106	***.965.561-**	595319	PRISCILLA DE ALMEIDA GOMES	P-III	A	B
107	***.207.681-**	595071	RAFAEL DE CARVALHO SILVA	P-III	A	B
108	***.190.431-**	595107	RAFAEL DIEGO GONCALVES DE MATOS BESERRA	P-III	A	B
109	***.436.301-**	594647	RAFAEL MACIEL DE AZEVEDO	P-III	A	B
110	***.303.331-**	595108	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	P-III	A	B
111	***.505.681-**	595222	RAFAELA LEAL DE SOUSA	P-III	A	B
112	***.227.154-**	595044	RENATA BEZERRA DUARTE	P-III	A	B
113	***.131.461-**	595124	RENATA LOPES DE SOUZA	P-III	A	B
114	***.688.521-**	594651	RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	P-III	A	B
115	***.874.181-**	595320	RICARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	P-III	A	B
116	***.412.661-**	595046	ROBERTO EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	P-III	A	B
117	***.294.731-**	595536	RODRIGO LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	P-III	A	B
118	***.730.441-**	595525	ROGGER TELES FAGUNDES	P-III	A	B
119	***.990.161-**	595429	ROSANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	P-III	A	B
120	***.001.901-**	594652	RUAN CARLOS PIRES FAQUIM	P-III	A	B
121	***.453.251-**	594659	SILVANE SILVA DE SOUZA	P-III	A	B
122	***.563.619-**	595430	SILZETE FELIZARDO	P-III	A	B
123	***.586.201-**	595321	SOPHIA MIRANDA GOMES	P-III	A	B
124	***.289.791-**	595109	SORAIA CALDAS E SILVA PAULA COSTA	P-III	A	B
125	***.065.101-**	595048	STEFANNY DA CRUZ NOBREGA	P-III	A	B
126	***.667.021-**	595110	TALLITON TULIO ROCHA LEONEL DE MOURA	P-III	A	B
127	***.459.131-**	595431	THALES YANN DA SILVA ORLANDO	P-III	A	B
128	***.193.241-**	595322	VANESSA MELO MEDEIROS	P-III	A	B
129	***.429.578-**	595112	VICTOR GONCALVES DE MATOS	P-III	A	B
130	***.240.311-**	595497	VICTOR MORAIS	P-III	A	B
131	***.734.301-**	595064	VINICIUS COSTA E SILVA	P-III	A	B
132	***.268.161-**	595113	VINICIUS DE MORAIS PELICIONI	P-III	A	B
133	***.435.601-**	595537	VINICIUS LOPES DE SOUZA	P-III	A	B
134	***.040.391-**	594664	VITORIA DA SILVA SANTOS	P-III	A	B
135	***.070.281-**	595065	VITORIA SILVA ANTUNES	P-III	A	B
136	***.832.011-**	595066	WALCIANE DA SILVA RUBINI	P-III	A	B
137	***.584.231-**	595203	WEBSA PAULA SOUZA SILVA	P-III	A	B
138	***.172.966-**	595225	WEDSTER FELIPE MARTINS SABINO	P-III	A	B



139	***.520.591-**	595323	WEVERTON DE OLIVEIRA	P-III	A	B
140	***.454.891-**	595204	WILLIAN FRANCO FELICIO	P-III	A	B
141	***.888.861-**	595114	YASMIM RODRIGUES DOS REIS SILVA	P-III	A	B
142	***.269.791-**	595068	YURI ALVES DE OLIVEIRA SO	P-III	A	B
143	***.096.711-**	595069	YURI RODRIGUES ALVES	P-III	A	B

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR
1	***.815.161-**	231523	SILVANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	P-IV	G	H

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior produzirá efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 655079

PORTARIA SEDUC Nº 6570, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores: **Sabrina Silva Vieira Valente**, CPF nº ***.530.091-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A131590-0, Gerente de Projetos e Infraestrutura, **Leticia Luz Paiva**, CPF nº: ***.890.611-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A155345-3; **Eduardo Augusto da Silva Candido**, CPF nº ***.683.241-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017406413/D-GO; **Bruno França de Moraes**, CPF nº: ***.561.961-**, Engenheiro Civil, CREA: 1021209139/D-GO; **Elder Alexandre de Oliveira Mancini**, CPF nº: ***.809.811-**, Engenheiro Civil, CREA: 18.503/D-GO e **Marise de Paula Alves**, CPF nº: ***.727.151-**, CREA: 21461/D-GO, para acompanhar, controlar, fiscalizar, gerir, e atestar notas fiscais referente ao Processo de nº 202400006044580, com a finalidade de realizar contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios gerenciamento e fiscalização de obras públicas para atender as demandas da secretaria de estado da educação de Goiás, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Sabrina Silva Vieira Valente	***.530.091-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Leticia Luz Paiva	***.890.611-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Eduardo Augusto da Silva Candido	***.683.241-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.

Bruno França de Moraes	***.561.961-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Elder Alexandre de Oliveira Mancini	***.809.811-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Marise de Paula Alves	***.727.151-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3º Designar o servidor Lucas Tiago Pelisson, CPF nº ***.449.722-**, Arquiteto, CAU A242792-3, Assessor Financeiro de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4º Revogar a Portaria 6013/2026, de 04 dias do mês de setembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 655097

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA SEDUC Nº 6567, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa os Adicionais de Responsabilidade Técnica.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, e Formulário de Requerimento do Adicional de Responsabilidade Técnica (SEI nº 96145223), resolve:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:



1. Nome do servidor:	ADRIANO BOARQUES DE OLIVEIRA		
CPF:	032.838.311-22	Código de vínculo:	603336
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	24989/D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR ORÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, A FIM DE ESTIMAR O CUSTO TOTAL E DETALHADO DE OBRAS A SEREM REALIZADAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROPORCIONAR VIVÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ENGENHARIA.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
2. Nome do servidor:	ANDRÉ RODRIGO VIEIRA DE MELO		
CPF:	027.726.221-69	Código de vínculo:	611634
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1023684640D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS E DE LICENÇAS AMBIENTAIS, INCLUSIVE ACOMPANHANDO IN LOCO OS PROCESSOS NAS PREFEITURAS MUNICIPAIS.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
3. Nome do servidor:	AUGUSTO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO		
CPF:	003.652.841-22	Código de vínculo:	638247

Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1016879580D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
4. Nome do servidor:	BEATRIZ DE OLIVEIRA		
CPF:	702.404.101-30	Código de vínculo:	624469
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A315719-9
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
5. Nome do servidor:	CAROLINA CAMARGO DE ARAÚJO		
CPF:	028.098.871.01	Código de vínculo:	622944
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura



Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A314146-2
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
6. Nome do servidor:	DIEGO DE MESQUITA TORRICO		
CPF:	053.384.151-86	Código de vínculo:	623196
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1021597775D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
7. Nome do servidor:	ELDER ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANCINI		
CPF:	992.809.811-53	Código de vínculo:	603312
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina

Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	18503/D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR ORÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, A FIM DE ESTIMAR O CUSTO TOTAL E DETALHADO DE OBRAS A SEREM REALIZADAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROPORCIONAR VIVÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ENGENHARIA.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
8. Nome do servidor:	ESTER FIGUEIREDO PICANÇO		
CPF:	979.745.872-53	Código de vínculo:	641486
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022812009D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
9. Nome do servidor:	FABRÍCIO JOSÉ PEDROSA DA COSTA		
CPF:	056.040.141-84	Código de vínculo:	627672
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE COMPRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina



Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019792140D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS VOLTADOS A GERÊNCIA DE COMPRAS, ESPECIFICAMENTE OBJETOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR TÉCNICAMENTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
10. Nome do servidor:			
CPF:	454.975.568-76	Código de vínculo:	599059
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022174924D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
11. Nome do servidor:			
CPF:	750.176.791-20	Código de vínculo:	633677
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE APOIO A PROCESSOS E LOGÍSTICA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina

Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A330918-5
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
12. Nome do servidor:			
CPF:	701.856.321-65	Código de vínculo:	636126
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1021681210D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
13. Nome do servidor:			
CPF:	048.312.041-37	Código de vínculo:	642073
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina



Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1024215261D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
14. Nome do servidor:	JACKSON ANDRÉ FARIAS DA SILVA		
CPF:	032.888.681-56	Código de vínculo:	623031
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019586478D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
15. Nome do servidor:	JÉSSICA RODRIGUES SILVEIRA		
CPF:	041.397.461-81	Código de vínculo:	642825
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ADMINISTRADOR SÊNIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina

Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1018865268D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E GERIR RECURSOS FINANCEIROS E OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E APOIO NA GESTÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR DA SEDE DO CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - CEPFOR (PROCESSO SEI Nº 202500006084223); DO CONTRATO DESTINADO A SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DE OBRAS (PROCESSO SEI Nº 202400006131749) E DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR DE 3 UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS NO ESTADO DE GOIÁS (PROCESSO SEI Nº 202500006002329), DANDO INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS FISCALIS DESTE CONTRATO, ALÉM DE ARTICULAÇÃO DIRETA COM A GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA PARA O SUCESSO DESTAS CONSTRUÇÕES; E OUTRAS FUNÇÕES PERTINENTES AO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
16. Nome do servidor:	JOÃO VICTOR SOUSA ALVES		
CPF:	035.717.611-11	Código de vínculo:	603403
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019375922D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: GESTOR DO CONTRATO DESTINADO A SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DE OBRAS, DANDO INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS FISCALIS DESTE CONTRATO, ALÉM DE ARTICULAÇÃO DIRETA COM A GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA PARA ORGANIZAR ESTAS DEMANDAS DE OBRAS (PROCESSO SEI Nº 202400006131749).		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
17. Nome do servidor:	LETICIA GABRIELA DE SOUSA SILVA		



CPF:	035.750.371-67	Código de vínculo:	603407
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1017687072D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR ORÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, A FIM DE ESTIMAR O CUSTO TOTAL E DETALHADO DE OBRAS A SEREM REALIZADAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROPORCIONAR VIVÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ENGENHARIA.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
18. Nome do servidor:	RAFAEL RODRIGUES DE AZEREDO BASTOS		
CPF:	044.711.921-40	Código de vínculo:	603332
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1018276491D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DIRETO E CONTROLE DE TODAS AS DEMANDAS QUE ENVOLVEM AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA EM NOSSO ESTADO, TENDO COMUNICAÇÃO DIRETA COM ESSAS EMPRESAS E REUNIÕES SEMANAIS, COM O INTUITO DE FAZER GESTÃO PARA RESOLVER CASOS QUE ENVOLVEM PRINCIPALMENTE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA EM NOSSAS UNIDADES, ALÉM DE DESEMPENHAR FUNÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, SENDO O PROFISSIONAL DE LIDERANÇA NESTA DISCIPLINA (COORDENAÇÃO).		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		

19. Nome do servidor:	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA		
CPF:	039.176.861-12	Código de vínculo:	626413
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A195486-5
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		
20. Nome do servidor:	WESLEY DIAS SOARES		
CPF:	021.527.301-00	Código de vínculo:	637889
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1014054630D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/10/2026 a 31/10/2026.		

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 655147



Referência: Processo nº 202600006039068
Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE
APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
Assunto: Apuração de Responsabilidade. Contrato nº 051/2020.
Lance Engenharia Ltda..

DESPACHO Nº 1163/2026/GAB
DECISÃO

RELATÓRIO.

1.1. Trata-se de procedimento instaurado por meio da Portaria nº 2296/2026 SEDUC (88314370), destinado à apuração da responsabilização da pessoa jurídica **Lance Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.945.46910001-97, por suposta irregularidade praticada no âmbito do Contrato nº 051/2020 - (000026207994), celebrado em 29 de julho de 2021, nos autos nº 201900006022235, com o Estado de Goiás, por intermédio desta Pasta, no valor original de **R\$ 4.174.421,23** (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

1.2. O ajuste decorre do certame realizado sob a modalidade Concorrência Pública nº 003/2021 (000018788260) e regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto a conclusão da construção de Escola Padrão FNDE - SÉC XXI, no Colégio Estadual Alphaville Paiva, no Município de Novo Gama - GO.

1.3. Sabe-se que o processamento para aplicação de penalidades deve ser precedido dos seguintes requisitos: regular processo administrativo, com adequada e pertinente motivação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e decisão de rescisão e/ou aplicação de sanções, a ser publicada na imprensa oficial.

1.4. Concluída a fase de apuração, Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras apresentou o Relatório nº 20/2026 SEDUC/CCEACO (93786093), no qual sugeriu a aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com esta Secretaria pelo prazo de 2 (dois) anos.

1.5. Por sua vez, ao se manifestar nos autos por meio do Despacho nº 9366/2026/SEDUC/PROCSET (96306204), a Procuradoria Setorial, ressalvada a capitulação fática da conduta, a extensão da penalidade de suspensão e o percentual da multa aplicável aos atrasos superiores a 30 (trinta) dias apontados no Relatório nº 20/2026 SEDUC/CCEACO (93786093), manifestou-se pela aplicação das sanções de multa moratória, nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.3, incisos II e III, do instrumento contratual, com incidência de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso e de 0,7% (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico da obra não cumprida, cumulativamente com a suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, incisos II e III, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.6. É o relatório. Passe-se à decisão.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, **ADOTO** como razão de decidir parte das conclusões delineadas no Relatório nº 20/2026 SEDUC/CCEACO (93786093), apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, bem como a integralidade dos fundamentos do Despacho nº 9366/2025/SEDUC/PROCSET (96306204), da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, nos termos do art. 78, incisos II e III e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, **DECIDO:**

I - **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 051/2020 - (000026207994), firmado com a pessoa jurídica **Lance Engenharia Ltda.** (art. 78, incisos II e III, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993);

II - **APLICAR A MULTA DE 0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de **0,7%** (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico da obra não cumprida (Cláusula Décima Segunda, item 12.3);

III - **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE**

PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o consequente

descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR) pelo prazo de 2 (dois) anos (Cláusula Décima Segunda, item 12.2.3 e art. 87, III da Lei federal nº 8.666/93);

IV- **DETERMINAR** à Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica **Lance Engenharia Ltda.**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

V- **DETERMINAR** que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 655301

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 200900006026041

Nome da empresa: Aspam Participação Ltda Data: 21/07/2009

Assunto: Termo Aditivo

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 220/2009 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Aspam Participação Ltda.

DO OBJETO: A finalidade do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 220/2009, fundamentada na Cláusula Segunda e Terceira do contrato originário, acrescido de reajuste e pela manutenção da situação descrita no artigo 24, inciso X c/c artigo 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:**

I - Cláusula Segunda - Da Vigência: A LOCADORA dá o Imóvel acima indicado em locação ao LOCATÁRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 17 de outubro de 2026 até 16 de abril de 2027, reservando-se ao LOCATÁRIO a preferência para a renovação deste contrato, a qualquer título, ficando os herdeiros ou sucessores das partes obrigados ao cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, observando o disposto nos Artigos 574 e 577 do Código Civil Brasileiro. **II - Cláusula Terceira - Do Preço:** O preço mensal da locação é de **R\$ 49.168,47 (quarenta e nove mil cento e cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 295.010,82 (duzentos e noventa e cinco mil, dez reais e oitenta e dois centavos)**. Parágrafo Único - O pagamento da taxa de condomínio do imóvel é de responsabilidade do Locatário e será rateada de forma proporcional entre a área de 3.990 m², ora locada, e a área total construída, constituindo uma despesa variável, perfazendo um total aproximado de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho nº 00180 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12 / Fonte: 15000100 / Data: 18/09/2026 / Valor: R\$ 121.282,24. Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho nº 00181 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.47.06 / Fonte: 15000100 / Data: 18/09/2026 / Valor: R\$ 41.933,24. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2026.

Protocolo 655012



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006078211 / 202200006085506

Data: 03/07/2025

Nome da empresa: MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Assunto: Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 002/2024**, que entre si fazem, o **ESTADO DE GOIÁS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e a empresa **MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 002/2024, com acréscimo de serviços, fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Vigência:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **24 (vinte e quatro) meses**, contado da data de **26/06/2026 a 25/06/2028** condicionada sua eficácia à assinatura do Termo Aditivo e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Sexta - Do Valor: 6.6.** Pelos serviços prestados, a CONTRATADA, receberá da CONTRATANTE o valor total de **R\$ 29.802.848,59 (vinte e nove milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, já considerados os reajustes formalizados até o exercício de 2025. 6.7. Em decorrência do aumento do quantitativo de rotas, o acréscimo de serviços será no valor de **R\$ 5.960.476,37 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, representando um aumento de **24,9989% (vinte e quatro inteiros, nove mil novecentos e oitenta e nove milésimos por cento)** do valor do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.087 / Nota de Empenho nº 00034 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2027 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15000100 / Data: 17/07/2026 / Valor: R\$ 1.385.228,66. Dotação Compactada: 2026.2401.027 / Nota de Empenho nº 00034 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2027 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15000100 / Data: 17/07/2026 / Valor: R\$ 1.500.664,38. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2026.

Protocolo 655259

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006007439	173/2022	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	24/09/2026	Município de Santa Rosa de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 655293

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006017438	038/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	24/09/2026	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006017432	045/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/09/2026	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006017431	353/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	23/09/2026	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006019975	401/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	23/09/2026	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006020116	416/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	23/09/2026	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006012267	470/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	25/09/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202400006059400	411/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	23/09/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 655312



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006098669 / 202500005027961 - Sislog nº 116349
Nome da empresa: TECHFIT LTDA Data: 19/08/2025
Assunto: Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 208/2025, que entre si fazem, o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa TECHFIT LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência contratual, tendo como fundamento o que preconiza o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Terceira - Do Preço:** Pela continuidade da execução do objeto contratual originário, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 47.964,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**. **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2025 será por mais 12 (doze) meses, contados de **30/09/2026 a 29/09/2027**, condicionando a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho nº 0186 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.20 / Fonte: 15000100 / Data: 29/09/2026 / Valor: R\$ 47.964,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2026.

Protocolo 655314

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202500006136472 Data: 19/11/2025
Nome: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.
Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº. 10/2026.

Termo de Cooperação Técnica nº 10/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica entre as partes, com vistas à implementação e aprimoramento das ações educacionais destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros de Internação e Unidades de Semiliberdade do Estado de Goiás, com base na legislação vigente e nas diretrizes estabelecidas pela SINASE e demais normas correlatas. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito meses), a partir das respectivas assinaturas, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2026.

Protocolo 655001

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009571 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: M&A CONSTRUTORA GTBA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2026 que entre si celebramos CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a pessoa jurídica M&A CONSTRUTORA GTBA LTDA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do município de GOIATUBA-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.224,13 (trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**. Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 654886

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 202200006063791 / 202400005007759 **SISLOG:** 104654.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência, na forma eletrônica - nº 002/ 2025.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da Coordenação Regional de Educação de Jussara, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.404/0001-66.

CONTRATADA: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.920.986/0001-68.

PREÇO: Terá o valor **R\$ 3.374.395,53 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 002/2025 - CRE**, com da Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto.

I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto

3.1. Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de **R\$ 3.374.395,53** (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

3.1.1. Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1 a soma do valor do correspondente ao acréscimo e supressão deste Termo Aditivo ao valor inicialmente contratado **R\$ 3.373.999,00** (três milhões trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

3.1.2. O **acréscimo** origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 76.639,48** (setenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 2,2714% (dois inteiros e dois mil setecentos e quatorze décimos de milésimo por cento), ao valor inicialmente contratado.

3.1.3. A **supressão** origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 76.242,95** (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o percentual de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento), ao valor inicialmente contratado.

3.2. Em decorrência do acréscimo e supressão de serviços e da retificação do quadro constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do instrumento contratual, a tabela abaixo passa a conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P R E Ç O COM BDI (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE OBRA	137.885,29
2	ADMINISTRATIVO	205.500,11
3	REFORMA	408.791,65
4	BLOCO REFEITÓRIO COM COZINHA MOD 02-PADRÃO SEDUC 2020	356.686,39
5	BLOCO 02 SALAS SE AULA COM LAJE-PADRÃO SEDUC 187.663,06	187.663,06
6	BLOCO ADMINISTRATIVO (LAJE PLANA) - PADRÃO GOINFRA	215.565,00
7	BLOCO DE QUADRA EM ARCO MOD 01 - PADRÃO SEDUC 2020	330.304,72
8	BLOCO 03 SALAS COM SANITÁRIOS MOD 01 - PADRÃO SEDUC 2020	453.517,37
9	DEPÓSITO MOD 01 - PERSONALIZADO	41.255,59
10	PASSARELA	87.608,61
11	ACESSIBILIDADE	30.802,96
12	MURO DE ARRIMO	82.422,80
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	315.274,69
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	234.070,57
15	SISTEMAS PARA PREVENÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO	125.976,73



16	ESTRUTURAS METÁLICAS	152.041,51
17	DIVERSOS	8.631,95
	ACRÉSCIMO	76.639,48
	SUPRESSÃO	76.242,95
TOTAL	GERAL DO ORÇAMENTO	3.374.395,53

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA,
aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

CONTRATANTE

VIVIANE MOISÉS SILVA DE JESUS

Assessora Financeira/ Interina Coordenação Regional de
Educação de Jussara

Portaria Nº 5156, de 12 de agosto de 2026

CONTRATADA

ORIUM CONSTRUTORA LTDA

LUCAS EDUARDO DE JESUS LIMA

Protocolo 654904

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010011 Data: 20/01/2026

Nome da empresa: **Manejo e Varejo LTDA**

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CEPMG DJALMA DE FREITAS e a pessoa jurídica **Manejo e Varejo LTDA**.

DO OBJETO: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação da Unidade de Ensino: CEPMG Djalma de Freitas, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2026.

Protocolo 654943

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006059041 Data: 23 de setembro de 2026

Nome da empresa **SECLUS ENGENHARIA LTDA**

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº002/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR IRACEMA TELLES DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **SECLUS ENGENHARIA LT DA**, CNPJ sob o nº 42.724.646/0001-61.

DO OBJETO: Execução serviços de manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO IRACEMA TELES DE OLIVEIRA, Distrito de Novo Goiás município de Novo Brasil, conforme documentos pertinentes a Emenda Parlamentar, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - Dispensa nº 002/2026.

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 79.851,49 (Setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

Fontes: Emenda Parlamentar nº 1115/2025

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 180 dias.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARIA TEREZA DE MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 654994

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ADITIVO

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.614.4912 da **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO URZEDA**; Contratante: Conselho Escolar Ângelo Urzeda CNPJ: 00.658.663/0001-06, Contratada: **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ de nº: 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** 90 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2026.

ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655103

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ADITIVO

Contrato Nº 010/2026. Processo Filho Nº: 2025.0000.614.4912 Da Unidade Escolar Colégio Estadual Ângelo Urzeda; Contratante: Conselho Escolar Ângelo Urzeda, CNPJ: 00.658.663/0001-06. Contratada: **Vale Distribuição Ltda**, CNPJ Nº: 48.099.548/0001-67. Objeto: Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para A Alimentação Escolar. **Vigência: 90 Dias, Contados A Partir Da Data Da Assinatura.** Data De Assinatura: 25/08/2026.

ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655105

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ADITIVO

Contrato nº 008/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.614.4912 da **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO URZEDA**; Contratante: Conselho Escolar Ângelo Urzeda CNPJ: 00.658.663/0001-06, Contratada: **VIGGO ALIMENTOS LTDA**. CNPJ/CPF nº: 63.651.584/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** 90 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2026.

ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655110

EXTRATO CONTRATO SRP - 002/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0048

Nome: Município de Barro Alto -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Escola Estadual Tiradentes, por intermédio do Conselho Escolar Tiradentes, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 4.290,26 (Quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 31.07.2026.

Protocolo 655117



CHAMADA PÚBLICA 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº: 2026.0000.608.5450.** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS JOSÉ CARRILHO;** Contratante: Conselho Escolar JOSÉ CARRILHO CNPJ: 00.661.891/0001-27 Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres - COOPERFAMILIAR CERES.** CPF/CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 22.632,35** (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2026.

PATRICK DUMONT DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655119

EXTRATO CONTRATO
SRP - 002/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0048
Nome: Município de Barro Alto -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Escola Estadual Tiradentes, por intermédio do Conselho Escolar Tiradentes, e a empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.
DO VALOR: R\$ 45.944,66 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 31.07.2026.

Protocolo 655121

CHAMADA PÚBLICA 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº: 002/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.5568. **UNIDADE ESCOLAR:** Escola Estadual Luiz Gonzaga Sobrinho; **Contratante:** Conselho Escolar Luiz Gonzaga Sobrinho. **CNPJ:** 00.661.890/0001 - 82. **Contratada:** Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtos Rurais e Agricultores Familiares de Ceres. **CNPJ nº:** 08.762.211/001 - 73. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.126,50 (Cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2026.

Protocolo 655123

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.5218. **Escola Estadual Pedro Mendonça;** Contratante: Conselho Escolar Pedro Mendonça CNPJ: 00.666.320/0001-85 Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres,** CNPJ: 08.762.211/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 24.502,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e dois reais) **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2026

Protocolo 655129

EXTRATO CONTRATO SRP 2026 ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.9524
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 15/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Doutora Gertrudes Lutz, CNPJ: 00.658.645/0001-16 e a empresa **BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA,** CNPJ: 05.945.390/0001-96.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 3.932,36 (Três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 28.09.2026

Protocolo 655134

EXTRATO CONTRATO SRP 2026

Processo nº: 2025.0000.613.7281
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 9/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00.658.650/0001-29 e a empresa **VIGGO ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 63.651.584/0001-85.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 34.636,67 (Trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

Protocolo 655136

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.9761 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAMIANA DA CUNHA;** Contratante: Conselho Escolar **DAMIANA DA CUNHA** **CNPJ:00.634.660/0001-24** Contratada: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO** **CNPJ/CPF nº:** 28.777.215/0001-32, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 9.988,68(nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos.) **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses , contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2026.

Clér Nunes Sobrinho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655140

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 007/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5667 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;** Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves **CNPJ:** Contratada: **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA.** **CNPJ/CPF nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.627,81 **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2026.

JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655142



EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.613.5667
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves
CNPJ: Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA.
CNPJ/CPF nº: 37.368.856/0001-24. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 64.467,45. **VIGÊNCIA**: 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 24/09/2026.

JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655144

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** Filho nº: 202500006129643
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JAYME CÂMARA; Contratante: Conselho Escolar SÃO DOMINGOS II, **CNPJ**: 00.634.465/0001-02, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIAS - COMPLANG. **CNPJ/CPF** nº: 63.901.913/0001-07. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 13.104,50. **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 25/09/2026.

Taith Braz Teles Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 655146

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MODELO

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO** Filho nº 2025.0000.608.0525
UNIDADE ESCOLAR do Centro Integrado de Educação Modelo CIEM; Contratante: Conselho Escolar do Centro Integrado de Educação Modelo **CNPJ**: 24.854.846/0001-57 Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região, **CNPJ** nº: 24.822.919/0001-29. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$: 23.501,06 (Vinte e três mil quinhentos e um reais e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 21 de setembro de 2026.

JOANA D'ARC PINHEIRO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655152

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4393

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Manoel Lélis - CNPJ Nº 00.658.803/0001-38 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO VAZ DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 24.940.522/0001-31. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Lélis, no município de Damianópolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de **R\$ 19.220,60 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)**. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura**: 28/09/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EDEJANE ALVES DE MOURA

Protocolo 655154

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4393

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Manoel Lélis - CNPJ Nº 00.658.803/0001-38 e a pessoa jurídica RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.557.142/0001-48. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Lélis, no município de Damianópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de **R\$ 17.341,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e um reais)**. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 22/09/2026

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EDEJANE ALVES DE MOURA

Protocolo 655157

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006134393

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Manoel Lélis - CNPJ Nº 00.658.803/0001-38 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO SENA LTDA, CNPJ: 46.704.793/0001-20. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Lélis, no município de Damianópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de **R\$ 23.725,15 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 29/09/2026

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EDEJANE ALVES DE MOURA

Protocolo 655160

Errata Nº 95892322/2026/SEDUC/E.E.F.GROTAO-08588
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
SEI Nº 2025.0000.613.4480
2º Semestre/2026

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato nº 04/2026, publicado anteriormente, onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025”

Leia-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026”

Permanecem inalterados as demais informações constantes do extrato.

Colégio Estadual Clarice Miranda Porto Caldeira
Conselho Escolar Nossa Senhora das Dores

Sítio D'Abadia, 17 de Setembro de 2026
Alam José Marinho
Gestor Escolar/Presidente do Conselho

Protocolo 655164



ERRATA Nº 95893265/2026/SEDUC/E.E.F.GROTAO-08588
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
SEI Nº 2025.0000.613.4480
2º Semestre/2026

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato nº 06/2026, publicado anteriormente, onde se lê:

"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025"

Leia-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026"

Permanecem inalterados as demais informações constantes do extrato.

Colégio Estadual Clarice Miranda Porto Caldeira
Conselho Escolar Nossa Senhora das Dores

Sítio D'Abadia, 17 de Setembro de 2026
Alam José Marinho
Gestor Escolar/Presidente do Conselho

Protocolo 655171

ERRATA Nº 95893046/2026/SEDUC/E.E.F.GROTAO-08588
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
SEI Nº 2025.0000.613.4480
2º Semestre/2026

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato nº 05/2026, publicado anteriormente, onde se lê:

"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025"

Leia-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026"

Permanecem inalterados as demais informações constantes do extrato.

Colégio Estadual Clarice Miranda Porto Caldeira
Conselho Escolar Nossa Senhora das Dores

Sítio D'Abadia, 17 de Setembro de 2026
Alam José Marinho
Gestor Escolar/Presidente do Conselho

Protocolo 655172

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº: 202600006082461. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Manoel Lino de Carvalho; Contratante: Conselho Escolar Joana Paula Parreira Alves **CNPJ**: 04.824.344/0001-76. Contratada: Associação de Camponeses e Produtores de Leite de Goiás-ACAPROL/**CNPJ** nº: 07.671.680/0001-14. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 8.355,80 **VIGÊNCIA**: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 29/09/2026.

MARIA ELIZETE TEIXEIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655177

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117712
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.612.8008 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Maria Lopes Martins; Contratante: Conselho Escolar Maria Lopes Martins **CNPJ**: 00.671.462/0001-30. Contratada: **CASA DE CARNE LIMA LTDA**, **CNPJ** nº 60.186.869/0001-02. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 176.853,66 (Cento Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 22/09/2026

Profª Adriana Mab da Gama Moreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655180

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 118160
2º Semestre/2026

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO** nº 2026.0000.601.9777. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: Conselho Escolar Eugênio Jardim, **CNPJ**: 00.645.206/0001-79 Contratada: **EMPÓRIO PAES E DOCES LTDA EPP**; **CNPJ** nº 12.803.000/0001-09. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R\$ 3.387,57 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 04/09/2025.

MARINA ROSANE DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655184

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 118160
2º Semestre/2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.601.9777. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: Conselho Escolar Eugênio Jardim, **CNPJ**: 00.645.206/0001-79 Contratada: **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**; **CNPJ** nº 26.232.311/0001-70. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R\$ 1.187,32 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 04/09/2026.

MARINA ROSANE DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655185

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026
ADITIVO

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.611.8925, **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: Conselho Escolar Eugênio Jardim, **CNPJ**: 00.645.206/0001-79 Contratada: **Marcela Oliveira Arantes** **CPF** 045.338.041-79. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar R\$ 1.890,82 (Hum mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 08/09/2026.

MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655188

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 118160
2º Semestre/2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.601.9777. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: Conselho Escolar Eugênio Jardim,



CNPJ:00.645.206/0001-79 Contratada, **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.933.019/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R\$ 2.776,14 (Dois mil setecentos e sete reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.

MARINA ROSANE DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655190

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.611.9741. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ BRAZ DA SILVA**; Contratante: **Conselho Escolar Doutor Luiz Braz da Silva**. CNPJ: 53.336.493/0001-00; Contratada: **COMPAG - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR**, CNPJ: 25.302.973/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.999,75 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 04 meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Rosiane Silva Guimarães Cruz
Presidente do Conselho

Protocolo 655193

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.608.9016

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira - CNPJ Nº 00.658.647/0001-05 e a pessoa jurídica Supermercado Portelândia, CNPJ: 01.151.000/0001-55.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira, no município de Porteirão - Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 59.006,66 (Cinquenta e nove mil e seis reais e sessenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete meses). **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 14/09/2026.

Protocolo 655242

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.608.9016

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira - CNPJ Nº 00.658.647/0001-05 e a pessoa jurídica Barbosa e Florêncio Ltda, CNPJ: 09.015.427/0001-38.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira, no município de Porteirão - Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 25.905,50 (Vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306

.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete meses). **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 14/09/2026.

Protocolo 655243

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
COMPLEMENTAR 0032026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.2775. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LINDOLFO MENDES DA CUNHA**; Contratante: Conselho Escolar Lindolfo Mendes da Cunha Contratada: ANNA CLARA GONÇALVES CAMELO REZENDE. **CPF nº:** 711.219.101-73 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.355,55 (Oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2026.

MARCELO MUNIZ MENEZES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655245

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATOCH.PUBLICA
002/2026

Contrato nº 002/2026 PROCESSO nº 202500006124615 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ERNST WALTER ENGEL; Contratante: Conselho Escolar Uvã, CNPJ: 00.674.104/0001-81; **Contratada ZITA FRANCISCA FERREIRA**, CPF nº 612.171.581-20, **OBJETO:** aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar aos estudantes desta Unidade de Ensino. **VALOR: R\$ R\$ 663,75 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.**

VANIA MARIA FERNANDES NUNES
Presidente do Conselho Escolar Uvã

Protocolo 655246

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.8176

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Avelino Martins Rodrigues - CNPJ Nº 00.657.168/0001-74 e a pessoa jurídica IGOR FERREIRA SILVA, CNPJ: 31.364.422/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Panificado) para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Avelino Martins Rodrigues, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** **DISPENSA Nº002/2026**, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 23.548,70 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.10 08.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de (7 meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/09/2026.

Alec Sânia Aparecida Cardoso
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 655291

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.608.8176

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Avelino Martins Rodrigues - CNPJ Nº 00.657.168/0001-74 e a



pessoa jurídica IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Avelino Martins Rodrigues, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** **DISPENSA Nº002/2026**, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 187.526,86 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.10 08.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de (7 meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/09/2026.

Alec Sânia Aparecida Cardoso
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 655294

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 003/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006069423. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Professora Jacira Cunha dos Santos - **CNPJ** Nº 05.906.273/0001-13. Contratada: KAUÁ DE SOUZA CALDAS LTDA, **CNPJ**: 44.199.262/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.262,30 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

TELMA MARIA MARQUES COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655296

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 003/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006069423. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Professora Jacira Cunha dos Santos - **CNPJ** Nº 05.906.273/0001-13. Contratada: LA CARNEARIA LTDA, **CNPJ**: 10.430.592/0001-35. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 21.227,49 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

TELMA MARIA MARQUES COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655297

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 003/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006069423. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Professora Jacira Cunha dos Santos - **CNPJ** Nº 05.906.273/0001-13. Contratada: PEDRO ALEIXO DA CUNHA, **CNPJ**: 03.290.814/0001-04. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.258,72 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

TELMA MARIA MARQUES COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655300

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 003/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006069423. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Professora Jacira Cunha dos Santos - **CNPJ** Nº 05.906.273/0001-13. Contratada: RJ MURTA SOLUCOES LTDA, **CNPJ**: 49.239.488/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 31.724,89 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

TELMA MARIA MARQUES COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655303

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 002/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006088081. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Unidos Por Uma Vida Melhor - **CNPJ** Nº 68.118.852/0001-11. Contratada: KAUÁ DE SOUZA CALDAS LTDA, **CNPJ**: 44.199.262/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.424,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2026.

VALDIR FERNANDES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655305

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 002/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006088081. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Unidos Por Uma Vida Melhor - **CNPJ** Nº 68.118.852/0001-11. Contratada: LA CARNEARIA LTDA, **CNPJ**: 10.430.592/0001-35. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 112.188,56 (Cento e doze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2026.

VALDIR FERNANDES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655306

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 002/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006088081. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Unidos Por Uma Vida Melhor - **CNPJ** Nº 68.118.852/0001-11. Contratada: PEDRO ALEIXO DA CUNHA, **CNPJ**: 03.290.814/0001-04. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 132.279,55 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2026.

VALDIR FERNANDES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655307

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO Pregão Eletrônico
SRP 002/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202600006088081. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Quilombola Kalunga Januário de Souza Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Unidos Por Uma Vida Melhor - **CNPJ** Nº 68.118.852/0001-11. Contratada: RJ MURTA SOLUCOES LTDA, **CNPJ**: 49.239.488/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.938,85 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2026.

VALDIR FERNANDES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 655308



CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** nº: 2026.0000.608.5430. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FELIPE CAMARÃO POTI; Contratante: CONSELHO ESCOLAR FELIPE CAMARÃO POTI **CNPJ** Nº: 00.661.893/0001-16 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CERES. **CNPJ** Nº: 08.762.211/0001-73. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 7.177,10 (Sete mil cento e setenta e sete reais e dez centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 28.09.2026.

Protocolo 655113

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - SEDUC/GO PROCESSO SISLOG Nº 122333/ SEI Nº 2026.0000.502.8449

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: AQUISIÇÃO - GÁS PARA CENTRALIZADA

Valor Estimado: R\$ 34.922,50 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **07/10/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **3220 9566** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.com.br**.

ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES
Agente de Contratação Direta

Protocolo 655194

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

Às 08h59min, do dia 27/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Manutenção e adequação da parte elétrica das salas de aula, Substituição do portão de acesso à quadra poliesportiva, Substituição dos refletores queimados da quadra poliesportiva, Fechamento da quadra com tela de arame galvanizado mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa IMPERA CONSTRUTORA GTBA, processo SEI nº 2026.0000.600.9569, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Manutenção e adequação da parte elétrica das salas de aula, incluindo reparos e substituição dos componentes elétricos que apresentarem defeitos; Substituição do portão de acesso à quadra poliesportiva, incluindo a instalação de viga de sustentação na parte superior do portão; Substituição dos refletores queimados da quadra poliesportiva, garantindo iluminação adequada para a utilização do espaço; Fechamento da quadra com tela de arame galvanizado, proporcionando maior segurança, proteção contra pombos e conservação do espaço.

- Período (Meses): De 24 de agosto a 24 de setembro de 2026
- Quantidade: 30 Dias
- Unidade: Colégio Estadual Maria de Lourdes Estivallet Teixeira

- CPF/CNPJ: 53.451.732/0001-64
- Fornecedor: Impera Construtora Gtba
- Valor Total: R\$ 38.494,08 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiatuba, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

TAHISA BORGES FELIX PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

TAHISA BORGES FÉLIX PEREIRA

Gestora Escolar

Portaria nº2914, de 10 de junho de 2025-SEDUC

Col. Est. Maria de Lourdes Estivallet Teixeira

Protocolo 654958

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

Às 17:00h, do dia 28/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para manutenção e reforma da estrutura física da Escola Estadual Alfredo Nasser, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção e reparos na estrutura física da Escola Estadual Alfredo Nasser, processo SEI nº 2025.0000.614.1988, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER:

- Período (Meses): 1
- Quantidade: 1
- Unidade: Manutenção e Pequenos Reparos na Estrutura Física da Escola Estadual Alfredo Nasser
- CPF/CNPJ: 36.524.026/0001-86
- Fornecedor: JS CONSTRUÇÕES
- Valor Total: R\$ 59.931,06

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Joviânia, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 654961

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2026 -SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202617576003243, contratação 123075 - SISLOG. Objeto: aquisição de 01 (um) trator, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) roçadeira, destinados às praças esportivas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, com destaque para o Autódromo de Goiânia. Contrato nº 31/2026 - SEEL. **Contratada: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.** inscrita sob o CNPJ: nº 47.075.363/0001-50, no valor total de **R\$161.110,00 (cento e sessenta e um mil cento e dez reais)**. Prazo de vigência 30/09/2026 à 30/09/2027. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

Marcus Paulo de Souza Porfírio

Superintendente de Gestão Integrada - SEEL

Protocolo 654968



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 91/2023
Processo: 202300007045242. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VALID SOLUÇÕES
S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47. Objeto: O acréscimo de 25 % do
valor inicial atualizado do contrato, bem como aditivo técnico quanto
aos serviços prestados e alteração do item 10.1. da 3ª apostila ao
Contrato; a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência
por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 15.760.290,00 (quinze
milhões, setecentos e sessenta mil duzentos e noventa reais).
Recurso: 17530161/Funesp. Data: 28/09/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 654863

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.685, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de
2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de
25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98
do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c
o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o
Processo SEI nº 202600002104692, e

Considerando o disposto no art. 75, § 1º, inciso III, alínea
“m” (*ter passado à disposição de Secretaria de Governo de outro
órgão do Estado, da União, dos Estados, Municípios, para exercer
função de natureza civil*), e nos §§ 3º e 7º do mesmo artigo, c/c os
arts. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril
1976; e

Considerando o Mandado de Segurança nº 5080561-
33.2026.8.09.0051 (94998109), onde o Juiz Clauber Costa
Abreu determina que o Soldado QPPM *9.35* MATHEUS ALVES
MONTEIRO, seja afastado na condição de AGREGADO, para
a realização de Curso de Formação Profissional para o cargo de
Agente de Polícia Federal, no período entre 7 de setembro de 2026
a 18 de dezembro de 2026, conforme pedido feito na Parte nº 38
(94997215); e

Considerando a orientação de cumprimento da decisão
judicial, constante no Despacho nº 980/2026/SSP/NUJUR-CAC -
95161596, resolve:

Art. 1º Afastar e agregar no período de 7 de setembro de
2026 a 18 de dezembro de 2026, o Soldado QPPM *9.35* MATHEUS
ALVES MONTEIRO, CPF nº ***.258.631-**, lotado no 17º Batalhão
de Polícia Militar (17º BPM).

Art. 2º Reverter a partir de 19 de dezembro de 2026, ao
quadro a que pertence, o Soldado QPPM *9.35* MATHEUS ALVES
MONTEIRO, CPF nº ***.258.631-**, lotado no 17º Batalhão de
Polícia Militar (17º BPM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças
(CGF) e ao 17º BPM, que adotem as providências pertinentes às
sua competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a
publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM),
com efeitos retroativos à 7 de setembro de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 654995

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.693, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de
2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de
25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art.
98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art.

3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com
fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro
de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos
para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade,
aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do
art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em
consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de
2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares
do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos
Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002095612,, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.63* VALDIR ISRAEL
DE OLIVEIRA, CPF nº ***.121.711-**, integrante dos quadros da
Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente
PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a
transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme
previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.63* VALDIR ISRAEL
DE OLIVEIRA, CPF nº ***.121.711-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no
§1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido
nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para
a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar
da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no
caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva
remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar,
que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico
da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha
funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao
Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás
(DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela
Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de
27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de
Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 18º Batalhão de
Polícia Militar (18º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes
com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 655004

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.692, DE 25 DE setembro DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024,
publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25
de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art.
98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art.
3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com
fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro
de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos
para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade,
aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do
art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em
consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de
2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares
do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos
Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002055386, resolve:

Art. 1º Promover o 3º Sargento PM *5.69* JOSÉ ALVES DA
SILVA, CPF nº ***.029.941-**, integrante dos quadros da Polícia
Militar do Estado de Goiás, à graduação de 2º Sargento PM, em
virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência,
a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na
Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 2º Sargento PM *569* JOSÉ ALVES DA
SILVA, CPF nº ***.029.941-**.



Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 655018

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.682, DE 25 DE setembro DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002093135, e

Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º, da Lei 15.704 de 20 de junho de 2006;

Considerando a Portaria nº 5.353 de 28 de julho de 2014, publicada no DOEPM nº 142, de 30 de julho de 2014, que promoveu a 1º Sargento QPS RG *8.09* CÉLIA MARIA BATISTA DE NEGREIROS ALVES à graduação de Subtenente PM, por antiguidade; e

Considerando o Despacho nº 3.986, de 15 de setembro de 2026 (95768171), do CGF-1, que solicita a correção do nome da Subtenente QPS *8.09* CÉLIA MARIA BATISTA DE NEGREIROS, na portaria de promoção de Subtenente, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 alínea "a" Inciso I § 2º do art. 1º da Portaria nº 5.353 de 28 de julho de 2014, publicada no DOEPM nº 142, de 30 de julho de 2014, que passa vigorar com a seguinte modificação:

"1) 1º SGT QPS RG *8.09* CÉLIA MARIA BATISTA DE NEGREIROS" (NR)

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, incluindo a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 655020

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.691, DE 25 DE setembro DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25

de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002104116, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *8.56* HUDSON GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA, CPF nº ***.939.901-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *8.56* HUDSON GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA, CPF nº ***.939.901-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei Estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Comando de Saúde (CS), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 655023

EXTRATO PORTARIA PM Nº 054/2026-FREAP - Designação de Gestor FR CPO, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir à servidora 1º Tenente PM *1.69* Celliny Alves Vital Barros Campos a função de Gestora do Fundo Rotativo da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO nos termos da Portaria Nº 054/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002112710. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655276

EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 055/2026-FREAP - Designação de Gestor FR CPM, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir à servidora 2º Tenente PM *2.39* Rozilda Leite de Jesus a função de Gestora do Fundo Rotativo da Comissão Permanente de Medalhas - CPM, nos termos da Portaria Nº 055/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002112709. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655279



EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 056/2026-FREAP - Designação de Gestor FR CPP, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir ao servidor Major PM *4.05* Ricardo Junqueira Dourado, a função de Gestor do Fundo Rotativo da Comissão de Promoção de Praças - CPP, nos termos da Portaria Nº 056/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002112718. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655281

EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 057/2026-FREAP - Designação de Gestor FR CPPD, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir à servidora 2º Tenente PM *8.81 Ellen Toledo Canto, a função de Gestora do Fundo Rotativo da Chefia de Procedimentos e Processos Disciplinares - CPPD, nos termos da Portaria Nº 057/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002112806. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655284

EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 058/2026-FREAP - Designação de Gestor FR CCE, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir ao servidor Capitão PM *2.27* Joel Souza de Moraes, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Comunicação Estratégica - CCE, nos termos da Portaria Nº 058/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002114061. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655287

EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 059/2026-FREAP - Designação de Gestor FR 22º CRPM, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir ao servidor Capitão PM *1.55* Diógenes Flávio Pires, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 22º Comando Regional de Polícia Militar - 22º CRPM, nos termos da Portaria Nº 059/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002112748. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655313

EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 060/2026-FREAP - Designação de Gestor FR 2º BPM MP, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir à servidora 1º Tenente PM *1.62* Lasliane Fogaça Pereira Candido da Silva, a função de Gestora do Fundo Rotativo do 2º Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha - 2º BPM MP, nos termos da Portaria Nº 060/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002112761. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655318

EXTRATO DA PORTARIA PM Nº 061/2026-FREAP - Designação de Gestor FR 4º BPM MP, de 20 de setembro de 2026.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Atribuir ao servidor Capitão PM *1.07* Arão Gustavo Dias Nascimento, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 4º Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha - 4º BPM MP, nos termos da Portaria Nº 061/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 181/2026. PROCESSO SEI 202600002113038. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 655319

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA ARP Nº 05/2026/CBMGO

Ata Parcial 1/2

Processo SEI Contrato: 202600011032134.

Modalidade: Decorrente da Contratação SISLOG 109126 - PE SRP Nº 1/2026/CBMGO.

Órgão gestor: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Detentoras: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, 37.122.230/0001-33; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 07.626.776/0001-60; GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 47.031.476/0001-53; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 32.593.430/0001-50; SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 25.235.133/0001-78; JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 44.669.141/0001-77; TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 21.831.246/0001-85; e ELEVA COMERCIAL LTDA, 44.813.613/0001-13.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atendimento de ocorrências pré-hospitalares - APH.

Valor total: R\$ 2.208.323,00 (dois milhões duzentos e oito mil e trezentos e vinte e três reais).

Vigência: 12 (dozes) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 654848

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 3024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202100010049513, resolve:

Art. 1º - **APROVAR e HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, com o objetivo de custear serviços no Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis/GO - CNES: 2442019, com vigência de outubro de 2026 a setembro de 2027.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 1.017.291,50, totalizando a importância de R\$ 12.207.494,40, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria e à Gerência de Modelagem - GEMOD providenciar sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas do referido Plano de Trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 meses a partir de 1º outubro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO					
EXERCÍCIO: 2026/2027					
Ordem	Mês	Montante			
01	Outubro/2026	R\$ 1.017.291,20	07	Abril/2027	R\$ 1.017.291,20
02	Novembro/2026	R\$ 1.017.291,20	08	Maió/2027	R\$ 1.017.291,20
03	Dezembro/2026	R\$ 1.017.291,20	09	Junho/2027	R\$ 1.017.291,20
04	Janeiro/2027	R\$ 1.017.291,20	10	Julho/2027	R\$ 1.017.291,20
05	Fevereiro/2027	R\$ 1.017.291,20	11	Agosto/2027	R\$ 1.017.291,20
06	Março/2027	R\$ 1.017.291,20	12	Setembro/2027	R\$ 1.017.291,20
			TOTAL		R\$ 12.207.494,40

Protocolo 654918

PORTARIA SES Nº 3038, DE 28 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, além da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, e o processo nº 202600010032355, resolve:

Art. 1º Fica concedida a evolução funcional do servidor WELSON ALVES DE SOUSA, CPF nº ***.542.401-**, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde - Lei nº 22.524, vínculo 607441, conforme anexo único.

Art. 2º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA EVOLUÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	WELSON ALVES DE SOUSA	***.542.401-**	607441	Assistente Técnico de Saúde	A	B	1º/08/2026	1º/10/2026

Protocolo 655223

PORTARIA SES Nº 3039, DE 28 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nas Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e nº 23.232, de 3 de janeiro de 2025, além do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e as informações do Processo SEI nº 202600010062869, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional aos servidores listados no Anexo Único desta Portaria, pois alcançaram a pontuação necessária e cumpriram as regras do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir de 1º do mês de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLMEN- TAÇÃO
1	ADDNEUAS MACHADO DAS CHAGAS	***.316.271-**	108562	Auxiliar Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
2	ADRIANA ALVES DA SILVA PEIXOTO	***.446.561-**	110374	Enfermeiro	I	J	01/09/2026	01/10/2026
3	ADRIANA DE OLIVEIRA	***.339.976-**	108563	Técnico em Enfermagem	E	F	01/09/2026	01/10/2026
4	ALDENORA GOMES DE OLIVEIRA	***.528.671-**	104393	Técnico em Enfermagem	G	H	01/09/2026	01/10/2026
5	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	***.950-561-**	107762	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	F	G	01/09/2026	01/10/2026
6	ALEXANDRE VINICYUS RIBEIRO DANTAS	***.159.491-**	106902	Fisioterapeuta	F	G	01/09/2026	01/10/2026
7	ALINE DE REZENDE NOGUEIRA	***.724.141-**	108117	Enfermeiro	E	F	01/09/2026	01/10/2026



8	AMBROZINA GOMES DOS SANTOS	***.257.221-**	100007	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/09/2026	01/10/2026
9	AMÉLIA CRISTINA STIVAL DUARTE	***.894.391-**	108121	Nutricionista	E	F	01/09/2026	01/10/2026
10	ANDRÉ GUSTAVO COSTA DE TOLEDO	***.055.801-**	107032	Médico	F	G	01/09/2026	01/10/2026
11	ANDREA CANDIDA DOS SANTOS FURTADO	***.695.101-**	106392	Técnico em Laboratório	F	G	01/09/2026	01/10/2026
12	ANDREIA RAMOS VASCO	***.105.721-**	107219	Técnico em Enfermagem	F	G	01/09/2026	01/10/2026
13	ANDREYA MARQUES GARCIA EVANGELISTA	***.292.641-**	108999	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
14	ARLENE SIQUEIRA	***.436.501-**	109883	Auxiliar Técnico de Saúde	D	E	01/09/2026	01/10/2026
15	CARLOS ANTÔNIO MOREIRA	***.856.101-**	107462	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/09/2026	01/10/2026
16	CAROLINA FREIRE BARBOSA	***.842.311-**	108624	Químico	E	F	01/09/2026	01/10/2026
17	CLEUZA MARIA SALTON	***.485.820-**	110411	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	F	G	01/09/2026	01/10/2026
18	CRISTIANE LOPES FREITAS FREIRE	***.658.861-**	105307	Técnico em Enfermagem	G	H	01/09/2026	01/10/2026
19	CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL	***.907.201-**	102752	Médico	I	J	01/09/2026	01/10/2026
20	DANIELLA MARCIA DE OLIVEIRA	***.665.945-**	108370	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
21	DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA	***.448.261-**	106160	Farmacêutico	F	G	01/09/2026	01/10/2026
22	DENISY MARQUES MENDANHA DE OLIVEIRA	***.502.601-**	110477	Técnico em Laboratório	E	F	01/09/2026	01/10/2026
23	DISLEY XAVIER RODRIGUES DIAS	***.441.561-**	110297	Técnico em Laboratório	F	G	01/09/2026	01/10/2026
24	DJANE PETROCINIO MENEZES MACHADO	***.857.001-**	109643	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
25	DORIVANIA MARINHO RIOS	***.056.411-**	108073	Enfermeiro	E	F	01/09/2026	01/10/2026
26	ELENY DAS DORES PEREIRA D'AVILA	***.299.821-**	107328	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/09/2026	01/10/2026
27	ELIADE ARIFA MAGNO	***.739.306-**	109354	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F	01/09/2026	01/10/2026
28	ELISE ALVES DOS SANTOS	***.933.161-**	108192	Psicólogo	E	F	01/09/2026	01/10/2026
29	ÉRICA SILVA DE ARAÚJO PIGNATTA	***.601.101-**	530975	Biomédico	B	C	01/09/2026	01/10/2026
30	FABIANE DE MOURA SALES FARIAS	***.024.851-**	109084	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
31	FÁBIO LINO VIEIRA	***.071.501-**	107392	Assistente Técnico de Saúde	G	H	01/09/2026	01/10/2026



32	FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA	***.230.481-**	107109	Enfermeiro	F	G	01/09/2026	01/10/2026
33	HUGO MONTALVÃO DIAS DE MELO	***.934.601-**	100649	Cirurgião-Dentista	I	J	01/09/2026	01/10/2026
34	HUILMA ALVES CARDOSO	***.319.701-**	107058	Enfermeiro	F	G	01/09/2026	01/10/2026
35	IVONETE DIAS DE SOUZA VIEIRA	***.597.501-**	105115	Técnico em Enfermagem	G	H	01/09/2026	01/10/2026
36	JEOVÁ RODRIGUES DOS SANTOS	***.823.148-**	106730	Técnico em Laboratório	F	G	01/09/2026	01/10/2026
37	JOANA KEITH VASQUES	***.767.851-**	109185	Técnico em Enfermagem	E	F	01/09/2026	01/10/2026
38	JOSE DE ARIMATEA CUNHA FILHO	***.488.291-**	105366	Fisioterapeuta	G	H	01/09/2026	01/10/2026
39	JOSEFA DANTAS NETO	***.915.101-**	108036	Técnico em Enfermagem	E	F	01/09/2026	01/10/2026
40	JULYANE DANTAS DE SOUSA MACHADO	***.620.851-**	562173	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	B	C	01/09/2026	01/10/2026
41	JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA	***.208.761-**	107127	Enfermeiro	F	G	01/09/2026	01/10/2026
42	KAMILA SILVERIO DA SILVA	***.707.331-**	109907	Enfermeiro	E	F	01/09/2026	01/10/2026
43	LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA	***.085.651-**	108406	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
44	LETICIA DE SOUZA PEREIRA	***.574.631-**	109359	Fisioterapeuta	E	F	01/09/2026	01/10/2026
45	LUCIANA CHAVES DE MENDONÇA BARBOSA	***.220.641-**	107365	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/09/2026	01/10/2026
46	LUCIANA CUNHA VIGÁRIO RODRIGUES	***.062.411-**	109011	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
47	LUCIANA RENOVATO MARTINS DOURADO	***.536.401-**	108076	Técnico em Enfermagem	E	F	01/09/2026	01/10/2026
48	LUCIVÂNIA BARBOSA PESSOA	***.227.841-**	108416	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
49	MÁRCIA CONCEIÇÃO VIDAL COSTA	***.072.711-**	105580	Técnico em Enfermagem	F	G	01/09/2026	01/10/2026
50	MARCIA DE MACEDO CAMPOS SILVA	***.521.361-**	106746	Técnico em Enfermagem	F	G	01/09/2026	01/10/2026
51	MÁRCIA HELENA CAETANO QUEIROZ	***.375.281-**	139746	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	D	E	01/09/2026	01/10/2026
52	MARIA EMILIA SILVA	***.480.181-**	105217	Técnico em Enfermagem	G	H	01/09/2026	01/10/2026
53	MARLUCIA CATULIO	***.730.901-**	107377	Farmacêutico-Bioquímico	I	J	01/09/2026	01/10/2026
54	MARISTELA SILVA LOPES	***.746.791-**	109194	Técnico em Enfermagem	E	F	01/09/2026	01/10/2026
55	MARY ALEXANDRA DA COSTA	***.155.858-**	107428	Enfermeiro	E	F	01/09/2026	01/10/2026
56	MAURO CRESCENTE ALVES	***.768.701-**	105250	Analista Técnico de Saúde	G	H	01/09/2026	01/10/2026



57	MICHELLE OLIVEIRA SOARES	***.940.511-**	105522	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	F	G	01/09/2026	01/10/2026
58	MIGUEL ALVES PEREIRA NETO	***.365.509-**	109464	Técnico em Radiologia	E	F	01/09/2026	01/10/2026
59	MURILO LUIZ AGUIAR	***.906.911-**	107979	Auxiliar Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
60	NÁDIA MARIA SILVA BORGES	***.066.621-**	107173	Enfermeiro	F	G	01/09/2026	01/10/2026
61	NATHALIA CAROLYNE CORREIA MENDONÇA	***.058.201-**	109867	Enfermeiro	E	F	01/09/2026	01/10/2026
62	NILVANI GABRIEL DE CARVALHO	***.940.761-**	106361	Auxiliar de Enfermagem	D	E	01/09/2026	01/10/2026
63	PATRICIA EDREIRA COSAC	***.256.951-**	103937	Psicólogo	I	J	01/09/2026	01/10/2026
64	ROBERTO GOMES DA SILVA	***.563.471-**	560428	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	B	C	01/09/2026	01/10/2026
65	ROSA MARIA DA SILVA CABRAL	***.779.421-**	109810	Enfermeiro	E	F	01/09/2026	01/10/2026
66	ROSANA MENDES REIS BARBOSA	***.800.351-**	104470	Nutricionista	G	H	01/09/2026	01/10/2026
67	ROSANE CRISTINE PIRES	***.452.709-**	106256	Enfermeiro	F	G	01/09/2026	01/10/2026
68	ROSIANE CUNHA DE BRITO	***.292.051-**	108235	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
69	SALETE DAVID RAMOS DOURADO	***.691.911-**	102798	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/09/2026	01/10/2026
70	SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA	***.409.436-**	106472	Enfermeiro	F	G	01/09/2026	01/10/2026
71	SANDRA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	***.767.931-**	103205	Cirurgião-Dentista	F	G	01/09/2026	01/10/2026
72	SANDRA SUELY COSTA SILVA	***.870.601-**	104272	Técnico em Enfermagem	I	J	01/09/2026	01/10/2026
73	SANDRA TELLES REIS BARBOSA	***.485.691-**	105176	Auxiliar de Enfermagem	G	H	01/09/2026	01/10/2026
74	SENHORINHA COIMBRA SOARES	***.401.721-**	104006	Biomédico	I	J	01/09/2026	01/10/2026
75	SHEILA MARQUES FOGAÇA DE SOUSA	***.256.351-**	101687	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/09/2026	01/10/2026
76	SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS	***.566.151-**	106474	Auxiliar de Enfermagem	F	G	01/09/2026	01/10/2026
77	TEDDY HENRIQUE BORGES	***.149.161-**	108852	Analista Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
78	TELMA SAEMI MURAKAMI	***.886.751-**	140650	Farmacêutico-Bioquímico	D	E	01/09/2026	01/10/2026
79	VERA LÚCIA DE LIMA MALTA	***.195.801-**	105299	Fonoaudiólogo	G	H	01/09/2026	01/10/2026
80	VIVIANNE TEIXEIRA DUARTE VALERIO	***.307.981-**	105838	Biomédico	F	G	01/09/2026	01/10/2026
81	ZELINDA MARIA MORANGONI	***.571.291-**	103135	Assistente Social	I	J	01/09/2026	01/10/2026
82	WALTER PAULO DUARTE JUNIOR	***.519.571-**	108266	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026



83	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	***.076.501-**	109662	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/09/2026	01/10/2026
84	WANEISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.245.201-**	105608	Técnico em Enfermagem	F	G	01/09/2026	01/10/2026
85	WENDEL TEIXEIRA SANTOS	***.801.356-**	108187	Cirurgião-Dentista	E	F	01/09/2026	01/10/2026

Protocolo 655298

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3822/2026/GAB (SEI nº 96271119), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***.184/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Regional de Goianésia, e aos seus dirigentes as penalidades de multa, em razão do descumprimento do Contrato de Gestão nº 065/2020 - SES/GO (SEI 75126958), consistente na utilização de recursos públicos para o pagamento de despesas sem amparo contratual.

A mencionada decisão foi proferida com fundamento no Relatório Final nº 41/2026 (SEI nº 93303857), bem como no Parecer Jurídico nº 623/SES/PROCSET (SEI nº 94241363), aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho nº 1408/2026/GAB (SEI nº 95192967), todos constantes do Processo SEI nº 202400010057227.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Protocolo 654867

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3818/2026/GAB (SEI nº 96264057), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***.184/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse, e aos seus dirigentes as penalidades de multa, em razão do descumprimento do Contrato de Gestão nº 51/2020-SES/GO (SEI nº 84332897 e 84333113), consistente na utilização de recursos públicos para o pagamento de despesas sem amparo contratual.

A mencionada decisão foi proferida com fundamento no Relatório Final nº 47/2026 (SEI nº 93934670), bem como no Parecer Jurídico nº 660/SES/PROCSET (SEI nº 94964031), aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho nº 1451/2026/GAB (SEI nº 95538506), todos constantes do Processo SEI nº 202400010068906.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Protocolo 654871

ERRATA

Versam os autos sobre o Plano de Fortalecimento (SEI nº 96138226), da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, com o objetivo de custear serviços no **Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis/GO** - CNES: 2442019, com vigência de outubro de 2026 a setembro de 2027.

Verificou-se um erro material no valor mensal mencionado no Art. 2º da PORTARIA SES Nº 3024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026, portanto, faz-se necessária sua retificação conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 1.017.291,50, totalizando a importância de R\$ 12.207.494,40, conforme anexo único.

Leia-se:

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 1.017.291,20, totalizando a importância de R\$ 12.207.494,40, conforme anexo único.

Ressalta-se que a alteração textual não altera o mérito ou o conteúdo essencial do ato.

Goiânia, 28 de setembro de 2026.

RAFAEL HIRT
Gerente de Modelagem

Protocolo 654930



EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2026

PROCESSO nº 202600005009516

OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 10.910, de 18 de maio de 2026, com a finalidade de execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 829/2026(87996072), conforme Plano de Trabalho (88405984).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026.2850.10.122.0300.3377.03.15 000100.90.1002

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES- GO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO. Assinatura: 25/09/2026.

Protocolo 654912

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 196/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005019400. Número da Contratação - Sislog: 120794

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 196/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de essências Florais de Bach e Brandy conservante destinadas ao Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - CREMIC/SES-GO. **Valor total estimado:** R\$ 17.548,94. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 19/10/2026. **Recebimento de Propostas:** 30/09/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 654933

ERRATA

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 23/2026-CES/GO, de 13 de julho de 2026, considerando a necessidade de ajustes na Resolução *Ad Referendum* nº 25/2026 CES/GO que trata do Edital de Prorrogação da Convocação Eleitoral, torna pública a presente ERRATA, referente aos dispositivos abaixo:

Onde se lê: "Art 7º § 4º As organizações inscritas e não habilitadas poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, no período de 27/10/2026 a 30/10/2026 (considerando que o dia 28/10/2026 é feriado estadual), contado do recebimento da comunicação prevista nos §§ 2º e 3º deste artigo, devendo as respectivas peças recursais ser protocoladas até as 17h do dia 30/10/2026, sob pena de preclusão."

Leia-se: "Art. 7º § 4º as organizações inscritas e não habilitadas poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, compreendendo o período de 27/10/2026 a 29/10/2026."

Onde se lê: "Art. 8º § 2º Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga de suplente, a comissão organizadora deverá usar o critério de maior tempo de existência da organização, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município." Leia-se: "Art. 8º § 2º Havendo mais entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, habilitados a ocupar as 2 (duas) vagas de entidades titulares em vacância, conforme previsto no art. 3º, inciso I, do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá usar, como critério de desempate para a definição das entidades suplentes, o maior tempo de existência da organização,

atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município." Onde se lê: "Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação para todos os fins relativos à reabertura do processo eleitoral."

Leia-se: "Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2026, exclusivamente para fins de continuidade, prorrogação e reprogramação das etapas do processo eleitoral previsto na Resolução *Ad Referendum* nº 23/2026-CES/GO."

Rosália Pereira Matos
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 655221

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av. Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terço st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; APRESENTAR PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE.

Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei.

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08669560000145
NOME: CELTA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDereco: RUA 32, QD 4, 0 CENTRO SAO JOAO D'ALIANCA GO
PROCESSO Nº: 3038616782814

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02701626000312
NOME: CENTRAL METAURGICA CATALANA LTDA
ENDereco: AVENIDA BRASIL, N 1788 0 JARDIM ATLANTICO, II ETAPA NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038618218568

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13671943000198
NOME: CENTRAL REVENDA DE COMB LTDA
ENDereco: RUA TOCANTINS LOTE, 03, QUADRA 0 SETOR CENTRO NORDESTE FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038618309237

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14641999000162
NOME: CENTRO MINERACAO LTDA
ENDereco: RUA 84 654 SL 03 SETOR SUL GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038618564814

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20819779000189
NOME: CENTRO NORTE E NORDESTE LOG EIRELI - ME
ENDereco: RUA DOS MISSIONARIOS, N 655, Q 333 RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038618648260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07606538000274



NOME: CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES L
ENDERECO: AVENIDA MAESTRO JOAO LUIZ DO E S/N QUADRA
K - LOTE 1 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038618994517

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26965511000131
NOME: CERAMICA AMADO EIRELI
ENDERECO: AVENIDA BERNARDO SAYAO S/N QUADRA CG,
LOTE 0 VILA UNIAO MARA ROSA GO
PROCESSO Nº: 3038620461873

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01779636000146
NOME: CERAMICA CUMARI LTDA
ENDERECO: FAZENDA TERRA DO SOL, S/N 0 ZONA RURAL
CUMARI GO
PROCESSO Nº: 3038621352873

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01069502000131
NOME: CERAMICA IGUACU LTDA
ENDERECO: ROD. 0465 KM 33, S/N S/N GO ZONA RURAL NOVA
IGUACU DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038621865145

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02691052000187
NOME: CERAMICA MANA LTDA
ENDERECO: RUA DR. FAUSTINO N 108 108 JUNDIAI ANAPOLIS
GO
PROCESSO Nº: 3038622160188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02602452000179
NOME: CERAMICA PINHEIROS LTDA
ENDERECO: RUA AMERICO BORGES SN QD 56 LT 0 JUNDIAI
ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038622913054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 33553561000177
NOME: CERAMICA RIO VERDE LTDA
ENDERECO: RUA JOSE DE AMORIM, S/N 0 STO ANT RIO
VERDE CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038623564576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01842012000126
NOME: CERAMICA TRINDADE LTDA
ENDERECO: ROD GO 060 S/N KM 20 S/N S/N ZONA RURAL
TRINDADE GO
PROCESSO Nº: 3038624455576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05804120000165
NOME: RVRL AGRONEGOCIOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DR. LAMARTINE PINTO DE 712 VILA
CHAUD CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038625502691

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 27409729000172
NOME: CERRADAO COMERCIO PROD AGROP LTDA
ENDERECO: AV MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIR 1100 QUDARA
08 LOTE 07 PARQUE LAGUNA II FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038625858054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02229367000107
NOME: CESAR AUGUSTO BONIFACIO - EUCARIO
ENDERECO: RODOVIA GO 174 0 FAZ RIO VERDINHO ZONA
RURAL RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038626070434

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19076404000944
NOME: CETRIC MINAS S.A.
ENDERECO: VIA PRIMARIA 2 S/N DIAGRI DISTRITO
AGROINDUSTRIAL DE ITU ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038626401791

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01638832000109
NOME: CIA DE MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS
ENDERECO: AV. LAGOA QUENTE, 05 5 LAGOA QUENTE
CALDAS NOVAS GO
PROCESSO Nº: 3038628605394

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 54870415000145
NOME: CIFERACO COM IND FERRO E ACO LTDA-EPP
ENDERECO: QUADRA 16, S/N, CASA 37, VALPA 0 VALPARAISO
I - ETAP VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038630007210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19498320000141
NOME: CIMA FER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTA ABRBARA 07 JARDIM DAS
OLIVEIRAS FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038630262881

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19103623000118
NOME: COCAL GOLD MINING LTDA
ENDERECO: FAZENDA CABECEIRA DO RIO VERME SN ZONA
RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038633019244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05230368000160
NOME: COENSA CONSTRUTORA LTDA.
ENDERECO: RUA 01 ESQ.02 N.433 CHACARA 11 0 ALTO DA
GLORIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038633282921

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73664625000393
NOME: COIMBRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: RUA 14 DE JULHO, N 1.412 1412 CENTRO
ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038633449052

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02339896000163
NOME: COIMBRA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA 88, SN QD 07 LT 11 0 CONDOMINIO DAS
ESMERALDAS GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038633522493

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02251248000150
NOME: COLORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS
ENDERECO: ALAMEDA DOS GIRASSOIS 0 A/C VICTOR RODRIG
JARDINS VIENA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038634090236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04360405000191
NOME: COM COMB LUBR NOSSA SENHORA APAR LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 139 S/N, KM 17 0 ZONA RURAL SAO
MIGUEL DO PASSA QUATRO GO
PROCESSO Nº: 3038634330830

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07034167000112
NOME: COM DE DERIVADOS DE PETROLEO NOVA CAPITA
ENDERECO: AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1555 JUNDIAI



ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038634504162

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05778572000110
NOME: COM VAREJISTA ATACADISTA DE MAT. CONST L
ENDereco: ROD BR 158, KM 10 A ESQ. 5 KM SN FAZ. CAMPOS
ELISE AREA RURAL JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038634769972

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07331728000145
NOME:
ENDereco: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038634926881

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11445429000109
NOME: COMERCIAL CONSTRUFACIL URUACU LTDA
ENDereco: AVENIDA TANCREDO NEVES, SN, QU SN QD. 01 LT.
08 SETOR AEROPORTO II URUACU GO
PROCESSO Nº: 3038636384830

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08378985000103
NOME: COMERCIAL DE ALIMENTOS SHEYKINA LTDA
ENDereco: SUPERQUADRA SQ 13 0 AC JACQUELINE FER
SETOR CENTRAL CIDADE OCIDENTAL GO
PROCESSO Nº: 3038636541740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00905396000116
NOME: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL FIUZA LTDA
ENDereco: QUADRA 496, LOTE 16, S/N 1A3 LUNABEL CENTRO
NOVO GAMA GO
PROCESSO Nº: 3038637945011

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03610324000563
NOME: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS
ENDereco: AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1957 1957
QUADRA12 LOTE 06 SETOR HERMOSA JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038638323740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19243967000122
NOME: COM DIST MOVEIS RUSTICOS BEZERRA LTDA ME
ENDereco: AVENIDA BRASILIA SN QDA 39 LOTE 11 SETOR
NOVA FLORIDA ALEXANIA GO
PROCESSO Nº: 3038638919790

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11804047000124
NOME: COMERCIAL ID LTDA - ME
ENDereco: AVENIDA BRASIL, QD. 41 LT. 05/ 00 SETOR SANTA
GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038639214740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03993852000115
NOME: COMERCIAL MARIANO LTDA
ENDereco: RUA DAS AGUIAS N 520 520 QD 44 LT 26 JARDIM
IPANEMA TRINDADE GO
PROCESSO Nº: 3038639487533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03077060000109
NOME: COMERCIAL MINEIRAO LTDA
ENDereco: RUA EPAMINONDAS PEREIRA DO NAS 0 CENTRO
ALVORADA DO NORTE GO
PROCESSO Nº: 3038639560079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08254391000182

NOME: COM SOUZA E TELES MAT BAS E ACABA LTDA
ENDereco: RUA AULINA LUIZ, QD 05 LT 05 0 SETOR SANTA
RITA V GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038640147252

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01622379000134
NOME: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SOUSA TORRES LT
ENDereco: RUA D PEDRO I, 145 3156 CENTRO JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038640576161

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01622379000215
NOME: COM DE COMBUSTIVEIS SOUSA TORRES LTDA
ENDereco: RUA PROF SAMUEL GRAHAM 1132 455 QD. 6 LT
2,3,4 E SETOR PLANALTO JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038640659857

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00398398000166
NOME: COM DE SUCATAS ZAFANI LTDA - EIRELI ME
ENDereco: MARGEM BR 153 SN VILA NOVA II URUACU GO
PROCESSO Nº: 3038641202478

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03337513000180
NOME: COMERCIO E INDUSTRIA VENASA LTDA.
ENDereco: FAZENDA SANTA BARBARA S/N KM 0 ZONA
RURAL NOVA VENEZA GO
PROCESSO Nº: 3038642002715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12159746000121
NOME: COMGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
ENDereco: AV GUYRAUPIA - QUADRA 79 - LOT S/N JARDIM
HELVECIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038642515070

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02490905000112
NOME: CON - CLASSE MOVEIS E DECORACOES LTDA
ENDereco: ROD. BR 153, S/N KM 7 CH 40/2 0 CHAC.N. SRA
PIEIDADE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038643919469

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08202326000103
NOME: CONDOMINIO AGUAS DA SERRA APART SERVICE
ENDereco: AVENIDA GOIAS C/ AVENIDA BRASI S/N
ESPLANADA RIO QUENTE GO
PROCESSO Nº: 3038645377418

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50275167000133
NOME:
ENDereco: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038645534327

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05306846000178
NOME: CONSCIENTE AMBIENTAL EIRELI
ENDereco: R 2 777 QD 3 LT 3 SALA 1 CONDOMINIO
ANHANGUERA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038646508095

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46660225000175
NOME: CONSORCIO BOM JESUS DF GERACAO DISTRIBUI
ENDereco: FAZENDA BOM JESUS GO 436 00 00 ZONA RURAL
CRISTALINA GO
PROCESSO Nº: 3038646698110

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 52677772000166



NOME: CONSORCIO MINEIRO
ENDereco: AV. DECIMA PRIMEIRA 336 Q 103 L 17 SETOR
LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038647233758

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00747683000145
NOME: CONSTRUTORA MOTA ENG. COM. MAT CONST LTD
ENDereco: AV. GOIAS, 665 0 CENTRO SAO MIGUEL DO
ARAGUAIA GO
PROCESSO Nº: 3038649015758

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05364829000197
NOME: CONSTRUTORA SANTANA FILHO EIRELI
ENDereco: AVENIDA TUPINAMBAS, 759, QUADR 0 JD
PETROPOLIS GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038649445450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08309953000229
NOME: CONSTRUTORA SOARES ALVARENGA
ENDereco: ESTRADA VELHA DE BELA VISTA S/N QUADRA
GLEBA LOTE FAZENDA SANTO ANTONIO APARECIDA DE
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038649528020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02301923000109
NOME: FERREIRA SANTOS COM PROD AGROP LTDA
ENDereco: RUA 1137 0 SL 501, ESQ RUA 1 SETOR MARISTA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038649874360

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10460803000425
NOME: CONTINUA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDereco: R NATAL E SILVA 284 SALA 02 CONJUNTO
GUADALAJARA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038650104386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 34033974000193
NOME: COOP AG REGIAO INTEGRADA DESENV DF ENTOR
ENDereco: RUA JOAO JOSE TAVEIRA S/N QD. 29, LT 04, SL
CENTRO CRISTALINA GO
PROCESSO Nº: 3038650377170

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 53311361005265
NOME: COOP DOS AGRICULTORES DA REGIAO ORLANDIA
ENDereco: RODOVIA GO 164, KM 235, S/N 0 SETOR VALE DO
OESTE NOVA CRIXAS GO
PROCESSO Nº: 3038653397210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 53311361009767
NOME: COOPERATIVA DOS AGRIC DA REGIAO ORLANDIA
ENDereco: AV. TRANCREDO NEVES, 277-A, QU 0 SETOR
SANTO ANTONIO NOVA CRIXAS GO
PROCESSO Nº: 3038653553335

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46969493000173
NOME: COOPERFAN COOPERATIVA DE FAINA
ENDereco: AV LINO DO NASCIMENTO 417 QUADRA1 LOTE 10
SETOR CENTRAL FAINA GO
PROCESSO Nº: 3038655095857

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00022244000175
NOME: COPOCENTRO IND DE PLASTICOS LTDA
ENDereco: VIA PRIMARIA 03-D QUADRA 08-A SN DAIA
ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038655251972

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01776807000183
NOME: COUTO & RODRIGUES LTDA
ENDereco: AVENIDA 24 DE OUTUBRO 2196 SETOR CAMPINAS
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038657034766

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13648937000110
NOME: CPX GOIANA MINERACAO S/A
ENDereco: FAZENDA ARARAS, S/N - CAIXA PO S/N ENTRADA
KM36 BR-0 DISTRITO BEZERRA FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038657620584

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00153577000133
NOME: CROMART IND COM TRANCA VEIC AUTOMOT LTDA
ENDereco: R HUMAITA, , S/N, C ECCO VILLA 0 SAO
FRANCISCO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038658438038

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10922790000116
NOME: CURTUME COURO BOM LTDA
ENDereco: ESTRADA NOVO GAMA A VALAPARAIZ 0 ZONA
RURAL NOVO GAMA GO
PROCESSO Nº: 3038659675378

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01541309000151
NOME: CURTUME GOIANO LTDA
ENDereco: ALAMEDA ANICUNS, 590 0 VILA SANTA HELENA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038659758052

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18350206000107
NOME: CVM FRIGORIFICO LTDA EPP
ENDereco: RUA ANA DE SOUZA 02 QD 06, LT 24, ZON ST
FLORESTA INHUMAS GO
PROCESSO Nº: 3038660095525

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 42132598000112
NOME: D F ALMEIDA CASCALHO E SERVICOS LTDA
ENDereco: ROD GO 118 KM 142 SN MARGEM DIREITA 1 ZONA
RURAL ALTO PARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038660509451

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12573261000180
NOME: D TERRA COM DERIVADOS PETROLEO
ENDereco: RUA 15 A S/N PRACA DO SANTISSI 0 CENTRO VILA
JURACY LUZIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038660848485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30863499000121
NOME: D W DE OLIVEIRA
ENDereco: AVENIDA ALEXANDRE PEREIRA LIMA S/N QD:
28 LT:34 CONJUNTO HABITACIONAL NOVA MOR SENADOR
CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038660921948

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14689816000189
NOME: D&M TRAJANO SERVICOS DE TRANSPS LTDA
ENDereco: RUA ABEL RODRIGUES CHAVEIRO 00 QD CH, LT
02 BAIRRO SANTO HILARIO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038661069188

SUJEITO PASSIVO:



CPF/CNPJ: 04895804000157

NOME: DEP MAT CONSTR CONSTRUINDO SONHOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N, QUADRA 12 786 JARDIM
ALTO PARAISO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038664402252

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24913214000117

NOME: DESENTUPIDORA AGUAS LINDAS LTDA
ENDEREÇO: Q QUADRA 78 S/N LOTE 30 CASA 01 CIDADE
JARDIM AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038664758731

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00145235000171

NOME: DETERGOL - DETERGENTES GOIAS LTDA.
ENDEREÇO: AV. VERA CRUS N 1701 0 JD. GUANABARA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038665052980

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02775880000101

NOME: DI CARNEVALLI IND E COM DE CALCADOS LTDA
ENDEREÇO: R TARRAGONA, 52, QD.185 LT. 02 0 JARDIM
AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038666290010

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09461707000170

NOME: DIAS & SILVA LTDA
ENDEREÇO: AV PORTO SEGURO 523 AFONSO PENA
ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038666456252

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11400164000122

NOME: DIEGO ELEUTERIO GOMES SANTOS ME
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1 - QUADRA 24 - LOT 1 QD. 24 LT. 17 A
1 SETOR CENTRAL BARRO ALTO GO
PROCESSO Nº: 3038667009012

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15174482000254

NOME: DILSON BARREIRA SOARES NETO ME
ENDEREÇO: RUA 236 SN QUADRA 81 LOTE 06 LIGEIRINHO VILA
MORRO ENCANTAD CAVALCANTE GO
PROCESSO Nº: 3038667348046

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 32196378000107

NOME: DIREST LOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AL FERRADURA 160 PRQ OESTE INDUSTRIAL
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038667934980

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 34100197000586

NOME: DISA ECO INDL-SERVICOS COM RESIDUO PLAST
ENDEREÇO: RUA DO PORTO 01 S/N QUADRA 6 LOTE 3
RESIDENCIAL PORTO SEGURO RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038668072010

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24605400000199

NOME: DIST EMPACOTADORA CARVAO BOM SUCESSO EIR
ENDEREÇO: RUA DAS SIBIPIRUMAS S/N QD. 01 LT. 01 JARDIM
SONHO VERDE PIRES DO RIO GO
PROCESSO Nº: 3038668239046

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 12958710000108

NOME: DISTRIBUIDORA CARNE FANTINELLI ME
ENDEREÇO: RUA T-38 1488 QD 4B LT 2, QD 2, SERRINHA
GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038668668060

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10544139000150

NOME: DIST DE CARNES SUINAS PORCAO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS FERROVIARIOS 740 KM 186, QD 39, LT
CIDADE JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038668742295

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08058022000114

NOME: DISTRIB E PANIFICADORA BOM PRECO L
ENDEREÇO: RUA PARANA 1051 PRIMAVERA RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038670565036

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24102655000139

NOME: DISTRIBUIDORA JPP LTDA
ENDEREÇO: RUA RAUL MANOEL PEREIRA QD.05 SN QD 05 LT
18 RESIDENCIAL FORTEVILLE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038670722956

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02601278000140

NOME: DISTRIB RIO CLARO LTDA
ENDEREÇO: R RG 04, QD 07 LT 15 AC ROBSON 0 RESID
GAMELEIRA II RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038670995740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 60916520000170

NOME: DOLOMAX MINERACAO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GO-118 S/N ZONA RURAL MONTE
ALEGRE DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038672348830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 17062213000140

NOME: DORVALINO PEREIRA DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA 33, SN, QD.24, LT.18, SALA 0 QD 24 LT 18 SALA
JARDIM BONANCA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038673072782

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 40580475000119

NOME: DOURADOS AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO S/N QD 122 LT 15
INDEPENDENCIA MANSOES APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038673312260

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 22457046000177

NOME: DR ENGENHARIA E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS
ENDEREÇO: RUA CP 3 97 QD. CP03 LT. 12 LOTEAMENTO
CELINA PARK GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038673403045

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 47062010000115

NOME: DRESDEN LTDA
ENDEREÇO: RUA CP 03 QUADRA CP 03 LOTE 12 SN CELINA
PARK GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038674120691

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24840993000178

NOME: DVA DISTRIB DE VIDROS ANHANGUERA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-118, N 360, QD 239, LT 0 0 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038675366260

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02348641000167

NOME: DW COMERCIO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA -



ENDERECO: RUA DOMINGOS FAQUIM 602 PRACA CENTRAL
CENTRO NOVA VENEZA GO
PROCESSO Nº: 3038675440517

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40418996000174
NOME: E CONSTRUIR COMERCIAL EIRELI
ENDERECO: RUA DO HIPODROMO 749 Q.124F - LT 6A VILA
FATIMA JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038675879659

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31277220000190
NOME: E S MORAIS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTD
ENDERECO: RUA PC AMERICO ABILIO ARAUJO N 221 CENTRO
CORUMBAIBA GO
PROCESSO Nº: 3038676257260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20277503000116
NOME: E.DA S. A. LIMA - RCA TRANSP
ENDERECO: RUA PESSONE 146 CASA 02 AC ELIANE SETOR
MORADA DO SOL GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038676505965

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15098520000156
NOME: E.G DUARTE - COM MAD E MAT CONST LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTA MARIA, SN, QUADR SN QD-02, L.
11 PARQUE AMAZONIA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038676687079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02919389000107
NOME: EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
ENDERECO: RUA PINDORAMA QD 10 LT. 12/14 SN QD. 10, LT. 12
13 INTERNACIONAL PARK APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038677149054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11001962000181
NOME: ECOLOGICA EXPLOR ESPECIE EXOTICA LTDA
ENDERECO: POV SANT ANT RIO VERDE SN Q 48 L 0 CENTRO
CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038679350857

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09547424000145
NOME: ECOPOSTO SUDOESTE COMERCIO COMBUSTIVEIS
ENDERECO: AV PEDRO LUDOVICO. 196 196 CONJ ROMILDO
FRANC DO AMARAL GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038680101245

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50269804000169
NOME: EDEN INSUMOS BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO POTEIRO SN QUADRA 31 LOTE 14
LOT GOIANIA 2 GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038680879327

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18648577000170
NOME: EDITH S.SUCHER VENDRAMINI EIRELI ME
ENDERECO: RUA DOS BAIANOS 01 SETOR CNETRAL CAMPOS
VERDES GO
PROCESSO Nº: 3038681257044

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09450238000193
NOME: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - TRANSPORTE
ENDERECO: RUA DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA 90 SALA 1, 90
VILA ROSA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038681760188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03684669000723
NOME: EGELTE ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 966 SALA 4
SETOR CENTRAL RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038682222279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16993878000105
NOME: ELENILSON P DE SOUSA - CARVAO FLORESTA
ENDERECO: AVENIDA T15, N 1838, QUADRA 59 S/N QUADRA 27
LOTE 17 BRO NOVA SUICA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038683543087

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 43574868000108
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038683709236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17575462000130
NOME: ELIANA OLIVEIRA LIMA CARDOSO
ENDERECO: RUA PERDIZES, ANEXO ESQ C AV D SN QUADRA
12 LOTE 02 SETOR LEONTINO MINEIROS GO
PROCESSO Nº: 3038684004279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00232249000122
NOME: ELITE NUTRICAO ANIMAL EIRELI
ENDERECO: RODOVIA BR 153, S/N, QUADRACH S/N CHACARAS
RETIRO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038684517667

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01267423000135
NOME: ELIZAUDE MARIA BONFIM DE OLIVEIRA
ENDERECO: ROD GO 239, S/N 0 ZONA RURAL AMARALINA GO
PROCESSO Nº: 3038684608336

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01518556000137
NOME: ELSON GALDINO PEREIRA ELSINHO
ENDERECO: AVENIDA RAULINA FONSECA PASCHO 2400
CENTRO CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038685241525

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30207108000110
NOME: ENEIDA DANESI JACINTHO E CIA
ENDERECO: AVENIDA T2 1810 SALA 06 QD 34 LT BUENO
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038687379087

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24834277000188
NOME: ENGEMID CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI
ENDERECO: RUA ITALIA SN QD09 LT10 SALA 02 SETOR
AEROPORTO II URUACU GO
PROCESSO Nº: 3038688187319

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 27786629000165
NOME: ENGESIS SERVICOS EIRELI
ENDERECO: REGIAO DE JAUPACI 0 ZONA RURAL JAUPACI GO
PROCESSO Nº: 3038688427913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02541847000109
NOME: ENSAPAC EMBALAGENS LTDA.
ENDERECO: RUA GUMERCINDO FERREIRA, 220, 0 VILA
MORAIS RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038688690568



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24875304000160
NOME: ESTEVES & ALBERNAZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS, S/N, QUADRA 46, SN JARDIM CABRAL ITABERAÍ GO
PROCESSO Nº: 3038689821046

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10541089000580
NOME: ESTRE SPI AMBIENTAL SA EM RECUPERACAO JU
ENDEREÇO: AVENIDA B, SN, QUADRA L, LOTE S/N QUADRA L, LOTE 1/ SETOR ARAGUAIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038690324972

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07143802000108
NOME: EVA MARIA DE JESUS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA MARIA CONCEICAO N. 221 0 CENTRO MOIPORA GO
PROCESSO Nº: 3038692023287

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04807594000106
NOME: EXCITANT CONFECÇOES LTDA
ENDEREÇO: RUA 21 N. 155 0 J K NOVA CAPITAL ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038692965584

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 33873577000248
NOME: EXE MINERAL - ENGENHARIA E MINERACAO LTD
ENDEREÇO: FAZENDA DESTERRO 0 ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO Nº: 3038693005061

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08212954000412
NOME: EXPCOM EXPORTACAO E COMERCIO DE CARNES L
ENDEREÇO: CHACARA RIBEIRAO DAS ANTAS S/N S/N ZONA RURAL BURITI ALEGRE GO
PROCESSO Nº: 3038693344095

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 44686959000289
NOME: EXPRESSO BRASIL LOG TRANSP RIBEIRAO PRET
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO DE BULHOES 200 CENTRO ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038693690236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14476742000100
NOME: EXPRESSO LEAO SERVICO DE ENTREGA RAPIDA
ENDEREÇO: R PARA QUADRA15 LOTE 17 CHACAR SN CASA 02 CHACARAS ANHANGUERA C VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038693773921

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14469987000100
NOME: EXTRACAO DE AREIA OUROANA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA UBERABA SN KM 39 A DIREITA VILA MARIA RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038693930830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07127529000110
NOME: F FARIA COM DE COMB LTDA
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 430, QD 65, LTS 07/ 0 CENTRO NOVO BRASIL GO
PROCESSO Nº: 3038694581236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00499431000144
NOME: F S CRUZ & CIA LTDA
ENDEREÇO: ROD GO 164 KM 66 0 ZONA RURAL FAINA GO
PROCESSO Nº: 3038694821830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19846426000199
NOME: F T CURADO-PRIMELOC
ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHAES 204 QD.70 PEDRO LUDOVICO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038694904493

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 49298176000160
NOME: F V PANTANAL LTDA
ENDEREÇO: RUA 07 731 QD 155 SALA 03 CENTRO MINACU GO
PROCESSO Nº: 3038695042533

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13553418000178
NOME: F.CUNHA TRANSPS LTDA
ENDEREÇO: RUA 14 0000 SAO JOAO ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038695638584

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 28035920000164
NOME: FABIO DE PAULA SIQUEIRA ME
ENDEREÇO: AV. SAO LUIZ QD. 02 LT. 29 N 6 604 QD. 02 LT. 29 MOINHO DOS VENTOS GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038696446921

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 53029256000198
NOME: FALEIROS CASCALHO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BE-5 962 Q. 12, L. 12 RESIDENCIAL BOA ESPERANCA SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038697766830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 27621005000198
NOME: FALUC TRANSPORTADORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOS BACURIS QD 08 LT40 CAS 01 VILA FLORENCIA SANTO ANTONIO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038697923740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 12584148000108
NOME: FEDERAL COMERCIO DE OLEOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA 1, S/N, QUADRA 4, LOTE 7 158 POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038699382576

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 12149323000120
NOME: FERRARI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLE
ENDEREÇO: RUA 73 724 QD. 16, LT. 01 E SAO JOAO RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038700735228

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02881921002694
NOME: FERREIRA SRV LIMP TRANSP COM PETRO LTDA
ENDEREÇO: BR - 153, KM 1281,7 0 ALTO DA GLORIA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038701113956

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06537572000603
NOME: FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: AV TROPICAL S/N LOTE 5/6A SALA 06 DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL CEN SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038702277740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06109503000186
NOME: FIBRAS TEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
ENDEREÇO: AV DR CELSO MAEDA 2229 CAIXA POSTAL 1027 SETOR SANTA RITA ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038702863568



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02888092000113
NOME: FIRMINO AMANCIO DA SILVA - AROEIRA GAS
ENDereco: RUA COUTO MAGALHAES, 129, QUAD 0 JARDIM
DAS AROEIRAS GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038703242079

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14771436000199
NOME: FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
ENDereco: RR 01-A QD 11E MODULO 01 - 06 SN DAIA
ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038704646351

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 26269805000129
NOME: FN BIOMASSAS MADEIREIRA EIRELI
ENDereco: R DAO BARBOSA, S/N, QUADRA2 LO 348 00
JARDIM IPIRANGA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038704729036

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18344265000334
NOME: FOCO TRANSPS - EIRELI - EPP
ENDereco: RUA RIO DE JANEIRO 972 QD : 41, LT : 17, JARDIM
CANEDO I SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038705023170

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07526451000106
NOME: FOKUS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDereco: FAZENDA BURITI ALEGRE DO LOTE S/N LOTE 01
ZONA RURAL CAVALCANTE GO
PROCESSO Nº: 3038705452089

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02742583000151
NOME: FONTE GRAFICA LTDA
ENDereco: RUA 61 N 59 0 CENTRO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038705619137

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04002039000107
NOME: FORMOBOI IND E COM DE BOVINOS
ENDereco: RODOVIA GO430 KM 02 S/N CHACAR 0 ZONA
RURAL FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038705882814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11957764000196
NOME: FORTUNA MINERACAO LTDA - EPP
ENDereco: ROD GO 237 S/N KM 41 ZONA RURAL NIQUELANDIA
GO
PROCESSO Nº: 3038707235999

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08267526000144
NOME: FREITAS MATOS & MOLINARI LTDA
ENDereco: RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL 908 CENTRO
SANTA HELENA DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038708399782

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07060883000174
NOME: FRICALDAS INDE COMDE CARNES E DER LTDA
ENDereco: RODOVIA GO 213, SAIDA P/ IPAME 0 ZONA RURAL
CALDAS NOVAS GO
PROCESSO Nº: 3038708639260

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07707735000107
NOME: FRIGORIFICO ABELHA LTDA
ENDereco: RODOVIA BR-364, KM 202 SN SETOR FRANCISCO
ANTONIO JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038709108668

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 25068875006006
NOME: FRIGORIFICO MARGEN LTDA
ENDereco: RUA 12, 68, QD03 LT 50 APTO 11 0 PQ SOLAR DO
AGRESTE RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038709603723

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18411307000140
NOME: FRIGORIFICO SAO GERALDO LTDA
ENDereco: RODOVIA GO 139 KM 19 S/N FAZ S JOAO DA RAQ
ZONA RURAL ALEXANIA GO
PROCESSO Nº: 3038709959170

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 33378111000195
NOME: FRIGORIFICO SUL GOIANO EIRELE
ENDereco: RODOVIA GO 309 SN BLOCO A ZONA RURAL
BURITI ALEGRE GO
PROCESSO Nº: 3038710023964

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 32445487000293
NOME: FRISAR COMERCIO DE REFRIGERACAO AUTOMOTI
ENDereco: RUA DUQUE DE CAXIAS 14 VILA MAUA GOIANIA
GO
PROCESSO Nº: 3038710452873

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24344854000153
NOME: GARRA LOC MAQ E EQUIP PAR CONST EIRELI M
ENDereco: RUA 24 LOTE 19 UNIDADE 201 19 LOTE PARQUE
ATHENEU GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038714280228

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05674632000154
NOME: GAS CABRAL LTDA
ENDereco: AVENIDA JOSE DE ALENCAR 926 QD.161 LT.31, A/C
CIDADE SATELITE SAO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038714520822

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 12395735000140
NOME: GAS GAROTAO LTDA
ENDereco: AV COMERCIAL 1179 QUADRA106 LO 0 JARDIM
NOVA ESPERANCA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038714876279

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 47993239000254
NOME: GASTECH PETROLEO DIST DE COMB LTDA
ENDereco: RODOVIA BR-452 SN SALA 41 ZONA RURAL RIO
VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038716145913

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 47993239000416
NOME: GASTECH PETROLEO DIST DE COMB LTDA
ENDereco: AVENIDA TROPICAL SN QUADRAMODULO LOTE
DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL CEN SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038716228576

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 81424962000331
NOME: GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A
ENDereco: R 5, 7 E 7A SN S/N DIMIC CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038716301028

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 47479852000177
NOME: GERBRAS INGREDIENTES LTDA
ENDereco: GERBRAS INGREDIENTES LTDA S/N DISTRITO
AGROINDUSTRIAL DE ANA ANAPOLIS GO



PROCESSO Nº: 3038718273137

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09479748000193

NOME: COMERCIAL DE AREIA TOSTA & PRADO LTDA

ENDERECO: ROD. BR 158 KM 249 A DIREITA 7 S/N ZONA RURAL

ZONA RURAL URUACU GO

PROCESSO Nº: 3038718786525

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 16978568000111

NOME: GF GOLD MINERACAO EIRELI

ENDERECO: EST MUNICIPAL DA CHAPADINHA KM 0 ZONA

RURAL NIQUELANDIA GO

PROCESSO Nº: 3038718869188

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19095065000196

NOME: GIMENES TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI -

ENDERECO: RUA GERSON BARBOS DE MELO 152 GALPAO

1 SETOR SANTA CRUZ CATALAO GO

PROCESSO Nº: 3038719834434

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 20242404000107

NOME: GIRO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

ENDERECO: RUA RIO DE JANEIRO 17 QD 41 SALA 101 JARDIM

CANEDO I SENADOR CANEDO GO

PROCESSO Nº: 3038720170196

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07916819000142

NOME: GMK MADEIRAS PRODUTOS PARA MARCENARIA

ENDERECO: AVENIDA LUIZ CARLOS PIMENTA NE 0 QD 111A, LT

07 ROSA DOS VENTOS APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038720923062

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 38492594000178

NOME: GOIAS COMERCIO DE METAIS EIRELI

ENDERECO: AV GOIAS 1062 FUNDOS OLIMPIA BOM JESUS DE

GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038722382921

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 53214778000160

NOME: GOIAS DIESEL TRR LTDA

ENDERECO: ROD GO 118 FAZ. SAO PATRICIO SN ZONA RURAL

CAMPOS BELOS GO

PROCESSO Nº: 3038722465584

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 52819990000198

NOME: GOIAS GAS COMERCIO DE GLP LTDA

ENDERECO: QUADRA 15 SN LOTE 17 VALE DO PEDREGAL

NOVO GAMA GO

PROCESSO Nº: 3038722622493

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 52358802000171

NOME: GOIAS GOLD LTDA

ENDERECO: FAZ LAVRINHA DE SAO SEBASTIAO SN . IMOVEL

RURAL SAO LUIZ DO NORTE GO

PROCESSO Nº: 3038722895287

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 31505106000170

NOME: GOIAS LOCACOES E SERVICOS TRANSPORTES LT

ENDERECO: EST SANTA MARIA,900 900 N S SAUDE ITUMBIARA

GO

PROCESSO Nº: 3038723190236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11086187000104

NOME: GOIAS QUIMICA LTDA ME

ENDERECO: AV. AMAZONAS N 255 0 OLIMPIA BOM JESUS DE

GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038723430830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05096758000199

NOME: GOICACER - GOIAS CAFE E CEREAIS LTDA

ENDERECO: VIA PRIMARIA 1, S/N, QD-03, MO 0 DAIA

APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038724321830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01256007000808

NOME: GOVESA GOIANIA VEICULOS SA

ENDERECO: AVENIDA T63 464 SALA 405 EDIF COM SET BUENO

GOIANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038725641740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15737526000126

NOME: GRAOS PEIXOTO LTDA

ENDERECO: ROD GO 020 SN KM 84 ZONA RURAL

CRISTIANOPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038728074145

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 26318580000153

NOME:

ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99

PROCESSO Nº: 3038728405419

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18230876000190

NOME: GRUPO SHANZ EMPREENDIMENTOS PARTIC LTDA

ENDERECO: RUA PARANA 85 Q 18, L 0 SETOR BELO HORIZONTE

NIQUELANDIA GO

PROCESSO Nº: 3038729122054

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 17552097000148

NOME: GS MONTAGEM INDL EIRELI

ENDERECO: RUA 05, S/N, QD 12, LT 43 00 INDUSTRIAL SETOR

INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038729205740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13459081000134

NOME: GSE AUTOMOTIVA LTDA

ENDERECO: VIELA VP 7D QD 12, MOD 11 S/N DISTRITO

AGROINDUSTRIAL DE ANA ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038729551079

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 49047759000119

NOME: GUILHERME GOMES NASCIMENTO

ENDERECO: RUA RITA SERGIO LACERDA SN CONJUNTO VERA

CRUZ GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038730138252

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14568914000168

NOME: H. A. NETO EIRELI

ENDERECO: RUA 20 LESTE, 290 S/N DISTRITO NEREU SANTA

LUZIA - A/C HELIO ANTONI GOIANESIA GO

PROCESSO Nº: 3038731102715

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01317732000253

NOME: HEBERT & HEGERT JOHANSEN RECUP RESIDUOS

ENDERECO: RODOVIA BR 50, KM 285, S/N, MO S/N DISTRITO

INDUSTRIAL CATALAO GO

PROCESSO Nº: 3038732183930



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02232387000137

NOME:

ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99

PROCESSO Nº: 3038733827890

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 22217495000148

NOME: HORIZONTE TRANSPORTES LTDA

ENDERECO: RUA ARAGUAIA S/N LOTE 06 QUADRA 31 SANTO

ANTONIO DE LISBOA RIO VERDE GO

PROCESSO Nº: 3038735871667

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10820087000105

NOME: HTC COMB LTDA

ENDERECO: RUA 84, N 509, QUADRA F-22, LO 0 SETOR SUL

GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038736929715

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08018305000132

NOME: HUMBERTO REIS OLIVEIRA

ENDERECO: R 35, 50 KM89 ST BOSQUE FORMOSA GO

PROCESSO Nº: 3038737067849

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10713263000100

NOME: IBRAEX COM E IMPORTACAO AERONAVES LTDA

ENDERECO: GO 70 S/N QD 00 LT 195 HANG VILA MUTIRAO I

GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038737653667

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00532739000144

NOME: IMPERIAL MAD E MATERIAIS CONST LTDA

ENDERECO: QUADRA 44, CONJUNTO B 0 LOJAS 08,09 E 10

PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02 AGUAS LINDAS DE GOIAS

GO

PROCESSO Nº: 3038739949849

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24794554000176

NOME: IND DE JUNTAS REIS LTDA

ENDERECO: AVENIDA XAVANTES, 981 0 JARDIM PETROPOLIS

GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038742307089

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05405697000102

NOME: INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA

ENDERECO: ROD MUNICIPAL BELA VISTA A ROS SN ZONA

RURAL BELA VISTA DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038742570766

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01618468000107

NOME: INDUSTRIA E COM DE TINTAS JAVAE LTDA

ENDERECO: RUA 12 N.855 0 PARQUE SAO JOAO ANAPOLIS

GO

PROCESSO Nº: 3038742737814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03617984000142

NOME: IND E COM DE PALMITOS NOVO MILENIO LTDA

ENDERECO: RODOVIA BR-153 KM 18 A DIRE 0 (PALMITOS

GUADALU FAZENDA FORQUILHA ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038743032857

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 25101874000166

NOME: INDUSTRIA QUIMICA CELESTE LTDA

ENDERECO: RUA VIRIATO CORREIA, QD. 16, L 0 CIDADE

SATELITE SAO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038743545129

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 22261694000153

NOME: INERT GESTAO AMBIENTAL

ENDERECO: ROD GO 534 SN KM 2,8 SN ZONA RURAL

PLANALTINA GO

PROCESSO Nº: 3038743628814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04875587004716

NOME: INSTITUTO NACIONAL PROCESSAMENTO EMB VAZ

ENDERECO: ROD. BR 364 KM 314 S/N AREA RURAL DE

MINEIROS MINEIROS GO

PROCESSO Nº: 3038744782469

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04875587006760

NOME: INSTITUTO NACIONAL PROCESSAMENTO EMB VAZ

ENDERECO: AREA RURAL KM4 GO 430 - KM 4 AREA RURAL DE

FORMOSA FORMOSA GO

PROCESSO Nº: 3038744865038

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18677663000100

NOME: IPE INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIO

ENDERECO: RUA PAULO AGUIAR, S/N QD.01, LT 01 SETOR

NOROESTE CRISTALINA GO

PROCESSO Nº: 3038745672675

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 29069951000107

NOME: ITAPUA COMB LTDA EPP

ENDERECO: QUADRA QR 42 S/N LOTES 02 A 14 ITAPUA I

PLANALTINA GO

PROCESSO Nº: 3038749823287

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 22438157000136

NOME: ITUMBIARA COMB LTDA

ENDERECO: RODOVIA BR 452 KM 171 S/N A DIREITA ZONA

RURAL ITUMBIARA GO

PROCESSO Nº: 3038750086525

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 21057969000179

NOME: IWAMOTO & CASTRO LTDA-ME

ENDERECO: ESTANCIA KAUANA, S/N S/N ZONA RURAL

ANICUNS GO

PROCESSO Nº: 3038750599913

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24996639000137

NOME: J B R AGROPECUARIA LTDA

ENDERECO: FAZENDA PIRAPITINGA 0 42 KM TREVO DE CO

ZONA RURAL COCALZINHO DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038750755028

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04023489000178

NOME: J.C.COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT

ENDERECO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 1535 1535 LOTE 03

FAZENDA CAVEIRAS GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038750839485

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09089148000461

NOME: J FERRO COMB E LUBRIFICANTES LTDA

ENDERECO: RUA C54 19 QD. 74, LT 07 CS CENTRO GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038751647822

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19136693000172

NOME: J L COM DE FERRAGENS & MANUTENCOES IND E



ENDEREÇO: RUA 8 472 CASA 2 3600 TEL 67 8124 7926 VILA
SOFIA JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038752025434

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09211401000165
NOME: J CESAR DE OLIVEIRA CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM BOSCO, S/N, QUADRA SN PARK
RESIDENCIAL ANCHIETA SILVANIA GO
PROCESSO Nº: 3038753007197

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13236524000128
NOME: FRIGORIFICO UNIAO ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA A S NO 0 QD 04 LT 20 CASA VILA LUCY
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038755200890

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01798768000115
NOME: JARBAS VIEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOSE GOMES BILAO, SN, QD 0 CIDADE
JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038756018343

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14804104000163
NOME: JARDEL DE SOUSA LIMA 02212964170
ENDEREÇO: AVENIDA ALAGOAS N 1339 1339 VILA UNIAO
MINACU GO
PROCESSO Nº: 3038756109012

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00901918000101
NOME: JCS COM DE MATERIAIS PARA CONST LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VASCO DA GAMA 0 ESQ. C/TIRADENTES
SETOR LESTE MONTES CLAROS DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038757768060

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19445300000102
NOME: JERRY ADRIANY ALMEIDA DE SA - MADEIREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, S/N, QUADRA S/N QUADRA 5,
LOTE 12 CENTRO SITIO D'ABADIA GO
PROCESSO Nº: 3038758493723

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15707443000194
NOME: JF LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 104 110 , QD 65 LT 03 3983 ANA ROSA
TRINDADE GO
PROCESSO Nº: 3038758907650

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03909603000107
NOME: JJ CONSTRUÇOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO 913 0 CENTRO MINACU GO
PROCESSO Nº: 3038759970541

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 29443624000165
NOME: JL AGROPECUARIA E FERAGISTA LTDA
ENDEREÇO: AV DOM BOSCO 1812 QD 12 LT 317 PARK RESID
ANCHIETA SILVANIA GO
PROCESSO Nº: 3038760556036

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 16778522000159
NOME: JMB & FILHOS MINER MINERIOS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: FAZENDA CAPOAN SN AGUA FRIA DE CIMA ZONA
RURAL SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO Nº: 3038761604956

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01439901000147
NOME: JOANA DE OLIVEIRA LUBRIFICANTES
ENDEREÇO: AVENIDA C 107, SN, QD-464 LT-1 0 JARDIM
AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038762172782

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11013017000108
NOME: JOAO CARLOS CHIQUETTO
ENDEREÇO: RUA 15, N 370, SALA A 0 SETOR INDUSTRIAL
CACU GO
PROCESSO Nº: 3038762685054

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15993249000112
NOME: JOAO DIAS MOTA -ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIR 0 CONJ
VERA CRUZ I GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038763063782

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 40260877000136
NOME: JOAO VICTOR DE MELO FLEURI
ENDEREÇO: RUA 24 01 QUADRAE-1 LOTE 01 CONJUNTO
POPULAR SAO SIMAO GO
PROCESSO Nº: 3038763493485

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 12564155000130
NOME: JOAQUIM BORGES LUIZ
ENDEREÇO: RUA 69 QD. 20 SETOR 07 SN JARDIM UMUARAMA
LUZIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038763576054

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02947196000151
NOME: JONAS DE ARAUJO GODINHO NETO E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NIZARIO ELIAS DA CONCEICAO 542 AC
DANIEL GAGGIAT VILA MARISE INHUMAS GO
PROCESSO Nº: 3038763816659

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11529442000146
NOME: JOSE DONIZETE NEVES
ENDEREÇO: AV PADRE LEANDRO CALIMAN S/N QUADRA
6;LOTE 568 NOSSA SENHORA DE FATIMA SILVANIA GO
PROCESSO Nº: 3038764541394

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08962975000102
NOME: JRM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
ENDEREÇO: RODOVIA BR 060, S/N, KM 20,60 0 ZONA RURAL
ALEXANIA GO
PROCESSO Nº: 3038765860426

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08962975000293
NOME: JRM COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 060 MARGEM DIREITA, SN KM 34
ZONA RURAL SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO Nº: 3038765944999

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07970385000169
NOME: JS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOSE RODRIGUES DO SN QD 4 LT S
10 E 15 JARDIM DO INGA LUZIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038766165691

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 37252996000132
NOME: JULIMURI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO AGOSTINHO, 97, QUADR 97 QD. 50-A
LT. 02 JARDIM PLANALTO GOIANIA GO



PROCESSO Nº: 3038766595394

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04849715000417

NOME: JULY QUARTZO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

ENDERECO: RUA DO COMERCIO 00 LOTE 05 QUADRA 01 VILA NOVA CRIXAS GO

PROCESSO Nº: 3038766751426

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05780278000142

NOME: JUSSARA RODRIGUES LIMA - ME

ENDERECO: AV. MARCONDES VAZ S/N 0 CENTRO MUNDO NOVO GO

PROCESSO Nº: 3038767304270

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 17865140000125

NOME:

ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99

PROCESSO Nº: 3038767726999

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13556924000110

NOME: K & T RESTAURANTE LTDA ME

ENDERECO: RUA T 48 QD 18 LT 19 121 SETOR OESTE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038768294731

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 30300840000130

NOME: KELOY PEREIRA GOMES MARTINS 00846707110

ENDERECO: AVENIDA PIAUI QD. 143 LT. 10 N 580 QUADRA 143 LOTE 1 CENTRO MINACU GO

PROCESSO Nº: 3038769938691

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00853842000196

NOME: KI VITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO

ENDERECO: LOC QD 27 S/N MODULO 24 0 DIST AGROIND DE LZA LUZIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038770431279

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 20140559000124

NOME: KLE TRANSPS RODS EIRELI - ME

ENDERECO: RUA L 08 QD 18 LT 08 18 LEBLON RESIDENCIAL LEBLON ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038771165360

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10340919000188

NOME: KSA EMPRESAS LTDA-ME

ENDERECO: RUA S1 54 QD 139 LT 24/25 S SETOR BUENO GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038771678758

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07305573000172

NOME: L E S VEICULOS E COMBUSTIV LTDA

ENDERECO: AV T-1 2025 QD 88 LT 01 2025 SETOR BUENO GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038772130616

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03699910000100

NOME: L.M.M. E DUTRA

ENDERECO: RUA 04 QD.14 S.N SN CERAMICA BETEL VL. N. SRA DA ABADIA URUACU GO

PROCESSO Nº: 3038772304053

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 48084774000174

NOME: LAF PARTICIPACOES LTDA

ENDERECO: RUA 10 555 - FORMOSINHA FORMOSA GO

PROCESSO Nº: 3038773104279

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24024943000112

NOME: LATICINIO LACMEL LTDA

ENDERECO: R GUANABARA COM A RUA SAO PAUL SN QUADRA 96-B; LOTE SETOR NORTE PORTELANDIA GO

PROCESSO Nº: 3038774425087

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01933366000186

NOME: LATICINIOS APORE IND E COM LTDA

ENDERECO: AVENIDA OTILDE LUIZ, S/N, QUAD 0 SETOR CENTRAL APARECIDA DO RIO DOCE GO

PROCESSO Nº: 3038775158279

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01839604000199

NOME: LEE LATICINIOS LTDA

ENDERECO: AV ANICUNS S/N 0 POVO-PONCIONARIO ANICUNS GO

PROCESSO Nº: 3038776719576

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 48274424000170

NOME: LEMOS CASTRO AREIA E CASCALHO LTDA

ENDERECO: FAZENDA GUARIROBAL S/N ZONA RURAL SILVANIA GO

PROCESSO Nº: 3038777360865

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18896132000109

NOME: LFF COMERCIO FERRAGISTA LTDA - ME

ENDERECO: AV CONSOLACAO 1808 VILA SANTA RITA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038778095740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 35659627000133

NOME: LIMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

ENDERECO: AVENIDA C255 400 ANDAR 13 B SL 131 BRO NOVA SUICA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038779226228

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 44258046000180

NOME:

ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99

PROCESSO Nº: 3038779499011

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 30078519000153

NOME: LITHIUM TECHNOLOGIES MINERACAO S.A.

ENDERECO: AVENIDA C 255 270 S/N QD 588 AC JOAO FR SETOR NOVA SUICA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038780406641

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 49212953000102

NOME: LM MADEIRAS ITABERAI LTDA

ENDERECO: RUA S18 00 SETOR SUL ITABERAI GO

PROCESSO Nº: 3038781123287

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 43383196000404

NOME: LOGISTICA VALE DO SOL LTDA

ENDERECO: RUA 119 64 SSALA 2 SET SUL GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038782105061

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02175750000120

NOME: PLANTE VERDE SERVICOS LTDA ME

ENDERECO: RUA ANTONIO HORACIO PEREIRA 554 IPANEMA CATALAO GO



PROCESSO Nº: 3038782600011

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06082605000155

NOME: LUBRIPAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ENDereco: AVENIDA SAO JOAO SN , QD 13 LT 00 QD 08 LT 29

ALTO DA GLORIA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038783418675

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 20983366000135

NOME: LUCAS FLAVIO DE SOUZA EIRELI ME

ENDereco: RUA 3 SN QD 03 LT 14 VILA REAL APARECIDA DE

GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038783848378

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03790156000101

NOME: LUCAS GAS LTDA - MINEIROS GAS

ENDereco: PRIMEIRA AVENIDA, 117-A 0 CENTRO MINEIROS

GO

PROCESSO Nº: 3038784069070

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 40263408000170

NOME: LUDOVICO GAS E BEBIDAS EIRELI

ENDereco: AVENIDA PEDRO LUDOVICO 2891 SETOR

RESIDENCIAL PEDRO LUDOVIC ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038784655921

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02799351000130

NOME: LUIZ AILTON NUNES

ENDereco: RUA D PEDRO II 3006 0 JARDIM RIO CLARO JATAI

GO

PROCESSO Nº: 3038784812830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09100471000146

NOME:

ENDereco: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99

PROCESSO Nº: 3038785629584

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 26076431000125

NOME: LUMITECH TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ENDereco: RUA ESPIRITO SANTO BATISTA N 3 385 QD 40

LOTE 04 PARQUE DAS AMENDOEIRAS GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038785702036

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10428261000160

NOME: M & C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ENDereco: AV BETAVILLE 620 QD26 LT40 0 ALPHAVILLE

RESIDENCIAL GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038786353442

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05113846000151

NOME: DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEICULOS LTDA

ENDereco: R BARAO DE M AUA, 236, SALA 05 2101

RODOVIARIO GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038786940054

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 48431091000146

NOME: M J GONCALVES DE PAULA

ENDereco: RODOVIA GO 178 ITAJA S/N ITARUMA 16 KM A E

ZONA RURAL ITAJA GO

PROCESSO Nº: 3038787245236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 29972605000126

NOME: M RIBEIRO COMBUSTIVEIS LTDA

ENDereco: AV COMERCIAL (QUADRAS 02,05,08 S/N
QUADRA11 LOTE 01 PARQUE RIO BRANCO VALPARAISO DE
GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038787591576

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05520587000183

NOME: TRANSMORAIS CONS E TERRAPL LTDA

ENDereco: RODOVIA GO 241 S/N QD. L LT. 1 JARDIM EMILIA

MINACU GO

PROCESSO Nº: 3038788136236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 52454941000107

NOME: M15 COMBUSTIVEIS LTDA

ENDereco: AVENIDA EURIPEDES FERREIRA DE 1871 QUADRA

024 LOTE 0 SETOR CENTRAL ITAUCU GO

PROCESSO Nº: 3038788995964

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11267954000181

NOME: M5 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

ENDereco: AV TANCREDO NEVES 491 QUADRA 25 SETOR

SUL PORTELANDIA GO

PROCESSO Nº: 3038789290913

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07763951000161

NOME: MA INDUSTRIA COM ALIM LTDA ME

ENDereco: AV T 4, SNR, APARTAMENTO 1200 0 BUENO

GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038789456145

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 31750837000181

NOME: MACIEL TRANSPORTES EIRELI

ENDereco: AV GOIAS 4316 QD 38 LT 21 SALA SETOR CRIMEIA

OESTE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038790033295

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 25014689000134

NOME: MADALENA VAZ DOS SANTOS & CIA LTDA

ENDereco: AV: MINAS GERAIS N 150 0 SETOR UNIVERSITARIO

IPAMERI GO

PROCESSO Nº: 3038790389774

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 41813924000356

NOME: MADEIRAS E MAT PARA CONST NOVA ERA LTDA

ENDereco: AV. CENTRAL, N 281 281 DISTRITO PIRES BELO

CATALAO GO

PROCESSO Nº: 3038790546683

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 25009937000159

NOME: MADEIREIRA BELA VISTA LTDA

ENDereco: R 13, S/N, QD 37, LT 2 0 VILA REDENCAO GOIANIA

GO

PROCESSO Nº: 3038790629252

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02151751000134

NOME: MAD E METALURGICA 03 PODERES LTDA-ME

ENDereco: AVENIDA BRASILIA QD 39 LT 05 S SN QD 39 LT 05

NOVA FLORIDA ALEXANIA GO

PROCESSO Nº: 3038790892930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13594772000140

NOME: MADEIREIRA LIDERANCA EIRELI

ENDereco: RUA SR 04 536 A/C EDIVANUZIA GO PARQUE

SANTA RITA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038791197089



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11013008000109
NOME: MADEIREIRA MASSOLA LTDA ME
ENDereco: RUA 15, N 370, SALA B 0 SETOR INDUSTRIAL
CACU GO
PROCESSO Nº: 3038791437683

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 20002703000166
NOME: MADEIREIRA PORTO BELLO EIRELI-ME
ENDereco: AV FRANCA 1476 QD 21 L 3 SETOR GRAJAU
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038791866592

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 20540139000135
NOME: MADEIREIRA PRADO LTDA - ME
ENDereco: AV. RIO VERDE S/N QD.01, LT.01 E 17 CARDOSO
APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038792088089

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18191026000120
NOME: MADEIREIRA RONDONIA LTDA
ENDereco: AVENIDA COMERCIAL, 620, QUADRA 961 CENTRO
PONTALINA GO
PROCESSO Nº: 3038792161541

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04379291000121
NOME: MADEIREIRA SOL DOURADO LTDA
ENDereco: R SANTA MARIA NUMERO 625 QUADR 0 SETOR
SOL DOURADO TRINDADE GO
PROCESSO Nº: 3038792245010

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 32233011000108
NOME: MADEIREIRA VALLE EIRELI
ENDereco: AV. SANTO EXPEDITO 427 QD. 11, LT. 23
RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038792328683

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06110972000115
NOME: MADEIREIRA VIEIRA MACHADO LTDA
ENDereco: RUA JOSE VIEIRA DA SILVA NR 05 05A CENTRO
VARJAO GO
PROCESSO Nº: 3038792591244

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 39925878000173
NOME: MADENILO MADEIRAS LTDA
ENDereco: AVENIDA PEDRO MIRANDA S/N QD 22 LT15
TERRABELA CERRADO II SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038792674930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00794891000103
NOME: MALPA MOVEIS LTDA
ENDereco: RUA T 36 3011 APT0 1102 AC WILS SETOR BUENO
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038794613849

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05752991000182
NOME: MANIA COMB LTDA - ME
ENDereco: RUA 84,509 509 QUADRA F22 LOTE 4 SETOR SUL
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038795263450

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 37038403000130
NOME: MAQPPEL IND COM ETIQUETAS E EMB LTDA
ENDereco: RUA 250, N 750, QUADRA 36, LOT 0 SETOR

COIMBRA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038796071881

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24849580001479
NOME: MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
ENDereco: ROD. SUL GOIANA S/N . ST. ROSA MEIA PONTE
ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038796154450

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 29835630000168
NOME: TKT REFRIGERACAO E I RODOVIARIOS EIRELI
ENDereco: RUA JOAO ALVARES TEIXIERA JR SN QD 09 LT 01
SL 06 ROSA DOS VENTOS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038797046244

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13971686000100
NOME: MARCELO ROCHA TRANSPORTES
ENDereco: RUA GOIANAPOLIS, QD. C, LT. 23 0 MAYS A 2
TRINDADE GO
PROCESSO Nº: 3038797129930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 43183382000149
NOME: MARCINHO EMPREENDIMENTO EIRELI
ENDereco: RUA DOUTOR PEDRO LUDOVICO, 367 00
QUADRA04 LOTE 11 LOTEAMENTO MARCONE CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038797632062

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 32283211000175
NOME: MARCIO JOSE ALVES OLIVEIRA FILHO
ENDereco: AV. C255 QD 600 - EDF SIWSS OF 370 NOVA SUICA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038797988541

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09468196000118
NOME: MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA
ENDereco: RUA 25 A 253 LT 5/6 APT 102 AC ST AEROPORTO
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038798796972

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15007722000145
NOME: MARCOS NUNES DOS REIS
ENDereco: AVENIDA ANTONIO PIMENTA 2 QUADRA 19, LOTE 0
BAIRRO SEVERINO COELHO ITABERA GO
PROCESSO Nº: 3038798952087

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 26483757000177
NOME: MARILENE, RODRIGO & CIA
ENDereco: AVENIDA FLORESTA S/N QUADRA QR 57 LOTE
RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038799844881

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00738376000106
NOME: MARISA FELIX ARAUJO
ENDereco: AVENIDA FAYAD HANNA, 271, QUAD 0 BAIRRO
CIDADE JARDIM ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038800444667

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02640622000100
NOME: MARLOM MAX TRANSPS LTDA - ME
ENDereco: R 10 670 COND GALERIA LINC SETOR OESTE
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038800956145

SUJEITO PASSIVO:



CPF/CNPJ: 01084781000102
NOME: MARTINS E MORATO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, S/N QD.08 L 0 ST.SERRA
DOURADA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038801921485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13144398000181
NOME: MASTERACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LT
ENDEREÇO: RUA MANOEL CABRAL DA SILVA S/N 0 VILA MARIA
APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038803034087

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10406852000137
NOME: MATERIAIS DE CONSTRUCAO JGA LTDA
ENDEREÇO: RUA 82, SN, QUADRA 137 0 PARQUE PACAEMBU
VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038803893616

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01044047000110
NOME: MATERIAIS DE CONST MONTES BELOS LTDA
ENDEREÇO: RUA T 65 EDIFICIO BORGES LAND 0 SETOR
BUENO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038803976279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05044486000183
NOME: MATERIAL PARA CONSTRUCAO F C LTDA - ME
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA S/N QD C-3 LT 0 JD
CRISTALINO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038804198881

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05791200000123
NOME: MATINHA C DE D DE PET SER LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, S/N, KM 173 S/N ZONA RURAL
CAMPINORTE GO
PROCESSO Nº: 3038804438360

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09147225000140
NOME: MAUDI KOREA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE MAUA, 236, SALA 10 478 RODOVIARIO
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038804784616

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07060638000167
NOME: MAUDI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE MAUA, 236, SALA 08 2077 BAIRRO
SANTOS DUM RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038804867279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31454327000167
NOME: MAXWELL MORAES DE ARAUJO
ENDEREÇO: R LEOPOLDO DE BULHOES 1680 QUADRA8F
LOTE 1A VILA FATIMA JATAI GO
PROCESSO Nº: 3038805401028

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31483566000145
NOME: MB ENGENHARIA E COM EIRELI
ENDEREÇO: RUA T37 700 202 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038805757485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09299501000195
NOME: MC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R H 67, SN, QD 193 AC ALAIR FE 55 QD 3 LT 2
CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038806052434

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16709250000135
NOME:
ENDEREÇO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038806722731

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30166660000108
NOME: MEDICAL CARE RESORTS LTDA
ENDEREÇO: RUA PA COMPLEXO TURISTICO RIO S/N
ESPLANADA RIO QUENTE GO
PROCESSO Nº: 3038806995525

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07447056000138
NOME: MEGAPLAST INDUSTRIA PLASTICOSN ME
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MAC S/N
JARDIM GOIANO ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038807373137

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10452702000160
NOME: MELO E SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 50 QD 87 LT 02 02 VILA BELA SAO SIMAO GO
PROCESSO Nº: 3038807969188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02231801000940
NOME: MELOTINTAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO BELO 55 QUADRA 43 LOTE 11
JARDIM GOIAS RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038808009676

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01522519000100
NOME: MENDONCA & RODRIGUES DE MENDONCA LTDA
ENDEREÇO: FAZENDA DA CANA BRAVA, S/N 0 ZONA RURAL
BURITI DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038808348616

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03286568000532
NOME: MERCOFOODS S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO
ENDEREÇO: AV. JK 1502 CENTRO RIANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038808694956

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09617400000115
NOME: METAL COMPANY EXTRACAO BENEF COM EXP IMP
ENDEREÇO: FAZENDA OLHOS D'AGUA 0 ZONA RURAL
NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038809239616

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09444251000130
NOME: METALURGICA WM LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 414, N 25, OURO POD 43 AO LADO
DA BR 414 CORREGO DOS PATOS NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038810328244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17044087000100
NOME: MIC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 01, 615 615 CENTRO MINACU GO
PROCESSO Nº: 3038811300890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 62330662000187
NOME: MIGRE MINERACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TICO TICO S/N QUADRA 52, LOTE 1 CENTRO
UIRAPURU GO
PROCESSO Nº: 3038812100011

SUJEITO PASSIVO:



CPF/CNPJ: 08676179000103

NOME: MILTON MARTINS E CIA LTDA

ENDERECO: RUA SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZ 0 CENTRO
SANTA HELENA DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038812704162

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 21983343000274

NOME: MINERACAO ALDEIA DO VALE EIRELI

ENDERECO: ROD GO-336, S/N, KM 15 S/N KM 15 ZONA RURAL
CRIXAS GO

PROCESSO Nº: 3038814312830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00768040000188

NOME: J M DA SILVA II

ENDERECO: CH BOA VISTA FAZ LAMBARI 0 AC JOAQUIM
MOREIR ZONA RURAL PLANALTINA GO

PROCESSO Nº: 3038814585624

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05374615000444

NOME: MINERACAO AZUL TROPICAL LTDA

ENDERECO: ASSENTAMENTO VARJAO - ZONA RUR SN LOTE
RURAL ZONA RURAL GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038814742533

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 41636995000169

NOME: MINERACAO BARRIGUDA LTDA

ENDERECO: FAZENDA SANTANA SN QUADRA 0 LOTE D ZONA
RURAL SAO DOMINGOS GO

PROCESSO Nº: 3038814825196

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 48759176000158

NOME: MINERACAO E TRANSPORTE LOBO LTDA

ENDERECO: ESTRADA SILVANIA A ANAPOLIS KM S/N FAZENDA
PIRACANJU ZONA RURAL SILVANIA GO

PROCESSO Nº: 3038815988196

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00162123000129

NOME: MINERACAO PEDRA LINDA LTDA

ENDERECO: ROD CAVALCANTE/MINACU S/N FAZ CAMPOS
NOVOS BAIRRO VERMELHO CAVALCANTE GO

PROCESSO Nº: 3038817257830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 42318594000123

NOME: MINERACAO RIO BONITO LTDA

ENDERECO: RODOVIA BR-414 KM 65 0 ZONA RURAL CORUMBA
DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038817844442

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08430131000110

NOME: MINERACAO SANTA LUZIA LTDA

ENDERECO: RODOVIA GO 139 S/N. KM 18 A DIR. 04KM ZONA
RURAL SILVANIA GO

PROCESSO Nº: 3038818305740

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19796640000188

NOME: MINERACAO SERRA DO PASMAR EIRELI-ME

ENDERECO: RUA 122, N 197, QUADRA F 42 A, 197 SETOR SUL
GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038818651079

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 59637742000175

NOME: MINERACAO SERRA NORTH LTDA

ENDERECO: ROD BR 153 KM 100 SN ZONA RURAL SANTA
TEREZA DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038818735442

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 54414945000189

NOME: MINERACAO VALE DO CAIAPO LTDA

ENDERECO: FAZENDA RIO VERMELHO 1 ZONA RURAL GOIAS
GO

PROCESSO Nº: 3038819030485

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 33596016000249

NOME: MINERACAO VENANCIO LTDA

ENDERECO: FAZENDA SAO SEBASTIAO 0 ZONA RURAL
SILVANIA GO

PROCESSO Nº: 3038819113054

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14966638000196

NOME: MINERADORA ESTRELA LTDA - ME

ENDERECO: FAZENDA ONCA, RIO CRIXAS S/N ZONA RURAL
GUARINOS GO

PROCESSO Nº: 3038819709011

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 45632642000141

NOME: MINERADORA GEOBRAS LTDA

ENDERECO: RUA PEDRO MOREIRA 28 NOSSA SENHORA DE
LOURDES PIRES DO RIO GO

PROCESSO Nº: 3038819972782

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 26212301000172

NOME: MINERADORA MAGAL LTDA ME

ENDERECO: RUA 21, 00 QD,68, LT.11, CA ST OESTE GOIANESIA
GO

PROCESSO Nº: 3038820046683

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11042662000140

NOME: MINERADORA NORTE SUL LTDA

ENDERECO: R S7 459 QUADRAS-29 APT 90 SET BELA VISTA
GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038820392930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 37875374000160

NOME: MINERADORA PICO DA GEMA LTDA

ENDERECO: RODOVIA GO-080 KM139 ZONA RURAL GOIANESIA
GO

PROCESSO Nº: 3038820475592

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 49594555000106

NOME: MINERADORA RIO BONITO LTDA

ENDERECO: FAZENDA FELICIDADE 1 ZONA RURAL CAIAPONIA
GO

PROCESSO Nº: 3038820632418

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 16842764000164

NOME: MINERADORA SANTA BARBARA LTDA

ENDERECO: ESTRADA FUNDOSO KM 09 SN MARGEM DIREIRA
ZONA RURAL ANICUNS GO

PROCESSO Nº: 3038820806866

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01360990000131

NOME: MINERADORA SAO CRISTOVAO LTDA-ME

ENDERECO: ROD GO 437 KM 10 ESQ 5 KM - ZO SN ZONA
RURAL SILVANIA GO

PROCESSO Nº: 3038820988980

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 54771711000199



NOME: MINERADORA SOUZA E MARTINS - LTDA
ENDERECO: RUA 13 01 QD.77, LT.08 CENTRO MINACU GO
PROCESSO Nº: 3038821010020

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 55838805000109
NOME: MINERADORA TITARA LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 153 KM 185 S/N MARG ESQ COR DO
R ZONA RURAL URUACU GO
PROCESSO Nº: 3038821101815

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09434057000173
NOME: MINERADORA VALE DO CERRADO LTDA
ENDERECO: AV. C255 QD 600 - EDF SIWSS OF 370 SALA 505
NOVA SUICA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038821283930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 53179678000140
NOME: MINERAO TECNOLOGIA E SERVICOS
ENDERECO: AVENIDA GOIAS A 5 SAO CRISTOVAO GOIANESIA
GO
PROCESSO Nº: 3038821796295

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 37361796000118
NOME: MINPROTECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTD
ENDERECO: RUA EURIPEDES PEREIRA FERREIRA 431
MARGON III CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038822174930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01908039000174
NOME: MISA IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR-153, S/N, KM 504,6 0 ZONA
INDUSTRIAL APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038822687295

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00375386000205
NOME: MIZUNO KAY & CIA LTDA
ENDERECO: GLEBA 2-B FAZ CACHOEIRA E S AGUAS LINDAS
AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038823495632

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04097072000150
NOME: MONTART EVENTOS E PROJETOS LTDA
ENDERECO: RUA PARNAIBA RESIDENCIAL ARAGU 0 QD 03, LT
06 ALVAFIL FLAMBOYANT GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038826167849

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11290349000121
NOME: MONTEIRO E FAUSTINO TRANSPS LTDA
ENDERECO: FAZENDA SANTOANTONIO DAS LAGES 0
ESTRADA FAZENDA PRIMAVERA CALDAS NOVAS GO
PROCESSO Nº: 3038826670087

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02377638000171
NOME: MORAES E RORIZ LTDA
ENDERECO: RUA 25 S/N. AREA A VILA JURACY LUZIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038826910576

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 32295165000124
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038827058849

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02862548000176

NOME: MOTO FOR COM DIST AUTOM LTDA
ENDERECO: AVENIDA L 20 QD 8A LT 02 SETOR AEROPORTO
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038828536450

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07936288000150
NOME: MOTO MAUDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA MODESTO DE CARVALHO, 2 0 DISTRITO
AGRO INDUSTRIAL ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038828619020

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19368789000166
NOME: MOURA & SANTOS DISTRIB DE GAS LTDA - ME
ENDERECO: RUA AB 1 545 QD. 20 LT. 39 RESIDENCIAL ALICE
BARBOSA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038829930616

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02179274000115
NOME: MOVAP INDUSTRIA E COM DE MOVEIS LTDA
ENDERECO: RUA 1, S/N, QUADRA 003, LOTE 0 01 00 POLO
EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038830359170

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06117935000139
NOME: MP COM DE COMB EIRELI - AUTO POSTO FAROL
ENDERECO: RUA 13, N 1, QUADRA 39, LOTE 1 00000 000000
VILA INDIARA INDIARA GO
PROCESSO Nº: 3038830946814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 30510007000114
NOME: MS PARTICIPACOES LTDA
ENDERECO: QD. 108 LT. D S/N QUINTA DAS AGUAS BONITAS
AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038831837814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24143360000100
NOME: MTN TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERECO: RUA CAPISTABOS S/N QD 05 LT 21-75-77 SANTA
GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038832215426

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08773532000173
NOME: MULTI MINERACAO IND. E COMERCIO
ENDERECO: ROD GO 326 KM 13,2 - FAZ GURAD SN FAZENDA
GUARDA MO ZONA RURAL ANICUNS GO
PROCESSO Nº: 3038832306189

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08681361000152
NOME: N F MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: RUA 14 SN LT 07/08 ESQ C/ RUA 281 PORTAL MAT
CONST LOTEAMENTO EXTREMA BARRO ALTO GO
PROCESSO Nº: 3038833379210

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 36763367000104
NOME: N F TRANSPORTES EIRELI
ENDERECO: RUA DINAMARCA 123 QD 104 LT 14/20 S JARDIM
EUROPA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038833452766

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07201348000196
NOME: N J DISTRIB DE GAS E AGUA EIRELI
ENDERECO: RUA 12, N 265 0 SETOR SUL GOIANESIA GO
PROCESSO Nº: 3038833619814



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01965101000160
NOME: N R DE FRANCA PEREIRA E CIA LTDA-ME
ENDereco: AVENIDA CORCOVADO SN QD 05 LT 03 SALA
SETOR COMERCIAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038833882469

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05727108000102
NOME:
ENDereco: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038833965038

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01491194000138
NOME: NALVA SOARES DE BARROS
ENDereco: AVENIDA BAHIA LT 02 0 CENTRO PONTALINA GO
PROCESSO Nº: 3038834427129

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05780233000178
NOME: NATUSBIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDereco: RUA 86 Q. F 22 , 157 0 SETOR SUL GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038833903153

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 23370540000162
NOME: NC JATEAMENTO E PINTURA LTDA
ENDereco: R BREJAUBA,16 16 RESIDENCIAL PARQUE DAS
PALMEIR GOIANESIA GO
PROCESSO Nº: 3038837016766

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00086475000142
NOME: NC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDereco: AV INDEPENDENCIA SN QD 03 LT 0 0 SETOR
CIDADE LIVRE APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038837107435

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 21450883000101
NOME: NERIVAN JD TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDereco: CB 02 QD A LT 4, S/N, 00 QD. 08 LT. 08 SA.
RESIDENCIAL CLEA BORGES GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038838170327

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10667461000176
NOME: NETCARGO EXPRESS LTDA
ENDereco: AVENIDA VERA CRUZ, 2049, SALA 0 JARDIM
GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038838337469

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 35564539000158
NOME: NEW MIX CONCRETO LTDA
ENDereco: RUA VP 6D 5 QD 10 MODULOS 13/ DAIA ANAPOLIS
GO
PROCESSO Nº: 3038838840624

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 38383698000225
NOME: NEW PORK FRIGORIFICOS LTDA
ENDereco: AVENIDA PERSA S/N DISTRITO INDUSTRIAL
CEZARINA GO
PROCESSO Nº: 3038838923287

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18491344000106
NOME: NFG COMERCIAL LTDA
ENDereco: AVENIDA PERIMETRAL 00, QUADRA 597 QUADRA
91, LOTE 0 VILA BONSUCESSO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038839145890

Protocolo 654187

PORTARIA ECONOMIA Nº 232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da
Secretaria de Estado da Economia.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos Decreto estaduais nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, e nº 9.279, de 30 de julho de 2018, bem como o que consta do Processo SEI nº 202400004083837, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, destinada à realização dos procedimentos de avaliação patrimonial dos bens móveis desta Secretaria, observada a legislação aplicável, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, as solicitações de avaliação ou reavaliação dos bens móveis desta Secretaria;

II - proceder à avaliação ou reavaliação dos bens móveis indicados pela unidade setorial de patrimônio, considerando seu estado de conservação, sua funcionalidade e, quando cabível, sua vida útil remanescente, observados os critérios estabelecidos na legislação aplicável;

III - identificar e informar os elementos técnicos necessários à mensuração patrimonial dos bens avaliados, inclusive os critérios utilizados, os elementos de comparação adotados e os valores apurados, quando cabíveis;

IV - elaborar, validar e assinar laudo técnico de avaliação ou reavaliação de bens móveis, contendo, no mínimo:

- a) descrição detalhada de cada bem avaliado, com o respectivo código de cadastro no sistema de gestão patrimonial;
- b) critérios utilizados para a avaliação e sua fundamentação técnica, inclusive os elementos de comparação adotados;
- c) vida útil remanescente do bem, quando aplicável;
- d) valor residual, se houver;
- e) valor apurado na avaliação ou reavaliação;
- f) data da avaliação; e
- g) identificação dos responsáveis pela avaliação;

V - providenciar, em articulação com a unidade setorial de patrimônio, o registro do laudo e das informações pertinentes no sistema oficial de gestão patrimonial, mantendo a documentação correspondente no processo SEI; e

VI - comunicar à unidade setorial de patrimônio a identificação de bens com indícios de inservibilidade, para adoção das providências cabíveis pela Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis.

Parágrafo único. A atuação desta Comissão restringe-se à avaliação patrimonial dos bens móveis, não abrangendo as atribuições específicas de análise, classificação e definição das modalidades de desfazimento de bens inservíveis, disciplinadas pelo Decreto estadual nº 10.007, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis desta Secretaria, assegurada a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, os seguintes servidores:

I - JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.530.221-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que a presidirá;

II - GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA, CPF nº XXX.245.241-XX, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP;

III - EDMILA RODRIGUES CARDOSO, CPF nº XXX.306.291-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

IV - KARLA DE SOUZA E LIMA, CPF nº XXX.724.701-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

V - MARIA GABRIELLA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.156.791-XX, ocupante do cargo de Assessor A9; e



VI - CHARLLES HENRIQUE ALVES, CPF nº XXX.180.721-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Pública.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 096, de 27 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 655032

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

085/2025 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO Nº: SISLOG 202600005025282 - processo relacionado
SEI nº 202600004058707

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua Superintendente de Gestão Integrada DESIREE GABRIELA THON.
CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15.

OBJETO: aquisição de monitores 27 polegadas.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.464,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: THIAGO SILVA MACHADO DE MOURA

Protocolo 655149

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO** nº: 213/2026 - ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417 e **DESPACHO DECISÓRIO** Nº 131/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: ROCBRA ACUCAR E ALCOOL LTDA

CNPJ: 45.084.539/0001-04

CCE: 10.891218-3

PROCESSO Nº: 202600004000156

A/C SOCIO: ALBERTO DIANNYNI MOTA DE SOUSA CPF:

XXX.615.062 -XX

Protocolo 655260

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei Estadual nº 20.756/2020,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, sob o nº 202610319006131, destinado à apuração de fatos que, em tese, caracterizam a transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXXIV, da Lei nº 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Bruna de Oliveira Miranda - Chefe de Núcleo

Protocolo 654868

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023-SEDS.

Processo n.º 202210319006368.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta (Da vigência e Do Prazo de Execução) e Supressão do valor original, com decréscimo de quantitativo, em aproximadamente 79,73%, conforme previsto no subcláusula 6.9 da Cláusula Sexta - Reajuste e Alterações e em observância ao artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 581.624,00 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 12 meses, 30/09/2026 a 29/09/2027.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa THE DOCS Digitalização LTDA., CNPJ nº 22.267.354/0001-30.

Legislação Vigente: Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 655265

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023-SEDS.

Processo n.º 202210319006368.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta (Da vigência e Do Prazo de Execução) e Supressão do valor original em aproximadamente 54,77%, conforme previsto no subcláusula 6.9 da Cláusula Sexta - Reajuste e Alterações e em observância ao artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 919.920,00 (novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 meses, 30/09/2026 a 29/09/2027.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78.

Legislação Vigente: Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 655268

PORTARIA SEDS Nº 162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, no uso de suas atribuições legais e em atenção à Lei nº 24.159/2026(LEI Nº 24.159/2026), e Portaria nº 1981/SEAD(95740678), resolve:

Art. 1º - Ficam designados a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica-ART para assumir, além das atribuições previstas na contratação de função temporária, as responsabilidades técnicas, devidamente registradas no Conselho Profissional da Categoria, os Profissionais, abaixo especificados:



CONTRATADO	C P F	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CONSELHO	ATIVIDADES	TIPO DE ARTE
CLÁUDIO CAIRES DE ALMEIDA	379.388.568-27	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Função Temporária Arquiteto-Pleno	CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo A-117757-5	1 - desenvolvimento de projetos de arquitetura; 2 - desenvolvimento de layouts; 3 -gestão e fiscalização de contratos; 4 - levantamento de edificações para elaboração de projetos de reformas, com e sem acréscimos; 5 - supervisão de estágio na área de arquitetura e urbanismo;	ART - 6 VALOR R\$ 1.500,00
GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO	742.074.311-87	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Função temporária Engenheiro Civil - Pleno	CREA 16392/D-GO	1 - desenvolvimento de projetos de engenharia; 2 - gestão e fiscalização de contratos; 3-levantamento de edificações para elaboração de projetos de reformas, com e sem acréscimos;	ART -6 - VALOR R\$ 1.500,00
RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE	713.680.007-20	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Função temporária Engenheiro Civil - Pleno	CREA 85104928-2D	1 - desenvolvimento de projetos de engenharia; 2 -gestão e fiscalização de contratos; 3-levantamento de edificações para elaboração de projetos de reformas, com e sem acréscimos;	ART - 6 VALOR R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês subsequente, observando o calendário da Folha de Pagamento.

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Subsecretária

ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA
Superintendente

Protocolo 654988

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o item III, do Art. 1º da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 24.201, de 11/1/2024, (evento SEI nº 90737619) destes autos nº 202610319003471, nos termos do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e, conforme resultado consolidado da Comissão Setorial de Evolução Funcional constante dos autos abaixo em referência,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Evolução Funcional aos servidores abaixo relacionados, com observância ao Art. 68 do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025:

Art. 68. Os servidores ativos das carreiras regidas pelas Leis nº 22.489 e nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e nº 22.527, de 2024, que tiveram ou que vierem a ter a primeira evolução funcional nos termos no art. 2º da Lei nº 23.241, de 2025, terão computados para nova evolução funcional.



CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
INGRID GABRIELLA DA SILVA SANTOS	031.***.***-08	H	I	01/09/2026	202610319002106
KAREN CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	720.***.***-68	I	J	01/09/2026	202610319004204
LUCAS ELIAN CUNHA BRASILEIRO	001.***.***-29	G	H	01/09/2026	202610319002983
MARIA VANIA LEITE DE SANT ANNA	915.***.***-00	I	J	01/09/2026	202610319004931
RAYANNE OLIVEIRA FARIA	036.***.***-08	I	J	01/09/2026	202610319002800

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
ALANA LOPES NUNES DOS SANTOS	036.***.***-17	G	H	01/09/2026	202610319002189
ANA PAULA SANTANA SANTOS REBUSTINI	019.***.***-65	I	J	01/09/2026	202610319003879
FLAMMARION GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	026.***.***-70	G	H	01/09/2026	202510319009566
KAREM DE SOUZA RIBEIRO	034.***.***-17	G	H	01/09/2026	202610319001397
LEILA RAQUEL DOS SANTOS LIMA	602.***.***-00	I	J	01/09/2026	202610319004226
MARA LIGIA RODRIGUES DE ANDRADE	629.***.***-15	G	H	01/09/2026	202610319001143
NEWBER ALLYSON BATISTA BASTOS	007.***.***-67	G	H	01/09/2026	202610319004217
PATRICIA DOS SANTOS HERMEL	022.***.***-50	G	H	01/09/2026	202610319000749
RAIANE DE SOUSA AUGUSTO LIMA	036.***.***-40	G	H	01/09/2026	202610319004635
SAULO DE TARSO FERNANDES LOBO	728.***.***-00	I	J	01/09/2026	202610319004903
WEBERSON ALVES PEREIRA	994.***.***-49	G	H	01/09/2026	202610319005103

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
AMALIA SOARES DA SILVA	478.***.***-63	I	J	01/09/2026	202610319003188
ANA ALICE CUNHA	611.***.***-72	H	I	01/09/2026	202510319009556
ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS	070.***.***-03	I	J	01/09/2026	202610319004806
ANGELO VIEIRA DA SILVA	813.***.***-34	I	J	01/09/2026	202610319000557
CARLA RODRIGUES CORREA BATISTA	956.***.***-20	I	J	01/09/2026	202610319001288
CASSIA RIBEIRO DA CRUZ	003.***.***-98	H	I	01/09/2026	202610319004997
CLAUDIA APARECIDA ROLIM DIAS FERNANDES	039.***.***-59	I	J	01/09/2026	202610319004743
JEANE DE OLIVEIRA MIRANDA	808.***.***-87	I	J	01/09/2026	202610319001599
KARLA CRISTINA TAVARES DONATO	999.***.***-59	G	H	01/09/2026	202610319004630
KIVYA NAYARA ROSA LIMA	012.***.***-00	I	J	01/09/2026	202610319000336
LUCIANA CONCEICAO SILVA CARLOS	664.***.***-49	I	J	01/09/2026	202610319001772
LUMA FONSECA APOLINARIO COELHO	021.***.***-07	I	J	01/09/2026	202610319000505
MARLI PEREIRA DA SILVA	779.***.***-15	G	H	01/09/2026	202610319001336
OSMIRA JERONIMO DE OLIVEIRA	933.***.***-15	G	H	01/09/2026	202610319000884
RAFAELA BREMENKAMP GONCALVES	017.***.***-21	G	H	01/09/2026	202610319004119
SILVIA DA SILVA AGUIAR	812.***.***-00	H	I	01/09/2026	202610319005245

Art. 2º - Conceder Evolução Funcional aos servidores abaixo relacionados, com observância ao Art. 47, §7º do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025:



Art. 47... § 7º O cumprimento do intervalo mínimo para o próximo nível se dará pelo menos após dezoito meses de efetivo exercício no nível atual, com a redução para, pelo menos, quinze meses aos servidores com direito à **aposentadoria especial**, nos termos da legislação previdenciária.

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
ADRYAN RANNIERY DE SOUSA	025.***-10	I	J	01/09/2026	202610319005053
ALESSANDRO PEREIRA PINTO	977.***-87	I	J	01/09/2026	202610319000328
BARBARA DEYSE NUNES	009.***-71	H	I	01/09/2026	202610319004260
CLAUDIO ALVES PEREIRA	872.***-15	H	I	01/09/2026	202610319005580
DANIEL CANDIDO MARQUES	870.***-68	I	J	01/09/2026	202610319005065
DANIEL PAULO DA SILVA	023.***-45	I	J	01/09/2026	202610319000609
ELISVANIA LOPES DE SOUZA FERNANDES	015.***-83	I	J	01/09/2026	202610319004832
FREDERICO NERES DA SILVA	873.***-34	I	J	01/09/2026	202610319002379
GENILDA GOMES DE ATAIDE	423.***-04	G	H	01/09/2026	202610319005471
GEOVANE FREIRES SOARES	017.***-01	G	H	01/09/2026	202610319000429
HEDIELLE SILVA DOS SANTOS CAVALCANTE	023.***-99	I	J	01/09/2026	202610319004881
JACI SOARES NEVES DOS SANTOS	014.***-71	I	J	01/09/2026	202610319001497
JEFFERSON BRAIAN SOARES DE ANDRADE	026.***-00	H	I	01/09/2026	202610319004923
JOAO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	910.***-04	H	I	01/09/2026	202610319005582
JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	000.***-61	I	J	01/09/2026	202610319000361
JOSE RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	006.***-02	I	J	01/09/2026	202610319004986
JULIARDO ANTONIO GUIMARAES	003.***-70	I	J	01/09/2026	202610319005255
LILANE VICTOR DO CARMO	762.***-68	I	J	01/09/2026	202510319009603
LIVIA GONCALVES MOREIRA	866.***-91	I	J	01/09/2026	202610319000971
MARCOS DE DEUS GODINHO	994.***-20	I	J	01/09/2026	202610319005131
MARIA ANGELICA RODRIGUES ABADIA	280.***-34	I	J	01/09/2026	202610319001348
MEIRIELLE EURIPA PADUA DE MOURA	027.***-70	I	J	01/09/2026	202610319004779
MIKHAEL DE SOUZA SANTOS LACERDA	029.***-52	I	J	01/09/2026	202610319004273
PAULO HENRIQUE FONSECA RODRIGUES	009.***-38	H	I	01/09/2026	202610319005403
PAULO HENRIQUE NERI	006.***-54	G	H	01/09/2026	202610319000305
RENATO NEVES TAPAJOS MACEDO	006.***-83	H	I	01/09/2026	202610319002260
UYVES WILLIAM DA SILVA	002.***-43	I	J	01/09/2026	202610319002437
VINICIUS NOLASCO DE TOLEDO	874.***-87	H	I	01/09/2026	202610319004932
WESLEY GONCALVES PAULINO DA SILVA	032.***-52	I	J	01/09/2026	202610319005005

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
THALES BRUNO DE AGUIAR	021.***-80	I	J	01/09/2026	202510319009515

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA
Subsecretária de Governança Institucional
Por delegação da Portaria 003/2024

Protocolo 655070



Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult/GO), torna pública a realização da seleção pública de projetos culturais que pleiteiam recursos no âmbito do Programa Arranjos Regionais - FSA, por meio do EDITAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM PARA SALA DE CINEMA - ESTADO DE GOIÁS 2026 - MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS. A seleção visa conceder investimentos aplicados na forma de investimentos retornáveis, com participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, os quais se tornam partes integrantes do certame, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI n.º 202617645002879 e em estrita observância às disposições da Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelos Regulamentos e Instruções Normativas da ANCINE aplicáveis aos recursos do FSA. As propostas deverão ser apresentadas por empresas com registro regular e classificadas como distribuidoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa ANCINE n.º 91, pertencentes ou não a grupo econômico, no âmbito da comunicação audiovisual de acesso condicionado prevista na Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011, constando em seu registro na ANCINE como atividade principal ou secundária a subclasse código 59.13-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital Sistema BARU 2.0. (<https://goias.gov.br/cultura/sistemabaru/>), no período compreendido entre os dias 08/10/2026 e 01/12/2026, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília). O Edital na íntegra e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secult/GO (www.cultura.go.gov.br), podendo eventuais dúvidas e esclarecimentos ser encaminhados para o endereço eletrônico arranjosregionais.secult@goias.gov.br ou obtidos pelo telefone (62) 3201-4666.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

**ANEXO X
CRONOGRAMA**

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, torna público o Cronograma - Anexo X, referente ao Edital de Comercialização de Longa-Metragem para Sala de Cinema - Estado de Goiás 2026 - MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS.

Item 1	ETAPA 1: Processamento do Edital - Habilitação e Mérito	Data Início	Data Fim	Notas / Diretrizes
1.1	Publicação do Edital	30/09/2026	30/09/2026	P u b l i c a ç ã o oficial.
1.2	Período de Ancoragem	01/10/2026	07/10/2026	Prazo em que o edital fica publicado para leitura pública antes do início do recebimento das inscrições (Regulamento Geral do FSA/ANCINE e Decreto nº 11.453/2023).

1.3	Período de Inscrições	08/10/2026	01/12/2026	Período de submissão das propostas e documentação.
1.4	Avaliação dos Documentos de Habilitação	02/12/2026	11/12/2026	Avaliação pela comissão da documentação obrigatória prevista neste edital. Ao término desta fase, o proponente poderá observar o resultado preliminar no Sistema BARU 2.0.
1.5	Recurso da Habilitação	14/12/2026	23/12/2026	Período em que o proponente poderá contestar o resultado da habilitação. A Ação está disponível durante o período vigente no no Sistema BARU 2.0.
1.6	Análise de Recurso de Habilitação	28/12/2026	07/01/2027	Período de análise dos recursos realizados na fase anterior. Ao término desta fase, o proponente poderá observar o resultado preliminar no Sistema BARU 2.0.
1.7	Resultado Final da Habilitação	08/01/2027	12/01/2027	Publicação dos habilitados para a fase Pitching no Diário Oficial do Estado e Sítio eletrônico da SECULT GO.
1.8	Avaliação de Mérito pela Comissão	13/01/2027	14/02/2027	Prazo de análise das propostas. Ao término desta fase, o proponente poderá observar a avaliação preliminar no Sistema BARU 2.0.
1.9	Divulgação do Resultado Preliminar de Mérito	15/02/2027	17/02/2027	Publicação da lista preliminar no sítio eletrônico da SECULT/GO.
1.10	Prazo Recursal da Avaliação de Mérito	18/02/2027	27/02/2027	Prazo para submissão de recursos no sistema BARU 2.0.
1.11	Análise e Resposta aos Recursos de Mérito	01/03/2027	10/03/2027	Prazo para a comissão analisar os recursos e disponibilizar no sistema BARU 2.0. Ao término desta fase, o proponente poderá observar o resultado final da avaliação no Sistema BARU 2.0.



1.12	Divulgação do Resultado Final da Etapa 1 e Convocação	11/03/2027	12/03/2027	Publicação dos classificados no Diário Oficial do Estado e Sítio eletrônico da SECULT GO.
Item 2	ETAPA 2: Envio do Ofício de Seleção de Projetos	Data Início	Data Fim	Notas / Diretrizes
2.1	Encaminhamento da lista via Ofício para contratação de investimento	15/03/2027	16/03/2027	Ofício à ser enviado ao comitê/agente do FSA contendo a lista dos projetos aprovados para contratação.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 655092

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult/GO), torna pública a realização da seleção pública de projetos culturais para empresas que pleiteiam recursos no âmbito do Programa Arranjos Regionais - FSA, por meio do EDITAL DE PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS PARA SALA DE CINEMA E OBRAS SERIADAS PARA TV/VOD - ESTADO DE GOIÁS 2026 - MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS. A seleção visa conceder investimentos aplicados na forma de investimentos retornáveis, com participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, os quais se tornam partes integrantes do certame, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI n.º 202617645002878 e em estrita observância às disposições da Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelos Regulamentos e Instruções Normativas da ANCINE aplicáveis aos recursos do FSA. As propostas deverão ser apresentadas por empresas com registro regular e classificadas como PRODUTORA brasileira independente na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa ANCINE n.º 91, constando em seu registro na ANCINE pelo menos um dos seguintes códigos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), como atividade principal ou secundária subsequente: a) 59.11-1/01 - estúdios cinematográficos; b) 59.11-1/02 - produção de filmes para publicidade; c) 59.11-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital Sistema BARU 2.0. (<https://goias.gov.br/cultura/sistemabaruu/>), no período compreendido entre os dias 08/10/2026 e 01/12/2026, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secult/GO (www.cultura.go.gov.br), podendo eventuais dúvidas e esclarecimentos ser encaminhados para o endereço eletrônico arranjosregionais.secult@goias.gov.br ou obtidos pelo telefone (62) 3201-4666.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

ANEXO XII CRONOGRAMA

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, torna público o Cronograma - Anexo XII, referente ao Edital de Produção de Longas-Metragens para sala de cinema e obras seriadas para TV/VOD - Estado de Goiás 2026 - MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS.

Item 1	ETAPA 1: Processamento do Edital - Habilitação e Mérito	Data Início	Data Fim	Notas / Diretrizes
1.1	Publicação do Edital	30/09/2026	30/09/2026	Publicação oficial.
1.2	Período de Anclagem	01/10/2026	07/10/2026	Prazo em que o edital fica publicado para leitura pública antes do início do recebimento das inscrições (Regulamento Geral do FSA/ANCINE e Decreto nº 11.453/2023).
1.3	Período de Inscrições	08/10/2026	01/12/2026	Período de submissão das propostas e documentação.
1.4	Avaliação dos Documentos de Habilitação	02/12/2026	11/12/2026	Avaliação pela comissão da documentação obrigatória prevista neste edital. Ao término desta fase, o proponente poderá observar o resultado preliminar no Sistema BARU 2.0.
1.5	Recurso da Habilitação	14/12/2026	23/12/2026	Período em que o proponente poderá contestar o resultado da habilitação. A Ação está disponível durante o período vigente no no Sistema BARU 2.0.
1.6	Análise de Recurso de Habilitação	28/12/2026	07/01/2027	Período de análise dos recursos realizados na fase anterior. Ao término desta fase, o proponente poderá observar o resultado preliminar no Sistema BARU 2.0.
1.7	Resultado Final da Habilitação	08/01/2027	12/01/2027	Publicação dos habilitados para a fase Pitching no Diário Oficial do Estado e Sítio eletrônico da SECULT GO.
1.8	Avaliação de Mérito pela Comissão	13/01/2027	14/02/2027	Prazo de análise das propostas. Ao término desta fase, o proponente poderá observar a avaliação preliminar no Sistema BARU 2.0.



1.9	Divulgação do Resultado Preliminar de Mérito	15/02/2027	17/02/2027	Publicação da lista preliminar no sítio eletrônico da SECULT/GO.
1.10	Prazo Recursal da Avaliação de Mérito	18/02/2027	27/02/2027	Prazo para submissão de recursos no sistema BARU 2.0.
1.11	Análise e Resposta aos Recursos de Mérito	01/03/2027	10/03/2027	Prazo para a comissão analisar os recursos e disponibilizar no sistema BARU 2.0. Ao término desta fase, o proponente poderá observar o resultado final da avaliação no Sistema BARU 2.0.
1.12	Divulgação do Resultado Final da Etapa 1 e Convocação	11/03/2027	12/03/2027	Publicação dos classificados para a fase Pitching no Diário Oficial do Estado e Sítio eletrônico da SECULT GO.
Item 2	ETAPA 2: Fase de Pitching (Avaliação Oral)	Data Início	Data Fim	Notas / Diretrizes
2.1	Agendamento por e-mail e Organização das Sessões de Pitching	15/03/2027	19/03/2027	Prazo para organização da agenda de apresentações.
2.2	Realização das Apresentações de Pitching	22/03/2027	29/03/2027	Período estimado para as apresentações orais. As datas serão estabelecidas para cada categoria deste edital.
2.3	Análise das apresentações pela comissão	30/03/2027	02/04/2027	Atribuição das notas pela Comissão.
2.4	Divulgação do Resultado Preliminar do Pitching	03/04/2027	06/04/2027	Publicação da pontuação preliminar da fase oral.
2.5	Prazo Recursal do Resultado do Pitching	07/04/2027	11/04/2027	Prazo para submissão de recursos via e-mail.
2.6	Análise e Resposta aos Recursos do Pitching	12/04/2027	14/04/2027	Prazo da Comissão para julgar os recursos e responder via e-mail.
2.7	Homologação e Divulgação do Resultado Final	15/04/2027	16/04/2027	Finalização do certame e publicação da lista final de aprovados no Diário Oficial e sítio eletrônico da SECULT/GO.
Item 3	ETAPA 3: Envio do Ofício de Seleção de Projetos	Data Início	Data Fim	Notas / Diretrizes

3.1	Encaminhamento da lista via Ofício para contratação de investimento	19/04/2027	20/04/2027	Ofício à ser enviado ao comitê/agente do FSA contendo a lista dos projetos aprovados para contratação.
-----	---	------------	------------	--

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

<#ABC#655095#66#747870/>

Protocolo 655095

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO N.º 08/2026

PROCESSO: 202619222000195

ESPÉCIE: DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO N.º 08/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: BRASIL LIMPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.792.979/0001-71.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a DECLARAÇÃO UNILATERAL DE NULIDADE DO CONTRATO N.º 08/2026, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, e a empresa BRASIL LIMPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. A declaração de nulidade decorre em razão da incompatibilidade identificada entre a metodologia econômica que fundamentou a contratação originária e aquela estabelecida no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Estado da Retomada, circunstância que compromete a regularidade do ajuste e impede sua continuidade com segurança jurídica, de acordo as Manifestações nº 01/2026/RETOMADA/SUPEP-21311, e Manifestação nº 02/2026/RETOMADA/SUPEP-21311 e justificativa apresentada.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 655065

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor de Frota da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições do do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019, e;
Considerando o que consta do Processo SEI nº 202620920001431, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS SILVEIRA SANTOS, CPF nº ***.503.781-**, como Gestor de Frota da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL DIAS SOUZA, CPF nº ***.626.385-**, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - planejar, implementar, monitorar e controlar os processos relacionados a transportes oficiais na SEINFRA;
- II - planejar e programar os atendimentos a serem realizados com veículos oficiais, de modo a conferir o seu melhor aproveitamento;
- III - promover a guarda, manutenção, conservação e o controle de circulação de veículos oficiais;
- IV - monitorar o cumprimento, pela unidade de frota da SEINFRA, das políticas definidas pela Superintendência de Gestão Integrada;



V - manter atualizados, inclusive no Sistema de Gestão de Frotas, os dados cadastrais, registros de situação, circulação e custo de veículos oficiais sob sua responsabilidade, bem como sobre o condutor, contemplando no mínimo:

- a) ordem de tráfego ou documento com autorização formal de circulação, nos casos em que não for possível emitir a ordem de tráfego previamente;
- b) informações relativas a tributos, seguro, autuações, multas e acidentes de veículos oficiais;
- c) consumo de combustível e gasto com manutenções e lavagens;
- d) dados pessoais e de habilitação dos condutores dos veículos oficiais;

VI - efetuar o registro tempestivo, no Sistema de Gestão de Frotas, da movimentação de veículo oficial entre as unidades administrativas internas e externas da SEINFRA, com a realização de controle rigoroso e guarda da Ordem de Tráfego emitida, sujeitando-se às responsabilidades administrativas a inobservância deste preceito;

VII - zelar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos nas normas vigentes;

VIII - zelar para que os veículos oficiais trafeguem com a documentação exigida pelos órgãos competentes;

IX - orientar os usuários de veículos oficiais quanto às normas vigentes;

X - orientar e cientificar os condutores de veículos oficiais, sobre os procedimentos, em caso de acidente dispostos nos artigos 49 a 54 do do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019.;

XI - prestar informações à Central de Frotas, sempre que forem solicitadas;

XII - responsabilizar-se pela manutenção e conservação da identificação externa do veículo oficial, conforme artigo 34 do do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019 e fiscalizar o seu cumprimento;

XIII - pronunciar-se sobre a conveniência e oportunidade de aquisições e locações de veículos;

XIV - decidir sobre a conveniência e oportunidade de transferência de veículos para adequação da frota, bem como propor a substituição de veículos que não atendam necessidades;

XV - designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais;

XVI - cientificar os condutores acerca das competências dispostas no artigo 8º do do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019 e fiscalizar o seu cumprimento;

XVII - realizar o procedimento de apuração das multas, previsto nos artigos. 55 a 64 do Decreto nº do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019;

XVIII - em casos específicos, promover o emplacamento e licenciamento dos veículos e providenciar o seguro obrigatório e, se conveniente e autorizado, o seguro contra sinistros;

XIX - baixar normas, no âmbito de sua competência, sobre uso e conservação de veículos oficiais, observadas as normatizações gerais ou básicas existentes.

XX - autorizar, excepcionalmente, o uso de veículo fora do horário fixado no artigo 28 do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019, cabendo ao usuário e ao condutor a responsabilidade pelos excessos verificados.

Art. 4º Esta Portaria deve ser exercida com observância do Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 655234

PORTARIA SEINFRA Nº 530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão Especial de Averiguação de Sinistro Automobilístico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade apuração de sinistro automobilístico ocorrido em 20 de agosto de 2025, com veículo locado no âmbito do Processo nº 202620920001219, Contrato 021 /2024 /SEINFRA, celebrado entre a Secretaria de Estado da infraestrutura - SEINFRA

e a empresa CS Brasil Frotas S.A.;

Considerando o disposto no Despacho nº 879/2026/SEINFRA/SGI (SEI nº 96026811) da Superintendência de Gestão Integrada;

Considerando o que consta do processo nº 202620920001219; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Averiguação de Sinistro Automobilístico, destinada a apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o sinistro em comento.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

I - Presidente: Marcelo Barros de Carvalho Júnior, Membro da Rede de Patrimônio - REDEPAT e Coordenador de Patrimônio Imobiliário desta Secretária, conforme Portaria nº 261/2025 (SEI nº 77177386);

II - Membro: Rafael Dias Souza, Membro da Rede de Patrimônio - REDEPAT conforme Portaria nº 371/2026 (SEI nº 92538161);

III - Membro: Janaína Ungarelli Ala, Membro da Rede de Patrimônio - REDEPAT conforme Portaria nº 087/2026 (SEI nº 86100005).

Art. 2º Caberá a comissão:

I - levantar e analisar os elementos fáticos relacionados à dinâmica do acidente, suas causas e circunstâncias;

II - verificar, mediante os elementos probatórios disponíveis, a existência ou não de eventual dolo, culpa ou erro grosseiro por parte do servidor condutor, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

III - apurar se as circunstâncias concretas do sinistro se enquadram nas hipóteses de responsabilidade excepcional previstas no instrumento contratual, especialmente aquelas relacionadas a imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo ou atos ilícitos de servidor, quando devidamente comprovados;

IV - verificar a existência e a extensão de eventual dano material, bem como a pertinência e a regularidade dos valores apresentados pela empresa contratada;

V - examinar a incidência da cobertura securitária contratualmente prevista, inclusive quanto ao regular acionamento e à eventual regulação do sinistro pela seguradora, considerando as disposições contratuais aplicáveis;

VI - promover as diligências necessárias à completa instrução dos autos, inclusive mediante requisição de documentos, informações, registros de telemetria e rastreamento, imagens, orçamentos, notas fiscais e demais elementos pertinentes;

VII - colher as manifestações e declarações necessárias dos envolvidos e de eventuais testemunhas, assegurando-se ao servidor interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, naquilo que couber ao procedimento;

VIII - ao final, apresentar relatório circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise dos elementos probatórios produzidos e as conclusões quanto à eventual existência de responsabilidade, sem prejuízo da competência da autoridade superior para a decisão final.

Parágrafo único. A atuação da comissão deverá permanecer circunscrita à instrução e ao esclarecimento dos fatos, não lhe competindo antecipar juízo definitivo acerca da responsabilidade do servidor, da obrigação de ressarcimento ou da autorização de eventual pagamento à empresa contratada, matérias que deverão ser submetidas à apreciação da autoridade competente após o encerramento da instrução.

Art. 3º Diante da especificidade e da amplitude das diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, determina-se que a instrução seja realizada com o apoio da Comissão Permanente de Mediação da SEINFRA, instituída pela Portaria nº 291, de 13 de agosto de 2025 (SEI nº 78222866), sem prejuízo da observância do rito e das competências estabelecidas na regulamentação do TCA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 655236



Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 54, DE 29 DE setembro DE 2026

Designa Gestor de Dados e Interlocutor Institucional da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF, no âmbito da Governança de Dados do Estado de Goiás.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em observância à Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual (CGDE), bem como em atendimento ao Ofício Circular nº 81/2026/SECTI (SEI nº 92674371), constante do Processo nº 202518037003620,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR HENRIQUE MENDES DE CARVALHO**, CPF nº ***.894.361-**, para atuar como **Gestor de Dados da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF**, no âmbito do Comitê de Governança de Dados Estadual (CGDE).

Art. 2º Compete ao Gestor de Dados, dentre outras atribuições previstas na Resolução nº 002/2025 - CGDE:

I - classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;

II - manter atualizadas as informações no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

III - analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes; e

IV - representar esta Secretaria perante o CGDE quanto aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º Designar o servidor **ILSON PAULO FRAZÃO DE SOUZA**, CPF nº ***.547.653-**, para atuar como **Interlocutor Institucional da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF**, constituindo-se como ponto de contato junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual (CGDE).

Parágrafo único. Compete ao Interlocutor Institucional coordenar, no âmbito desta Secretaria, a implementação das diretrizes de governança de dados, consolidar as informações do Gestor de Dados e apoiar a comunicação entre as áreas de negócio, tecnologia da informação e o Comitê, conforme as orientações constantes do **Guia de Orientações para a Governança de Dados (SEI nº 92675014)**.

Art. 4º As unidades administrativas da SEDF deverão prestar, no âmbito de suas competências, o apoio e as informações necessárias ao desempenho das atribuições do Gestor de Dados e do Interlocutor Institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

Protocolo 655106

PORTARIA SEDF Nº 55, DE 29 DE setembro DE 2026

Delega competência à Chefe de Gabinete para instaurar processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal (SEDF) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, inciso VI, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e nos arts. 11 a 14 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à **Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal (SEDF)**, **ALYNE BORGES LANDIM**, competência para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, **instaurar processos administrativos de qualquer natureza no âmbito desta Secretaria**, observadas a legislação aplicável e as normas vigentes.

§ 1º A delegação prevista no caput compreende a prática dos atos necessários à instauração e ao regular encaminhamento dos processos administrativos, inclusive a determinação de autuação, a solicitação de informações, documentos e manifestações, bem como o encaminhamento dos autos às unidades administrativas competentes para análise, instrução e adoção das providências pertinentes.

§ 2º A delegação prevista neste artigo não abrange a prática de atos decisórios, autorizativos, homologatórios, sancionatórios ou de julgamento cuja competência seja atribuída especificamente ao Secretário de Estado ou a outra autoridade pela legislação aplicável, salvo quando houver delegação expressa para essa finalidade.

§ 3º Ficam igualmente ressalvadas as matérias cuja delegação seja vedada por lei, bem como as competências recebidas pelo Secretário de Estado por delegação de autoridade superior quando não houver autorização para subdelegação.

Art. 2º Os atos praticados no exercício da competência delegada por esta Portaria deverão mencionar expressamente essa condição, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 3º A delegação de que trata esta Portaria vigorará durante a gestão do Secretário de Estado Rafael Henrique da Silva Lustosa, podendo ser revogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º A delegação estabelecida nesta Portaria não impede o exercício da competência pelo Secretário de Estado quando as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

Protocolo 655277

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA ABC Nº 099, DE 28 DE setembro DE 2026

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 1333/2026 (96339840) da Gestão de Pessoas da ABC, que versa sobre as promoções e progressões dos servidores e empregados públicos avaliados inseridos na planilha, PCR Lei 17.094/2010 - Analistas de Comunicação (96343253), promoções e progressões dos servidores e empregados públicos inseridos na planilha, PCR Lei 17.094/2010 - Assistentes de Comunicação (96343375) e promoções e progressões dos servidores e empregados públicos inseridos na planilha, PCR Lei 17.094/2010 - Assistentes de Gestão Administrativa (96343575);

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder evolução funcional (progressão/promoção) aos servidores e empregados públicos, abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Francisco de Assis Barbosa	xxx.357.871-xx	Analista de Comunicação	8	9	01/10/2024
2	Juvêncio Silva Alarcon	xxx.632.951-xx	Analista de Comunicação	8	9	01/06/2019
3	Rafael Braz de Siqueira Santos	xxx.682.331-xx	Analista de Comunicação	3	4	01/07/2026
4	Jorge Luiz do Nascimento Júnior	xxx.896.011-xx	Analista de Comunicação	4	5	09/09/2026
5	Cristiano Marcos Pires Neto	xxx.763.291-xx	Assistente de Comunicação	4	5	02/09/2025
6	Francisco Junio Lopes de Castro	xxx.500.211-xx	Assistente de Comunicação	4	5	20/09/2025
7	João Paulo Barbosa dos Santos	xxx.369.881-xx	Assistente de Comunicação	5	6	09/09/2026
8	Karina de Assis Portilho Chadud	xxx.056.421-xx	Assistente de Comunicação	5	6	30/09/2026
9	Manoel Batista Neto	xxx.174.511-xx	Assistente de Comunicação	5	6	01/09/2026
10	Manoel Joaquim Barbosa	xxx.848.941-xx	Assistente de Comunicação	4	5	15/09/2025
11	Paulo Hernandes Rodrigues Cipriano	xxx.954.591-xx	Assistente de Comunicação	4	5	30/09/2025
12	Renato Alves de Lucena	xxx.216.941-xx	Assistente de Comunicação	5	6	02/09/2026
13	Sebastião Pires de Almeida Filho	xxx.515.461-xx	Assistente de Comunicação	4	5	08/09/2025
14	Tiago Mendonça de Souza	xxx.595.771-xx	Assistente de Comunicação	5	6	30/09/2026
15	Tiago Tomaz Correa	xxx.502.661-xx	Assistente de Comunicação	4	5	02/09/2025

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Junio de Castro Pacheco	xxx.771.501-xx	Assistente de Gestão Administrativa	B-III	B-IV	01/05/2026

Parágrafo único - As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de Outubro de 2026**.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas da ABC, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Dibe
Presidente em Substituição

Protocolo 655077

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA ABC Nº 100, DE 29 DE setembro DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a Decisão Judicial (54274412) do Mandado de Segurança nº 0078811-04.2014.8.09.0051, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia;

Considerando o Despacho nº 815/2026 - ABC/DGP (96365072).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir conforme cumprimento de sentença:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Ana Cristina Martins Reis	xxx.446.731-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	09/09/2026



2	Camila do Nascimento Freitas	xxx.157.351-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	03/09/2026
3	Otaniel Vieira de Souza	xxx.104.061-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	02/09/2026
4	Rodrigo de Freitas Ribeiro	xxx.375.861-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	10/09/2026
5	Victor Azevedo Rodrigues	xxx.266.981-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	02/09/2026
6	Victor Hugo dos Santos e Silva	xxx.828.941-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	13/09/2026
7	Cleybets Lopes da Silva	xxx.394.621-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	09/09/2026
8	Francilei Nery de Souza	xxx.457.421-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	22/09/2026
9	Gildésio Bomfim de Oliveira Alves	xxx.848.871-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	14/09/2026
10	Michelle Bouson	xxx.860.031-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	02/09/2026
11	Polliana Ribeiro de Sousa Lemos	xxx.065.061-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	02/09/2026
12	Riva Blanche Kran	xxx.981.701-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	30/09/2026
13	Rodrigo Nunes Leles	xxx.446.081-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	30/09/2026
14	Viviane Sales Martins	xxx.173.021-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	03/09/2026

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata este artigo **terá seu efeito financeiro a partir de 1º de Outubro de 2026.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Dibe
Presidente em Substituição

Protocolo 655084

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2026

Número do Processo - SEI
202600005007113

Às 09:00 horas, do dia 28/08/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão para a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL ABC, mediante Pregão Eletrônico nº 3/2026, referente ao processo de contratação nº 118802 e processo SEI nº 202600005007113, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 78.648,00 (**Setenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais**)

lote 1	
Descrição do item 001 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão monocromática, velocidade mínima de impressão de 40 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais De acordo com as informações presentes no TR.	
Período (Meses)	12
Quantidade	12
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 190,00
Valor Total	R\$ 27.360,00

lote 1	
Descrição do item 002 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, quantidade de impressões monocromática, em papel A4, com fornecimento de papel.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR	
Período (Meses)	12
Quantidade	36000
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 0,07
Valor Total	R\$ 30.240,00

lote 1	
Descrição do item 003 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, em papel A3, velocidade mínima de impressão de 30 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Valor Unitário	R\$ 560,00
Valor Total	R\$ 6.720,00

lote 1	
Descrição do item 004 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, quantidade de impressões policromáticas, em papel A3, com fornecimento de papel.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR.	
Período (Meses)	12
Quantidade	500
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 0,40
Valor Total	R\$ 2.400,00

lote 1	
Descrição do item 005 Código 6738 - Locação de Scanner, de mesa, com digitalização de documentos no tamanho A4, de no mínimo 40ppm.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 2.160,00

lote 1	
Descrição do item 006 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, velocidade mínima de impressão de 30 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais De acordo com as especificações do TR.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 167,00
Valor Total	R\$ 4.008,00

lote 1	
Descrição do item 007 Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, quantidade de impressões policromáticas, em papel A4, com fornecimento de papel.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1200
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	53.200.931/0001-08
Fornecedor	CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Unitário	R\$ 0,40
Valor Total	R\$ 5.760,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

LUIZ FERNANDO DIBE
Presidente em Substituição

Versão do Doc. Padrão

Protocolo 655052

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 92, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispensa de registro do Ponto Eletrônico.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve: Art. 1º Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico o servidor VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito sob CPF nº XXX.734.151-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25 de Agosto de 2026.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Protocolo 655030

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio 023/2026/EMATER

Processo: 202612404001453; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município de **JOVIÂNIA-GO**, CNPJ nº 02.029.957/0001-96; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); **Vigência:** 01/09/2026 a 31/08/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinaturas:** 23 de setembro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e -Elisberto Pereira Luz Prefeito de JOVIÂNIA-GO.

Protocolo 654986



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202000029004462
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
3.IDENTIFICAÇÃO DO DISTRATO	DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 / DALU / AGR / CPL Nº 002/2026
4.OBJETO	Prestação de serviços limpeza e conservação.
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DATA ASSINATURA	29/09/2026
10.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Bruno Botelho Saleh
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 655178

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2026

Processo nº: 202600036016120

Interessado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Assunto: Consulta Pública - Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Consulta Pública tem por objeto possibilitar a participação dos interessados no processo de análise e aprimoramento da Minuta do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, mediante o encaminhamento de sugestões, críticas e demais contribuições técnicas pertinentes ao conteúdo do documento.

1.2. O Manual objeto desta Consulta Pública constitui complemento ao Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Administração Local, desenvolvido a partir dos estudos e discussões realizados no âmbito do Grupo de Trabalho instituído para estudos sobre custos de Obras de Arte Especiais - OAEs.

1.3. A minuta submetida à Consulta Pública foi elaborada tendo como principal referência a atualização do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes: Volume 06 - Canteiro de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, além de contribuições de unidades técnicas da GOINFRA, consideradas as características e peculiaridades das obras executadas pela Agência.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

2.1. A Consulta Pública permanecerá aberta pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 30 de setembro de 2026 e 30 de outubro de 2026.

2.2. Serão consideradas as contribuições encaminhadas até o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1. Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, empresas, entidades representativas, instituições públicas ou privadas e demais interessados no tema.

3.2. As sugestões, críticas e contribuições deverão ser encaminhadas

para o endereço eletrônico: pjgrecob@gmail.com.

3.3. Recomenda-se que as contribuições sejam apresentadas de forma objetiva e fundamentada, com indicação, sempre que possível, do item, capítulo, tabela, critério ou trecho da minuta a que se referem, acompanhadas da respectiva justificativa e proposta de alteração.

3.4. No envio da contribuição, o interessado deverá identificar no assunto do e-mail: "Consulta Pública - Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras".

3.5. As contribuições encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital poderão não ser consideradas para fins de consolidação da versão objeto desta Consulta Pública.

4. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

4.1. As contribuições recebidas serão avaliadas pela área técnica competente da GOINFRA, considerando sua pertinência e aplicabilidade técnica.

4.2. A realização da Consulta Pública não implica obrigatoriedade de acolhimento integral ou parcial das sugestões apresentadas, cabendo à GOINFRA, mediante análise técnica, avaliar sua incorporação ao documento.

4.3. Após a análise das contribuições recebidas, será promovida a consolidação do texto do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

5. DO ACESSO AOS DOCUMENTOS

5.1. A Minuta do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, bem como os demais documentos pertinentes à presente Consulta Pública, será disponibilizada juntamente com este Edital no sítio eletrônico oficial da GOINFRA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação nesta Consulta Pública possui caráter exclusivamente contributivo e não confere ao participante direito a qualquer remuneração, indenização ou ressarcimento.

6.2. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos relacionados à presente Consulta Pública serão tratados pela Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB).

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários
DPJ/GOINFRA

Protocolo 654970

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 340/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2026-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO RODOVIÁRIO DA RODOVIA GO-173, TRECHO: ENTR. GO-060 (ISRAELÂNDIA) / ENTR. GO-326(A) (JAUPACI), COM EXTENSÃO DE 16,82 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **DO OBJETO:** ACRESCEER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 114/2026-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NOS ARTS. 124 E 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R\$ 729.580,98 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.078.00071, DATADA DE 15/09/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202600036007173.**

Protocolo 654942



EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 341/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2026-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GRUPO C25.5, SENDO (I) GO-438, TRECHO SANTA RITA DO NOVO DESTINO / BR-080; (II) GO-225, TRECHO ENTR. GO-547(A) / ENTR. GO-139(B); (III) GO-479 / GO-473, TRECHO LAGOLÂNDIA / VILA PROPÍCIO; (IV) GO-430, TRECHO FIM PERÍMETRO URBANO DE PLANALTA-GO / ENTR. GO-230; (V) GO-558, TRECHO ENTR. GO-463 / INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO DE SÃO DOMINGOS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT GO-438, COMPOSTO PELAS EMPRESAS TPF ENGENHARIA LTDA E NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **DO OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 112/2026-GOINFRA, COM A INCLUSÃO DOS "SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA GO-558, TRECHO ENTR. GO-463 / INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO DE SÃO DOMINGOS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,0 KM, EXCETUADA A OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) EXISTENTE NO SEGMENTO", ACRESCENDO, PORTANTO, AO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL OS ITENS/ SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, CORRESPONDENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS, COM FULCRO NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R\$ 234.271,87 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.39.78, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2026.4361.085.00212 E 2026.4361.085.00213, DATADAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2026. - **PROCESSO SEI Nº 202600036006246.**

Protocolo 655007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 342/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO À IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERÊNCIA DE PAVIMENTOS, COM VISTAS A ELABORAR O PROGRAMA PLURIANUAL RODOVIÁRIO PARA RODOVIAS PAVIMENTADAS, ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO NA GOINFRA E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO ANUAL DE MALHA RODOVIÁRIA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** DYNATEST ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021-GOINFRA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2026 A 03 DE ABRIL DE 2027, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ABRANGENDO EXCLUSIVAMENTE OS PRODUTOS, CONFORME SEGUIM: **PRODUTO 1** - RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO; **PRODUTO 6** - RELATÓRIO DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL; **PRODUTO 7** - RELATÓRIO ANALÍTICO; **PRODUTO 8** - RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÕES NAS RODOVIAS; E **PRODUTO 9** - RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS. **DO VALOR:** R\$ 758.352,96 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.2538.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.78, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.041.00016, DATADA DE 25/09/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202000036013509.**

Protocolo 655302

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2178, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006077109, notadamente do Parecer nº 2359/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WAGNA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.741.301-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654696

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2180, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006076410, notadamente do Parecer nº 2264/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAKEL SOARES FERREIRA, CPF nº XXX.797.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654697

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2181, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006040726, notadamente do Parecer nº 2254/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSÂNGELA JOSÉ RIBEIRO, CPF nº XXX.820.001-XX, aposentadoria no cargo



de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654698

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2183, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141810, notadamente do Parecer nº 2268/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NORMA BUENO FERNANDES, CPF nº XXX.661.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654700

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2184, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006098533, notadamente do Parecer nº 2076/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DA GLORIA MODESTO PEREIRA, CPF nº XXX.756.951-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654702

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2185, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006053478, notadamente do Parecer nº 2018/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal

nº 41, de 19 dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a IOLANDA LUZIA FERREIRA CARVALHO, CPF nº XXX.523.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654703

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2187, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006042649, notadamente do Parecer nº 2103/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUSÂNIA ALVES DA CRUZ PEREIRA, CPF nº XXX.701.821-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654705

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2188, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006013298, notadamente do Parecer nº 2218/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JACIRENE MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº XXX.160.741-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654707



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2189, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006045538, notadamente do Parecer nº 1916/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA SETTI DA PENHA, CPF nº XXX.409.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654710

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2190, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006124131, notadamente do Parecer nº 836/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BERTULINO TAVARES DE LIMA, CPF nº XXX.191.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654715

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2191, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006121527, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1473/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA REGIA DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº XXX.031.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654721

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2192, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006143441, notadamente do Parecer nº 1918/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELIO ESTEVES, CPF nº XXX.109.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654728

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2193, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006121667, notadamente do Parecer nº 1978/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA LORES, CPF nº XXX.170.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654730

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2194, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141106, notadamente do Parecer nº 2263/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIVANIA LAMONIER DA SILVA, CPF nº XXX.071.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654733



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2195, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006069774, notadamente do Parecer nº GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1094/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILDA APARECIDA LOPES, CPF nº XXX.282.581-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654735

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2196, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006068320, notadamente do Parecer nº 2368/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AUDILEA DA CRUZ ALVES, CPF nº XXX.857.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654736

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2198, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006018466, notadamente do Parecer nº 2019/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VIRGILIA DIAS DA SILVA, CPF nº XXX.967.641-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654738

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2199, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006019135, notadamente do Parecer nº 1908/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIÃO ELEOTERIO SOBRINHO, CPF nº XXX.956.321-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654740

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2203, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144412, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1232/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESINHA DE JESUS FALEIRO BATISTA, CPF nº XXX.487.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654743

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2204, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006110393, notadamente do Parecer nº 2166/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELIA MARTA RIBEIRO, CPF nº XXX.500.281-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654745



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2205, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006113184, notadamente do Parecer nº 2225/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANDREIA LETICIA CARRILHO DE CASTRO FARIA, CPF nº XXX.230.428-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654748

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2206, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006055924, notadamente do Parecer nº 1907/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA DE FATIMA LIMA MACEDO, CPF nº XXX.823.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654750

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2207, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006127700, notadamente do Parecer nº 2124/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EVANILDA DOS REIS, CPF nº XXX.673.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654752

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2208, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046772, notadamente do Parecer nº 2053/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALCENI VALENTINA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.247.241-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654753

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2209, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006115257, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1115/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NUBIA EUSTAQUIO DE SOUSA CARDOSO, CPF nº XXX.635.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654776

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2210, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006062543, notadamente do Parecer nº 2261/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MILTON PEREIRA DE AVILA, CPF nº XXX.700.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654778



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2211, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006017087, notadamente do Parecer nº 2082/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CÉLIA MARIA MOREIRA, CPF nº XXX.348.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654784

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2213, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006121026, notadamente do Parecer nº 2232/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JORGE MARTINS CASTRO, CPF nº XXX.866.481-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654789

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2214, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006073993, notadamente do Parecer nº 2273/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY APARECIDA FRANCO VICENTE, CPF nº XXX.830.721-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654801

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2215, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006006168, notadamente do Parecer nº 2290/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DOS REIS DE SOUZA FERREIRA LEAL, CPF nº XXX.661.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654815

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2216, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006012368, notadamente do Parecer nº 2073/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA APARECIDA DE LIMA GOMES, CPF nº XXX.596.091-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654823

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2218, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006062066, notadamente do Parecer nº 2355/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.697.991-XX, aposentadoria no cargo de Agente



Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654827

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2219, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006087184, notadamente do Parecer nº 2398/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DA CONCEICAO SILVA, CPF nº XXX.810.931-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654832

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2221, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006031345, notadamente do Parecer nº 2330/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA PEREIRA LEÃO GOUVEA, CPF nº XXX.612.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654833

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2222, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006101685, notadamente do Parecer nº 2317/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de

novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ENIO FLAUSINO DA SILVA, CPF nº XXX.803.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654834

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2223, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006105001, notadamente do Parecer nº 1723/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a QUEZIA ALVES DE FREITAS GOMES, CPF nº XXX.200.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654836

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2224, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006140778, notadamente do Parecer nº 2270/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA GORETTI DA SILVA, CPF nº XXX.626.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654837

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2229, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006014668,



notadamente do Parecer nº 1706/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVONILDA MARIA LOPES, CPF nº XXX.649.151-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654841

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2232, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006106901, notadamente do Parecer nº 2369/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESINHA MARIA DE MELO CASTRO, CPF nº XXX.942.371-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654843

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2236, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069361, notadamente do Parecer nº 2056/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA HILDA MASCARENHAS DA SILVA, CPF nº XXX.691.041-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "B-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654845

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2247, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006126068, notadamente do Parecer nº 2285/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA SOARES TELES BARBOSA, CPF nº XXX.631.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654869

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2248, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006012500, notadamente do Parecer nº 2380/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, CPF nº XXX.762.486-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654872

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2250, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006061105, notadamente do Parecer nº 2087/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA DOS SANTOS GARCIA, CPF nº XXX.054.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654874



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2251, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006058929, notadamente do Parecer nº 2377/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERCINA INACIO ALVES DE MENEZES, CPF nº XXX.255.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654875

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2252, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006114794, notadamente do Parecer nº 2127/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FÁTIMA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.989.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654876

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2261, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006001003, notadamente do Parecer nº 2122/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAO BATISTA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº XXX.212.291-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654877

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2262, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006045781, notadamente do Parecer nº 2428/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLENE MEDEIROS DO PRADO SILVA, CPF nº XXX.665.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654878

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2263, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006011453, notadamente do Parecer nº 2403/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANY CORREA FERREIRA SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX.133.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654879

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2264, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006047449, notadamente do Parecer nº 2422/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AMELIA MARTINS NOVAIS, CPF nº XXX.853.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654881



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2265, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006071364, notadamente do Parecer nº 2384/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOELMA LUZARDO PEREIRA GEBRIM, CPF nº XXX.825.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654882

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2266, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006117684, notadamente do Parecer nº 1682/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a OTACILIO DUARTE, CPF nº XXX.889.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654883

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2267, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006061605, notadamente do Parecer nº 2120/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PATRICIA MOREIRA SILVA E CASTRO GOES, CPF nº XXX.088.673-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654887

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2268, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006095065, notadamente do Parecer nº 2002/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LAURECY MOREIRA NOGUEIRA DE AMORIM, CPF nº XXX.378.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654889

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2271, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006140004, notadamente do Parecer nº 2442/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ADÉ NOGUEIRA LEMOS, CPF nº XXX.075.003-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654890

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2272, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006012874, notadamente do Parecer nº 2404/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANICLEI ALVES PEREIRA, CPF nº XXX.719.626-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654891



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2273, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006053800, notadamente do Parecer nº 2435/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA LUCIA MARTINS, CPF nº XXX.915.751-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654892

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2274, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006071898, notadamente do Parecer nº 2386/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PATRICIA PEREIRA VENANCIO SOARES, CPF nº XXX.882.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654893

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2275, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006125794, notadamente do Parecer nº 2367/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA MARIA PEREIRA CARDOSO, CPF nº XXX.934.451-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654895

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2276, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006021255, notadamente do Parecer nº 2121/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEDINA MARIA DE JESUS TAVARES, CPF nº XXX.441.391-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654896

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2277, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006057771, notadamente do Parecer nº 2401/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSY DE SOUSA NASCIMENTO MARTINS, CPF nº XXX.470.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654897

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2282, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006078735, notadamente do Parecer nº 2319/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a CLELIA ANDRADE DE OLIVEIRA BASTOS, CPF nº XXX.686.941-XX, aposentadoria no cargo de Agente



Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654899

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2286, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006146235, notadamente do Parecer nº 2394/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA SOUZA SILVA FONTENELLI, CPF nº XXX.359.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654901

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2287, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006074347, notadamente do Parecer nº 2275/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NERI TEREZINHA DE ASSIS GUIMARAES, CPF nº XXX.759.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654902

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2289, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006065516, notadamente do Parecer nº 2324/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da

Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA ALVES PALHARES, CPF nº XXX.939.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654903

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2290, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006035738, notadamente do Parecer nº 2416/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELSON GONÇALVES DE AMORIM, CPF nº XXX.958.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654906

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2293, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069659, notadamente do Parecer nº 2466/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ODETE PINTO CARDOSO MONTEIRO, CPF nº XXX.360.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654907

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2294, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em



vista o que consta do Processo nº 202500006082709, notadamente do Parecer nº 2473/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA PINHEIRO MAIA BRITO, CPF nº XXX.162.221-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654908

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2295, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006034265, notadamente do Parecer nº 2444/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELENA NOGUEIRA E SILVA, CPF nº XXX.110.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654909

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2296, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006049866, notadamente do Parecer nº 2343/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIA ROSA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.124.291-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654911

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2297, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006062065, notadamente do Parecer nº 1981/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO MONTEIRO DE MELO, CPF nº XXX.912.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654913

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2299, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006137440, notadamente do Parecer nº 2245/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMAR BORGES DA SILVA FURTADO, CPF nº XXX.169.941-XX, aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654915

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2301, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006029476, notadamente do Parecer nº 2494/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADVA DAS DORES PAIVA, CPF nº XXX.379.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654917



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2303, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006109638, notadamente do Parecer nº 2173/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILDA MARIA ALVES, CPF nº XXX.037.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654920

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2306, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006015182, notadamente do Parecer nº 2491/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUZINETE GOMES PINTO, CPF nº XXX.804.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654922

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2308, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006035642, notadamente do Parecer nº 2325/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ITAMAR DIVINO DE SOUZA, CPF nº XXX.480.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654924

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2310, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006138385, notadamente do Parecer nº 1672/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, retificado parcialmente pelo Parecer nº 2536/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZILDA AUGUSTA FALEIRO SANTOS, CPF nº XXX.417.521-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654927

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2316, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006099599, notadamente do Parecer nº 2305/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA RITA DE AZEVEDO MATTOS, CPF nº XXX.638.581-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654929

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2317, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006133733, notadamente do Parecer nº 2465/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ARISTOTELES VIEIRA DE SOUZA, CPF nº



XXX.324.651-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654931

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2318, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006031792, notadamente do Parecer nº 2300/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO MARCELO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.249.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654932

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2319, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006079558, notadamente do Parecer nº 2395/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA MARTINS VIEIRA DAVID, CPF nº XXX.816.761-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654934

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2327, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006033817, notadamente do Parecer nº 2498/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal

nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUZINHA FERREIRA DA COSTA, CPF nº XXX.711.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654936

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2330, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006010680, notadamente do Parecer nº 2327/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLA PAULO DE SOUZA SILVA, CPF nº XXX.599.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654937

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2332, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006133105, notadamente do Parecer nº 2178/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CRISTIANIA SOARES DE JESUS, CPF nº XXX.656.811-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654938

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2337, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,



e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046954, notadamente do Parecer nº 2490/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUSIRENE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº XXX.728.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654940

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2340, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006068718, notadamente do Parecer nº 2198/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, § 1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA SILVA BATISTA, CPF nº XXX.757.461-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654941

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2343, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006116205, notadamente do Parecer nº 2446/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KARLA PINTO RIBEIRO DE MELO, CPF nº XXX.696.011-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654944

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2344, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006132300, notadamente do Parecer nº 2189/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCILENE ANA CARLA FERREIRA, CPF nº XXX.173.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654945

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2346, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006039050, notadamente do Parecer nº 2207/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MIRIAN LOPES SANTANA, CPF nº XXX.485.281-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654946

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2349, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006093232, notadamente do Parecer nº 2167/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANETE ROSA PEDROSO, CPF nº XXX.140.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654949



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2350, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006031631, notadamente do Parecer nº 2226/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ONER VICENTE DA SILVA, CPF nº XXX.569.241-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654950

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2354, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006133975, notadamente do Parecer nº 2118/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELMA RIBEIRO COSTA, CPF nº XXX.008.428-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654952

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2355, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006021287, notadamente do Parecer nº 2342/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUSIMALIA AUGUSTA GOMES MARQUES,

CPF nº XXX.840.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654953

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2357, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006128726, notadamente do Parecer nº 1999/2026, retificado parcialmente pelo Parecer nº 2595/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FIDELÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA MARÇAL, CPF nº XXX.784.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654954

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2358, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006086353, notadamente do Parecer nº 2090/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLA APARECIDA JORGE DE LIMA, CPF nº XXX.244.806-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654955

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2359, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060671, notadamente do Parecer nº 1563/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e



3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE AFONSO LEMES, CPF nº XXX.946.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654957

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2361, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006114587, notadamente do Parecer nº 2418/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEILA MARIA MONTES, CPF nº XXX.916.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654960

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2362, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006140566, notadamente do Parecer nº 2488/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA EULANIA DIAS BORGES, CPF nº XXX.858.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654962

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2363, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006146534, notadamente do Parecer nº 2340/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM,

com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY DE FATIMA MENDES, CPF nº XXX.328.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654963

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2365, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006059014, notadamente do Parecer nº 2206/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FLORACI PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.771.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654966

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2366, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006119206, notadamente do Parecer nº 2561/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.874.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654967

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2367, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046836, notadamente



do Parecer nº 2301/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRANISE BARBOSA DE FREITAS PEREIRA, CPF nº XXX.605.882-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654969

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2368, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006049725, notadamente do Parecer nº 2179/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AILTON RIBEIRO ALVES, CPF nº XXX.241.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654987

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2369, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006030798, notadamente do Parecer nº 2316/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEMILDA DIAS DE ASSIS, CPF nº XXX.171.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654990

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2370, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006067702, notadamente

do Parecer nº 2514/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ABADIA DE SANTANA, CPF nº XXX.235.171-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654991

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2371, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006036895, notadamente do Parecer nº 2278/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADILIA SOARES DE CAMPOS, CPF nº XXX.886.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654993

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2373, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006067490, notadamente do Parecer nº 2560/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA DIVINA RODRIGUES DE SIQUEIRA, CPF nº XXX.550.521-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654996

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2374, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,



inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110584, notadamente do Parecer nº 2338/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUMA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.084.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654997

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2375, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006130663, notadamente do Parecer nº 2626/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCIA MENDES MARQUEZ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.042.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654999

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2379, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006064267, notadamente do Parecer nº 2535/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIRCENY MARTINS FERREIRA, CPF nº XXX.496.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655000

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2380, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da

Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060776, notadamente do Parecer nº 2411/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERA LÚCIA ALVES BARBOSA DUARTE SENA, CPF nº XXX.019.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655002

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2381, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144329, notadamente do Parecer nº 2481/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANA MARIA ALMEIDA DE SOUZA BELESK, CPF nº XXX.715.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655003

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2385, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006011357, notadamente do Parecer nº 2472/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIA DA SILVA ESPINDOLA, CPF nº XXX.592.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655005



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2387, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006072053, notadamente do Parecer nº 2554/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA FELINTA LUSTOSA, CPF nº XXX.400.933-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655006

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2388, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006029076, notadamente do Parecer nº 2253/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ANGELA DE CARVALHO, CPF nº XXX.043.641-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655008

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2392, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006052949, notadamente do Parecer nº 1934/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIZA DE FÁTIMA CAETANO DA SILVA, CPF nº XXX.296.481-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655009

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2393, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006102756, notadamente do Parecer nº 2461/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRENI ARRUDA DE SOUZA, CPF nº XXX.606.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655010

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2394, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006041312, notadamente do Parecer nº 1462/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIENE ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.750.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655011

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2395, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006114353, notadamente do Parecer nº 2507/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDNEIA MARILDA SANCHES, CPF nº XXX.055.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655014



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2397, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006114847, notadamente do Parecer nº 2449/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE CARVALHO VILELA, CPF nº XXX.386.711-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655015

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2399, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006083322, notadamente do Parecer nº 2433/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEIDA CORREA DA SILVA, CPF nº XXX.882.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655016

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2400, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006099072, notadamente do Parecer nº 1591/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDIENE FERNANDES NETO CAETANO, CPF nº XXX.083.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655017

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2401, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006021906, notadamente do Parecer nº 2469/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROMILTON LOPES MARTINS, CPF nº XXX.658.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655019

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2402, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006073611, notadamente do Parecer nº 2484/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MONICA RODRIGUES DA TRINDADE, CPF nº XXX.370.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655024

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2404, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006132378, notadamente do Parecer nº 2266/2026/GOIASPREV/GEAI, aditado parcialmente pelo Parecer nº 2573/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA DARQUE DE SOUZA, CPF nº XXX.829.291-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655025



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2405, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060524, notadamente do Parecer nº 2277/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIVANY RODRIGUES CHAVES, CPF nº XXX.819.221-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655026

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2408, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006001946, notadamente do Parecer nº 2550/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSELINA MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF nº XXX.636.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655027

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2409, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006095654, notadamente do Parecer nº 2570/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WESLEY PAULO ROSA, CPF nº XXX.987.581-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655028

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2410, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006016636, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1491/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOELMA TEIXEIRA ABADIA QUEIROZ, CPF nº XXX.436.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655033

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2411, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006117418, notadamente do Parecer nº 2413/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALRIVANIA LOPES DE SOUZA, CPF nº XXX.153.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655034

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2412, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006128831, notadamente do Parecer nº 2564/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANE MAIA GERALDINI BORGES, CPF nº XXX.269.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655035



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2413, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006074263, notadamente do Parecer nº 2526/2026//GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LAZARO ALVES CABRAL, CPF nº XXX.411.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655036

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2414, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006072686, notadamente dos Pareceres nº 2363/2026//GOIASPREV/GEAI-15893 e nº 2612/2026//GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº XXX.142.481-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655037

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2416, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006127842, notadamente do Parecer nº 2389/2026//GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a NILZA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.544.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655038

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006015381, notadamente do Parecer nº 2434/2026//GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARGARIDA JOSE PIRES ALVES, CPF nº XXX.524.971-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655039

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2420, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006127474, notadamente do Parecer nº 2450/2026//GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARINEY ALMEIDA SILVA, CPF nº XXX.477.811-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655040

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2422, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006125359, notadamente do Parecer nº 2483/2026//GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DARCIA FERNANDES DE LIMA POTENCIANO, CPF nº XXX.179.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655041



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2423, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006134123, notadamente do Parecer nº 2557/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LINDAMAR FERREIRA DA CUNHA RABELO, CPF nº XXX.450.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655042

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2424, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006123686, notadamente do Parecer nº 2531/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEULA MARIA PEREIRA, CPF nº XXX.430.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655043

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2429, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006071710, notadamente do Parecer nº 2505/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA GIRLENE BUENO, CPF nº XXX.224.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655045

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2430, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006033629, notadamente do Parecer nº 2477/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EUNICE ALVES DOS SANTOS SOARES, CPF nº XXX.067.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655047

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2431, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006065564, notadamente do Parecer nº 2546/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLI RODRIGUES, CPF nº XXX.256.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655048

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006120974, notadamente do Parecer nº 2553/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIA ANDREA TAVEIRA JACOB, CPF nº XXX.133.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655050



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006130386, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 78/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO BATISTA FERREIRA, CPF nº XXX.552.961-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655051

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2437, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006049849, notadamente do Parecer nº 2091/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELMA ALVES BATISTA, CPF nº XXX.917.911-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655053

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2438, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006082085, notadamente do Parecer nº 2635/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÚCIA MARIA PEREIRA MARTINS, CPF nº XXX.177.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655054

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006023982, notadamente do Parecer nº 2094/2026 e 2538/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDELICE BENEDITA DOS SANTOS SARTURI, CPF nº XXX.812.385-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655055

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006073089, notadamente do Parecer nº 2577/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SHEILA SOUZA APARECIDO OLIVEIRA, CPF nº XXX.032.081-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655056

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2444, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006132606, notadamente do Parecer nº 2486/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JACIRA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº XXX.906.571-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655057



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006078494, notadamente do Parecer nº 2468/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCELAIN PATROCÍNIO FELIPE, CPF nº XXX.425.791-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655058

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006038060, notadamente do Parecer nº 2578/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NOEME PINTO DE CARVALHO SALES, CPF nº XXX.269.135-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655059

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006041297, notadamente do Parecer nº 1574/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOANA DA SILVA, CPF nº XXX.264.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655060

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2449, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006067477, notadamente do Parecer nº 2117/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RENALDO JOSE DE PAULA, CPF nº XXX.700.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655061

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2450, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006022811, notadamente do Parecer nº 2551/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.826.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655062

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2451, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006054243, notadamente do Parecer nº 2458/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIZENY NARCISO DE MORAES, CPF nº XXX.210.941-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655072



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2452, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006074564, notadamente do Parecer nº 2523/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA SUELI DE JESUS SOUZA, CPF nº XXX.520.161-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655074

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2453, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006080979, notadamente do Parecer nº 2555/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLERIONICE LACERDA BATISTA, CPF nº XXX.394.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655078

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2454, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006005150, notadamente do Parecer nº 2648/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO, CPF nº XXX.243.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655081

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006124826, notadamente do Parecer nº 2153/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENIA RIBEIRO DE SOUZA LEMOS, CPF nº XXX.298.131-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655083

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2456, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006074813, notadamente do Parecer nº 2177/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AUGUSTO CORREA DA SILVA, CPF nº XXX.206.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655087

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006058662, notadamente do Parecer nº 2579/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HAMILTON DUARTE DA SILVA, CPF nº XXX.107.481-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655089



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2459, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006048768, notadamente do Parecer nº 1817/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DONIZETE ANTONIO DA SILVA, CPF nº XXX.343.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655090

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2460, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006017424, notadamente do Parecer nº 2632/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GILCA SONIA CORREIA BORGES, CPF nº XXX.793.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655091

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2461, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006146314, notadamente do Parecer nº 2582/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE PEREIRA MOURATO, CPF nº XXX.475.081-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655093

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2462, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006103700, notadamente do Parecer nº 2628/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIENE BATISTA GOUVEA, CPF nº XXX.689.811-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655096

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2463, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006073470, notadamente do Parecer nº 2608/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FREITAS, CPF nº XXX.931.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655099

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006057374, notadamente do Parecer nº 2559/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLAUDIA MARIA FERREIRA CAMPOS, CPF nº XXX.814.991-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655102



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2465, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006032710, notadamente do Parecer nº 2332/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA NEUZA DA SILVA QUINTINO, CPF nº XXX.640.891-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655104

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006004478, notadamente do Parecer nº 2417/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCELENE NUNES DE BRITO, CPF nº XXX.865.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655108

Processo: 202611129008603
Interessada: SAMUEL SILVEIRA BRITO
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4149/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Adolfo Oliveira Brito. Data do Óbito: 24/02/2026. Pensionista: Samuel Silveira Brito, filho estudante universitário, com início em 24/08/2026 (data da juntada da documentação faltante e essencial à concessão, enquanto mantida a condição de estudante universitário) ou até 29/07/2027, data em que completará 24 (vinte e quatro) anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4149/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655109

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2467, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006034565, notadamente do Parecer nº 2485/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EMILIA MARIA GONÇALVES CALDAS, CPF nº XXX.334.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655111

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060700, notadamente do Parecer nº 2558/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELCILAINE SILVA FERREIRA, CPF nº XXX.332.991-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655114

Processo: 202611129006863
Interessada: Wilma Martins da Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4148/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Dioiame Anastácio da Silva. Data do Óbito: 11/06/2026. Pensionista: Wilma Martins da Silva, filha maior inválida, a partir de 11/06/2026, data do óbito, enquanto perdurar a condição de inválida. O benefício pode ser extinto pelas regras do art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4148/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655116



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006001565, notadamente do Parecer nº 2633/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VECIA DE FATIMA VITORINO, CPF nº XXX.859.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655118

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2470, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069636, notadamente do Parecer nº 2614/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCIA PEREIRA DE SOUZA FONSECA, CPF nº XXX.610.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655120

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2471, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006137155, notadamente do Parecer nº 2600/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZINHA SOARES DA SILVA MORAES, CPF nº XXX.614.221-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655122

Processo: 20221129000455
Interessada: Andrea Maria de Oliveira
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4226/2026/GAB

Retificação do DESPACHO Nº 3327/2026/GAB. Instituidor do benefício: Jean Carlos Rodrigues Gomes. Data do Óbito: 02/01/2022. Pensionista: Gabriel Rodrigues Povoas, na condição de filho universitário. Onde se lê: "pelo período de 05/02/2026 até 28/02/2029" passe a constar: "pelo período de 01/03/2026 até 28/02/2029". Despacho Retificador n.º 4226/2026/GAB. Fundamentação Legal: 20.946/2020.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655125

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2472, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069097, notadamente do Parecer nº 2521/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE TAVARES MARTINS, CPF nº XXX.414.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655127

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006043214, notadamente do Parecer nº 2113/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº XXX.213.771-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655132



Processo: 202611129008971
Interessada: Maria Eduarda Gonçalves Pires
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4074/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Roy Pires da Silva. Data do Óbito: 22/07/2026. Pensionistas: Jéssica Lorraine Ferreira Carvalho da Silva, viúva, a partir de 22/07/2026, (data do óbito), e as filhas Maria Eduarda Gonçalves Pires e Kauany Vitória Pires Carvalho da Silva, pelo período de 22/07/2026 a 23/01/2036 e 22/07/2026 a 16/01/2031, respectivamente, quando completarão 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4074/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655131

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2475, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006012006, notadamente do Parecer nº 2460/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIRCIMAR ALVES FERREIRA VIEIRA, CPF nº XXX.551.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655137

Processo: 202311129004595
Interessada: Giovana Assis Amorim
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4150/2026/GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: José Mesquita de Amorim. Data do Óbito: 26/04/2023. Pensionista: Giovana Assis Amorim, na condição de filha estudante universitária, com início em 05/08/2026, data do requerimento, até 11/06/2029, data em que a beneficiária completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, desde que mantida a condição de estudante universitária. O benefício pode ser extinto pelas regras do art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4150/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020. Goiânia, 29 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655138

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006129291, notadamente do Parecer nº 2529/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCO GOMES ARRAIS, CPF nº XXX.770.131-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655141

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2479, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006080042, notadamente do Parecer nº 2623/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LORIVAL GOMES FILHO, CPF nº XXX.154.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655143

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2482, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006024451, notadamente do Parecer nº 2092/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ DIVINO ALMEIDA GUERRA, CPF nº XXX.016.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655148



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2483, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046683, notadamente do Parecer nº 2563/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO, CPF nº XXX.239.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655151

Referência: Processo nº 202100006004891
Interessado(a): Célia Maria Teixeira Santos

**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial
EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 4353/2026/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 5722912-43.2025.8.09.0071. Retificação do Despacho nº 1460/2024/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado/averbado: de 03/05/1995 a 31/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655155

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2484, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006138309, notadamente do Parecer nº 1437/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSÂNGELA NATIVIDADE DA FONSÊCA, CPF nº XXX.738.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655153

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2485, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006120352, notadamente do Parecer nº 2475/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA MARIA NEVES CARVALHO, CPF nº XXX.162.921-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655156

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2487, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006005791, notadamente do Parecer nº 228/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADELICE JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.113.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655159

Referência: Processo nº 202600006075607
Interessado: JOSÉ DO REIS MARIA CIRILO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 811/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/05/1978 a 23/11/1978, 18/05/1979 a 22/06/1979, 01/10/1979 a 01/11/1979, 07/04/1980 a 16/07/1980, 01/06/1981 a 03/09/1981, 16/06/1983 a 01/09/1983, 26/09/1983 a 29/11/1983, 13/03/1985 a 30/06/1985, 03/07/1985 a 30/11/1986, 02/01/1987 a 18/06/1987, 19/06/1987 a 31/08/1987, 10/09/1987 a 19/02/1988, 25/03/1988 a 19/10/1988, 20/10/1988 a 05/06/1990, 06/06/1990 a 18/06/1993, 08/11/1994 a 30/06/1995 e 28/01/1997 a 04/11/1997. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655161



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2488, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006075024, notadamente do Parecer nº 2304/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONINA GUIMARAES REIS, CPF nº XXX.768.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655162

Processo: 202500036005209
Interessado (a): Marcos de Moura Cardoso
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 812/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: GOINFRA. Cargo: Assistente de Transportes e Obras. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/11/1984 a 29/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655163

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2490, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006049851, notadamente do Parecer nº 1849/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE CRISTINA SUZIN GUERRA, CPF nº XXX.595.591-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655166

Referência: Processo nº 202600006088569
Interessado: DIVINO CAMILO
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 865/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/01/1992 a 30/06/1993. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655167

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2491, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006060412, notadamente do Parecer nº 2393/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ERLIETH MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.044.811-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655168

Referência: Processo nº 202600006071721
Interessado: JULIENE VIRGINIO MACHADO ALTHAUS
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 807/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655169



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2494, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144891, notadamente do Parecer nº 2487/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS DORES MAGALHAES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.678.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655170

Processo: 202616448116168
Interessado (a): RONALDO DIVINO GOMES DE GODOI
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 857/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral da Polícia Penal. Cargo: Policial Penal. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 17/03/2004 a 14/10/2004. Efeitos: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655174

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2495, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006104382, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 872/2026, aditado pelo Parecer nº 2711/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISMEINEM VIEIRA DE FARIA ARAUJO, CPF nº XXX.003.921-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655173

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006077936, notadamente do Parecer nº 2271/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIENE ALVES DE MOURA E SILVA, CPF nº XXX.952.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655176

Referência: Processo nº 200200007002414
Interessado: Marcelo de Oliveira Rosa
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 806/2026/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 409/2003. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cargo: Médico Legista de Classe Especial. Regime de Origem: RPPS. Períodos retificados: de 12/08/1997 a 31/08/1997, de 03/09/1997 a 30/09/1997 e de 22/10/1997 a 19/01/2000. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655179

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2498, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006070859, notadamente do Parecer nº 2539/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ARLEI VIEIRA DE FREITAS, CPF nº XXX.703.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655181



Referência: Processo nº 200200006012017
Interessado: MARIA DENISE BRAZ DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 808/2026/GAB/
CATC**

Ratificação do Despacho nº 6156/2002. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Período ratificado: de 01/11/1991 a 01/02/1994. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655182

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2500, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006079110, notadamente do Parecer nº 2147/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a INAILDA FLORENCIO AZEVEDO OLIVEIRA, CPF nº XXX.646.891-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655183

Referência: Processo nº 201700006031050
Interessado: MARTA ANTONIA MATIAS DE MELO/GOIANESIA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 810/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 580 (quinhentos e oitenta) dias, referente aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeito: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655187

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2503, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006053400, notadamente do Parecer nº 2688/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIA DAS DORES DA SILVA, CPF nº XXX.096.661-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655186

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2504, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006041503, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1254/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KELIDA MARA DA SILVA CAPINGOTE, CPF nº XXX.644.891-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655189

Referência: Processo nº 200000006009311
Interessado: NEUZIRA PEDRO DE ANDRADE
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 781/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 6572/2004. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regimes de Origem: RGPS e RPPS. Períodos retificados: de 01/02/1993 a 30/11/1993, de 01/12/1993 a 31/12/1993 e de 01/05/1994 a 31/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655198



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006028863, notadamente do Parecer nº 1588/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IONE MARIA DE LIMA SIQUEIRA, CPF nº XXX.337.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655192

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006074532, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1065/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EVA ANGELA GONÇALVES, CPF nº XXX.242.521-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655195

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2509, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006040627, notadamente do Parecer nº 2585/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIENE DE OLIVEIRA MEIRA GAMA, CPF nº XXX.827.991-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655197

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2511, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006020704, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1395/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERALDO PIRES DA SILVA, CPF nº XXX.938.581-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655199

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2512, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006040463, notadamente do Parecer nº 1345/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº XXX.354.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655200

Referência: Processo nº 198700006014854 - 201400006013946
Interessado: ELEUSA CAMPOS SOARES FERREIRA DE MOURA
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 794/2026/GAB/ CATC

Retificação do Despacho nº 225/91. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 02/04/79 a 09/05/1982. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655203



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2514, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006119579, notadamente do Parecer nº 2174/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEIDIMAR LELES VIEIRA, CPF nº XXX.180.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655202

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006045258, notadamente do Parecer nº 2159/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILAS TEODORO DOS SANTOS, CPF nº XXX.797.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655206

Referência: Processo nº 202400006124126
Interessado: MARIZETH MARTINS DA SILVA MENDES
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 799/2026/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 23/07/1992 a 31/12/1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Períodos averbados: de 01/01/1995 a 06/03/1995 e de 13/12/1995 a 31/03/1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e fora da função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655211

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2516, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006132013, notadamente do Parecer nº 2093/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IONIDES LINA DA SILVA, CPF nº XXX.777.321-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655210

Referência: Processo nº 202610267001419
Interessado: SIMONE DE LOURDES OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 833/2026/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa, C-III. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 31/08/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655218

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2517, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006122071, notadamente do Parecer nº 2164/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE NEVES DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº XXX.697.781-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655217



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2522, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006113087, notadamente do Parecer nº Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1356/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ENIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES, CPF nº XXX.589.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655220

Referência: Processo nº 202600006090759
Interessado: JAIME GOMES RIBEIRO JÚNIOR
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 800/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/06/1991 a 27/06/1996. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 655224

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2523, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006041926, notadamente do Parecer nº 2060/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANILTON ODAIR DE MORAIS, CPF nº XXX.100.607-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "C", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655226

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2525, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006034062, notadamente do Parecer nº 2063/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETE APARECIDA GONTIJO SANTANA, CPF nº XXX.605.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655230

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2526, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006102174, notadamente do Parecer nº 2109/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIENE CARDOSO DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº XXX.374.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655231

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2528, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006073621, notadamente do Parecer nº 2410/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEISE ARAUJO DE DEUS, CPF nº XXX.171.068-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655233



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2531, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006022697, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1487/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a NILMA APARECIDA DO CARMO E SILVA, CPF nº XXX.520.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", atual, Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655237

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2532, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006044531, notadamente do Parecer nº 1965/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO NUNES EVANGELISTA, CPF nº XXX.227.581-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655238

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2535, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006064852, notadamente do Parecer nº 2594/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MERCIA SOUSA FERNANDES, CPF nº XXX.844.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655239

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2540, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006023222, notadamente do Parecer nº 2454/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IONA COUTINHO FERREIRA, CPF nº XXX.033.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655240

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2566, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006099380, notadamente do Parecer nº 2685/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARA CRISTINA BARBOSA DE ASSIS SOUZA, CPF nº XXX.556.136-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655241

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201700010023858 e 202111129003770, notadamente da decisão judicial proferida nos autos nº 5691107-45.2019.8.09.0051, e com respaldo na orientação jurídica emanada no Despacho nº 1913/2026/GOIASPREV/PRS-11684, da Procuradoria Setorial desta Autarquia, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2829, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.948, de 07 do mesmo mês e ano, em que foi declarado aposentado, a partir de 12 de setembro de 2017, EDUARDO FELIX LOUZA, CPF nº XXX.990.377-XX, a fim de considerá-lo aposentado no mesmo cargo, Médico, Nível IV, Referência "M", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, atual Secretaria de Estado da Saúde, porém, com proventos integrais, desde a data da concessão da



aposentadoria, em 06 de dezembro de 2018 até a data do óbito, ocorrido em 03 de abril de 2021, em virtude de invalidez decorrente de doença grave.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 655247

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA FAPEG Nº 272/PRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga, em parte, a Portaria Nº 033/PRES, de 04 de março de 2026, que retifica a Portaria da Contratação referente ao processo SISLOG nº 114956.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos arts. 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, na Portaria da Contratação contida no processo SISLOG nº 114956, referente ao Contrato 12/2025/FAPEG, celebrado com a empresa Afa Indústria Comércio e Serviços LTDA, que tem por objeto a Contratação de Materiais Gráficos - Crachás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025 (Processo nº 202500005019254), ao disposto na Portaria nº 033/PRES, de 04 de março de 2026 (87149954), que retifica a Portaria da Contratação referente ao processo SISLOG nº 114956, para a substituição de fiscal do contrato 12/2025/FAPEG e designação da gestora substituta, o retorno da servidora Chrissie Sandoval Borges Inácio, CPF: XXX.272.241-XX, da Licença Capacitação na data de 04 de abril de 2026 (88594625), conforme registrado no Processo (202510267001810), bem como, que a servidora Larissa Andrade Nunes, CPF: XXX.678.085-XX, encontra-se usufruindo férias no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, conforme o Processo 202010267000522, e que, conforme o Processo 202210267000723, irá usufruir licença para tratar de interesses particulares a partir da data de 08 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Revogar, em parte, a Portaria nº 033/PRES, de 04 de março de 2026 (87149954), tão somente onde consta: “substituir a servidora Chrissie Sandoval Borges Inácio, CPF: XXX.272.241-XX, pela servidora Larissa Andrade Nunes, CPF: XXX.678.085-XX, na equipe de fiscalização do contrato 12/2025 /FAPEG”.

Art. 2º Retornar à função de fiscal do Contrato nº 12/2025 /FAPEG a servidora Chrissie Sandoval Borges Inácio, CPF: XXX.272.241-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 655022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025/FAPEG

PROCESSO: 202510267001351. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025-FAPEG por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização da fonte de recursos. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.694.478/0001-10. **VALOR DO TERMO**

ADITIVO: R\$ 181.255,50 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.3161.19.122.4200.4243.03 / 2027.3161.19.122.4200.4243. Nota de Empenho nº: 2026.3161.006.00101. **VIGÊNCIA:** 17/09/2026 a 16/09/2027. **Representante da Contratante:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Raquel Alves Ferreira. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 655165

PARA ESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2026 EDITAL 041/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna sem efeito o Edital de Comunicado nº 015/2026, em razão da necessidade de correção quanto à autoridade responsável por sua assinatura, e torna pública a **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 041/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **64 (sessenta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Quente - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 297, DE 29 DE setembro DE 2026

(assinado eletronicamente)

Protocolo 655309

EXTRATO DO COMUNICADO 022/2026 EDITAL 045/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna sem efeito o Edital de Comunicado nº 021/2026, em razão da necessidade de correção quanto à autoridade responsável por sua assinatura, e torna pública a **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referentes ao **EDITAL Nº 045/2025 - AGEHAB**, que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **35 (trinta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social, no município de **Amaralina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 297, DE 29 DE setembro DE 2026

(assinado eletronicamente)

Protocolo 655310

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026 EDITAL 072/2025 - AGEHAB

ERRATA

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna pública a presente Errata ao Edital de Comunicado nº 014/2026, que divulgou a Lista Final dos Candidatos Classificados, para o Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero, no município de Formoso - GO.

Onde se lê:

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social



Leia-se:

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 297, DE 29 DE setembro DE 2026)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Comunicado nº 011/2026.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Protocolo 655311

**EXTRATO DO COMUNICADO 018/2026
EDITAL 079/2025 -AGEHAB**

ERRATA

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna pública a presente Errata ao Edital de Comunicado nº 017/2026, que divulgou a Lista Final dos Candidatos Classificados, Lista Final dos Candidatos Desclassificados e a Convocação do Cadastro Reserva, Para o Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero, no município de Caturai - GO.

Onde se lê:

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Leia-se:

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(em substituição, conforme Portaria nº 297, DE 29 DE setembro DE 2026)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Comunicado nº 017/2026.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Protocolo 655315

**EXTRATO DO COMUNICADO 015/2026
EDITAL 076/2025 -AGEHABERRATA**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB torna pública a presente Errata ao **Edital de Comunicado nº 014/2026**, que divulgou a Lista Final dos Candidatos Classificados e a Convocação do Cadastro Reserva, para o Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero, no município de Barro Alto - GO.

Onde se lê:

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Leia-se:

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(em substituição, conforme Portaria nº 297, DE 29 DE setembro DE 2026)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Comunicado nº 014/2026.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Protocolo 655316

PROCESSO: 202500031001201

NOTIFICADO(A): EDEVANI POMPEU PRAZERES CPF: XXX.622.482-XX e/ou ocupantes irregulares.

ATO: Notificação Extrajudicial para ciência de Intimação/sobre decisão da AGEHAB para desocupação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, em decorrência de infringência contratual praticada pelo(a) beneficiário(a), referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.

FINALIDADE: Intimar/Notificar o(a) notificado(a) para ciência de decisão da AGEHAB sobre a perda dos direitos sobre o imóvel, para que desocupe-o no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento

desta Notificação ou, quando não localizada(o), 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado. A não desocupação espontânea ensejará processo judicial em desfavor do ocupante.

ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da decisão pela rescisão do Contrato Administrativo de Doação e Outras Avenças, adotada em decorrência da denúncia recebida de que o(a) notificado(a) teria **demolido** o imóvel localizado na Rua Lajeado, Quadra 148-A, Lote 36, Bairro Loteamento Vila Brasília, Município de Iporá, Goiás, **DESOCUPAR O IMÓVEL** no prazo de 15 (quinze) dias. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de WhatsApp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira

Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA

Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 655064

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 084/2026 DO 2º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 106/2025

Processo nº: 202500031001699

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S/S, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº106/2025-AGEHAB, no montante total de R\$ 15.488,81 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 28/09/2026.

Protocolo 654972

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031008581

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023

Identificação do Termo: 2º Termo aditivo ao contrato 083/2024

Objeto: construção de 29 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itauçu - Goiás, Módulo II (Ordália).

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 083/2024.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 654979

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 083/2026 DO 2º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 118/2024

Processo nº: 202400031010360

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S/S, CNPJ Nº 36.863.538/0001-77

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 118/2024-AGEHAB, no montante total de R\$ 6.596,69 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 28/09/2026.

Protocolo 654983



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

PROCESSO Nº: 202600057001593

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, redes de drenagem, caixas, grelhas, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem da CEASA-GO, mediante utilização de caminhão combinado de hidrojetamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 20 m³ de água e resíduos, para execução sob demanda, pelo período de 06 (meses).

CONTRATADA: MEGAFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.638.494/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016 e embasadas na hipótese do art. 53, inciso II, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO e demais legislações aplicáveis.

RATIFICADO POR: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Protocolo 655124

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000380, CONTRATO Nº 37/2026.

OBJETO: Fornecimento de materiais destinados à adequação, recuperação e tratamento do piso da oficina da METROBUS

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Ferragista Paraíso Ltda.

VIGÊNCIA: 06 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 490,00

ASSINATURA: 28/09/2026 - Dispensa nº 19/2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Edir Gomes (Chefe de Gabinete em Substituição) - Metrobus e Vanusa Borges de Lima - Ferragista Paraíso.

Protocolo 655067

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 031/2026

Contratação nº: 119879

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 14/10/2026

Horário: 09h00min

Processo nº: 20260000501485

Objeto: Aquisição de Chaves e Soquetes, Ferramentas para oficina de manutenção, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda

Gerente de Licitações

Protocolo 655021

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 074/2026 - Processo nº 15946/2026

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago para o LOTE 01, será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTE(S) DESTINADO(S) À AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE(S) DESTINADO(S) EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO NODULAR, E, TUBO EM AÇO SOLDADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE REMANEJAMENTO DE LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 15/10/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 15/10/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 15/10/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 654985

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2026, processo nº 202600047002267. Objeto: Aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos laboratoriais, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: 1º/10/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 14/10/2026 às 09:00h. O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 655249

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 075/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de armários, conexões e mesas.

Abertura: 22/10/2026 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62)3243-8331 - de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Sara Rubia Oliveira Silva

Pregoeira

Protocolo 654855



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
O Agente de Contratações do MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que será realizado, no dia 13/10/2026, às 09h30min, no www.portaldecompraspublicas.com, o pregão eletrônico 33/2026, tendo por objeto a aquisição de dietas e fórmulas para nutrição enteral, destinadas exclusivamente ao atendimento dos pacientes da Farmácia Judicial do Município de Águas Lindas de Goiás. O edital e demais anexos podem ser acessados diretamente no portal mencionado, ou em www.aguaslindasdegoias.go.gov.br. Águas Lindas de Goiás, 29 set. 2026. Vinícius Lucas A. Cardoso - Agente de Contratações.

Protocolo 655253

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás. Data da sessão: 21/10/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/09/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 30 de setembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 655066

Amorinópolis

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 - ADM - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM PROCESSO Nº 3089/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA / CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO Córrego SIANA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL. Data: 20 de outubro de 2026, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. JOAN ALANDER JOSE TEODORO - Agente de Contratação

Protocolo 655126

Anhanguera

AVISO DE REABERTURA
O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, torna público a reabertura da Concorrência nº 004/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE. A reabertura será com o resultado da análise da parte técnica e cumprimento da diligência ocorrida na sessão licitatória. A sessão de reabertura ocorrerá dia 01 de outubro às 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Anhanguera. Anhanguera-GO, aos 29 dias de setembro de 2026. Cleiton César - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 655304

Anicuns

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2026
Contratante: Município de Anicuns; Contratado: LEVEL TRES CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 64.824.958/0001-80; Objeto: Contratação de empresa especializada, para contratação de empresa para realizar a ampliação do ginásio municipal, Emenda Federal 202692060004., conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Período: 29 de setembro de 2026 à 29 de abril de 2027. Valor Total: R\$ R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária nº. 03.09.15.451.1008.1.021 Ficha: 039 sub 4.4.90.51 fonte 1.00 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 29 de setembro de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO - PREFEITO

Protocolo 655158

Bela Vista de Goiás

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 044/2026
O Município de Bela Vista de Goiás, informa aos interessados que na publicação do dia 29/09/2026, no DOE, jornal O popular e no DOU, seção 3 pág 170. ONDE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. O restante do processo permanece inalterado. Abertura: 15/10/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 655145

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
A Prefeitura de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 005/2026, Processo Administrativo nº 8423/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica das ruas e da Avenida Anhanguera, no município Bonópolis - GO, conforme as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 16/10/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/09/2026, no site www.bll.org.br. Informações: <https://bonopolis.go.gov.br/>. Fone: (62) 3397-1126; Bonópolis-GO, 30 de setembro de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 655175

Buriti de Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2026
Processo nº 1314/2026; Pregão Eletrônico nº 012/2026; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.412.474/0001-50; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de alteração do prazo de vigência e acréscimo quantitativo ao Contrato nº 084/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Plano de trabalho nº 202600005001694. Vigência:



29/09/2026 a 26/02/2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.465,82 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura: 29/09/2026. MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS - GESTOR MUNICIPAL

Protocolo 655317

Buritópolis

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público, que será realizado no dia 15 de outubro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, CAPTAÇÃO AÉREA, TRANSMISSÃO PROFISSIONAL AO VIVO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E SUPORTE À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO E DE SUAS SECRETARIAS. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site licitacao@buritinopolis.go.gov.br ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site <https://bnc.org.br>. Maiores informações, fone: (62) 3406-1173. Buritinópolis - GO, 29 de setembro de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Pregoeira

Protocolo 655290

Cachoeira Alta

Município de Cachoeira Alta. Aviso de Publicação da Ata de Consulta Pública e Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR-PNAB. O Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público, para os devidos fins de conhecimento dos interessados a publicação ata de audiência pública e do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.399/2022. O instrumento, em sua integralidade, está disponível no site oficial do Município, através do link: <https://cachoeiraalta.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/>. Luciene Guimarães Franco - Secretária de Educação e Cultura.

Protocolo 655071

Caldas Novas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2026. Horário: 09h00min. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS UNIJATO PARA ÁGUA FRIA E DE LACRES, DESTINADO À MANUTENÇÃO, REPARO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E DE CALDAS NOVAS/GO. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMA E ou pelo site: <https://www.dema.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: compras04@dema.go.gov.br. Caldas Novas, 30 de setembro de 2026. VANESSA DE PINHO RODRIGUES - PREGOEIRA

Protocolo 654965

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2026. Horário: 14h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP-II F-32, EM SACOS DE 50 KG, DESTINADO À MANUTENÇÃO, REPARO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E DE CALDAS NOVAS/GO. O

Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMA E ou pelo site: <https://www.dema.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: compras04@dema.go.gov.br. Caldas Novas, 30 de setembro de 2026. VANESSA DE PINHO RODRIGUES - PREGOEIRA

Protocolo 654998

Córrego do Ouro

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro. Edital de Chamamento Público. Credenciamento nº 007/2026. O Município de Córrego do Ouro/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, com sede na Praça do Cordeiro, nº 40, Centro, Córrego do Ouro-GO, CEP 76.145-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos de medicina veterinária à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico de Córrego do Ouro/GO, conforme descrito nos anexos do edital e segundo os termos e condições nele constantes, com fundamento no art. 6º, XLIII, art. 74, IV, art. 78, I, e art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Instruções Normativas nº 008/2023 (aplicada por analogia) e nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Lei Federal nº 5.517/1968 e demais normas pertinentes. O protocolo inicial dos envelopes ocorrerá de 30 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, e a sessão pública de abertura dos envelopes realizar-se-á em 19 de outubro de 2026, às 09h00min. O edital estará disponível gratuitamente no site: www.corregodoouro.go.gov.br e no placar desta prefeitura. Município de Córrego do Ouro-GO, 30 de setembro de 2026. Kezia Andreia Alves de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 654947

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico remoto, abrangendo a instalação, configuração, operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de alarmes, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, materiais, softwares, mão de obra especializada e suporte técnico, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cristalina/GO, data de abertura 16/10/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 29/09/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 655288

Estrela do Norte

Aviso O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 013/2026, Processo Administrativo nº 4850/2026. Objeto: Credenciamento para cadastramento de empresas especializadas na realização de exames de imagem, conforme relação aprovada pelo conselho municipal de saúde de Estrela do Norte - GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Início do recebimento da documentação dos interessados: 30/09/2026. A primeira análise da documentação será realizada em 13/10/2026. Informações: [https://estrela.go.gov.br/](http://estrela.go.gov.br/). E-mail: licitacao@estrela.go.gov.br, Estrela do norte, 30 de setembro de 2026. Ronismar Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 655075



Formosa

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026021363. **Modalidade:** Concorrência eletrônico nº 004/2025. **Contrato:** nº 62/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, **Contratada:** F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.458/0001-63. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 062/2025, para possibilitar a continuidade e a conclusão da obra de execução de galeria de água pluvial e pavimentação asfáltica tipo TSD em diversas ruas do Parque São Francisco de Assis, localizado no Município de Formosa-GO, bem como o pagamento das medições correspondentes ao saldo contratual remanescente, conforme o cronograma físico-financeiro, sem acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo:** 01/09/2026 a 31/05/2027. **Valor Total:** R\$ 7.916.530,63 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Protocolo 654982

Hidrolina

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 010/2026 - (SRP). O MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 3122/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços, para contratação de empresa para aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem para atender as necessidades do município de Hidrolina-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. **RESULTADO DO CERTAME:** VENCEDOR: MATHEUS PEREIRA MOURA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 09.564.398/0001-63, com sede na Rua José de Godoi, nº: 50, Centro, Hidrolina-Go, no valor de R\$ 642.254,00 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **VINCEZO PNEUS E COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 39.859.999/0001-64, com sede na Rua Frederico Jensen, nº: 4.396, galpão 01, , Setor Itoupavazinha, Blumenau-SC, no valor de R\$ 30.528,00 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 642.254,00 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº : 14.133/21 e alterações posteriores. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma. Maiores Informações sobre o detalhamento da Ata: www.hidrolina.go.gov.br, e Sala de Licitações - situada na Av. Antonio Braga nº: 77, centro, CEP:76.375-000, Hidrolina Goiás. Fone: 3349-6613, em horário de expediente. Hidrolina Goiás, 28 de setembro de 2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 654951

Itaguari

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2026 DO MUNICÍPIO DE ITAGUARI-GO. O MUNICÍPIO DE ITAGUARI, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente à Concorrência Pública nº 007/2026, do tipo Menor Preço Global, anteriormente prevista para ocorrer no dia 30 de setembro de 2026, às 09h00min, fica adiada para o dia 26 de outubro de 2026, às 09h00min. Os interessados poderão retirar o edital junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Av. Goiás, esquina com a Rua Paraná, s/n, Setor Três Poderes, Itaguari/GO, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou acessá-lo pela internet, por meio do site oficial: www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3396-1155. Itaguari - GO, 29 de setembro de 2026. ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 655244

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 043/2026, Processo Administrativo nº 1696/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, equipamentos e bens permanentes destinados ao Centro de Referência de Assistência - CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social de Itaguaru/GO, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 16/10/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62)20209521. Itaguaru/GO, 30 de setembro de 2026. Danielly Fernanda de Carvalho - Agente de Contratação.

Protocolo 655286

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026.

Processo: 4522/2026

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e fornecimento de coffee break, bebidas, salgados e refeições tipo buffet, com disponibilização dos materiais, utensílios e equipe de apoio necessários, para atendimento aos eventos institucionais do Fundo Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor de Itumbiara. Tipo: Menor Preço Global. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 16/10/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 29 de setembro de 2026.

Original Assinado

Alessandro Paula Zanin

Superintendente PROCON ITUMBIARA

Protocolo 654862

Jaraguá

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 16 de outubro de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026 Republicado, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO DE ALVELÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁGO, conforme convênio 202600005010208 em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 16 de outubro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 29 de setembro de 2026. GABRIELY LINHARES FERREIRA - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 654992

Lagoa Santa

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n, Pousada das



Nascentes, Lagoa Santa - Goiás, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 992/2026, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 001/2026, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio - Araguaia - CODEMA**, visando a aquisição de calçados e mochilas para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Lagoa Santa, junto à empresa vencedora **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 48.161.151/0001-58. Lote Item Descrição do Item Und. Qtde. Valor Unit. Valor Total 2 1 Tênis escolar couro conforme descritivo deste termo de referência e layout nº 18 ao 45. (Demais descrição conforme consta especificada na Ata objeto da adesão). PAR 218 109,76 23.927,68 3 8 Mochila couro conforme descritivo deste termo de referência e layout. (Demais descrição conforme consta especificada na Ata objeto da adesão). UND 218 175,00 38.150,00 TOTAL GERAL R\$ 62.077,68 **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026. **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO** Prefeito Municipal

Protocolo 655130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. RESOLVE, Art. 1º. Homologar o resultado da Adesão a Ata Registro de Preços nº 001/2026 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO - ARAGUAIA - CODEMA que objetiva: A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E MOCHILAS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, junto à empresa vencedora ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151/0001-58, através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 001/2026 objeto do PE 002/2026, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151/0001-58, para contratação de empresa para A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E MOCHILAS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA ora objeto de adesão conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos na forma da Adesão à Ata de Registros de Preços e ordens de fornecimento. **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026. **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO** Prefeito Municipal**

Protocolo 655133

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - ADM, CNPJ/MF nº 04.215.178/0001-00 CONTRATADA: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E MOCHILAS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO - ARAGUAIA - CODEMA. VALOR GLOBAL: R\$ 62.077,68 (Sessenta e dois mil Setenta e sete reais e Sessenta e oito centavos).

Protocolo 655135

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 992/2026 ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CARONA NA ARP 001/2026, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO - ARAGUAIA - CODEMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - ADM, CNPJ/MF nº 04.215.178/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E MOCHILAS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA. CONTRATADA Nº DO CONTRATO VALOR ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151.0001-58. ADM Nº: 080/2026 R\$ 62.077,68 Vigência do Contrato: 30/09/2026 até 28/02/2027 Data da Assinatura do contrato: 30/09/2026 Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Ana Célia Martins Rosa - Pela Contratada

Protocolo 655139

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026020790. A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO vem, através da Comissão Especial de Credenciamento nº 201/2026-CULTURA, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, CREDENCIAMENTO PÚBLICO, para cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado, voltados para a elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social (PTS), oriundos de Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, Residencial Poço do Ouro I e II, localizado no Município de Luziânia-GO. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 29 de setembro de 2026. **MÔNICA MARIA MELO** - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo 654956

Mossâmedes

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. CREDENCIAMENTO nº 003/2026 CONTRATO nº 051/2026 INEXIGIBILIDADE nº 21/2026 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes-GO. CONTRATADA: ANDS - Agência Nacional de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 11.675.473/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de evento de promoção à saúde em 2 (duas) etapas, destinadas às ações Outubro Rosa e Novembro Azul, por meio de Unidade Móvel, com oferta de serviços de atendimento à Saúde da mulher e à Saúde do Homem. VALOR: R\$ 639.459,70 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 29/09/2026. Mossâmedes, 29 de setembro de 2026. **WÂNDERSON ALVES BATISTA DE OLIVEIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 655191

Mundo Novo

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Processo Administrativo 04130/2026/ADM Pregão Eletrônico 012/2026/ADM Órgão Gerenciador: O Município de Mundo Novo Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal



de Meio Ambiente do Município de Mundo Novo/GO, conforme Processo nº 202600005009125 e Convênio nº 289/2026 - SERINT/GO. Contrato de Aquisição nº 043/2026/ADM Fornecedor: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ(MF) 01.504.670/0001-08. Valor Global Registrado: R\$ 10.276,80 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Validade: 28/09/2026 a 28/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 29 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 655264

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Processo Administrativo 04130/2026/ADM Pregão Eletrônico 012/2026/ADM Órgão Gerenciador: O Município de Mundo Novo Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mundo Novo/GO, conforme Processo nº 202600005009125 e Convênio nº 289/2026 - SERINT/GO. Contrato de Aquisição nº 044/2026/ADM Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ(MF) 35.733.585/0001-33. Valor Global Registrado: R\$ 4.075,08 (quatro mil e setenta e cinco reais e oito centavos). Validade: 28/09/2026 a 28/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 29 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 655266

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Processo Administrativo 04130/2026/ADM Pregão Eletrônico 012/2026/ADM Órgão Gerenciador: O Município de Mundo Novo Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mundo Novo/GO, conforme Processo nº 202600005009125 e Convênio nº 289/2026 - SERINT/GO. Contrato de Aquisição nº 045/2026/ADM Fornecedor: HEITOR AGRELI, CNPJ(MF) 52.450.923/0001-49. Valor Global Registrado: R\$ 15.640,79 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Validade: 28/09/2026 a 28/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 29 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 655269

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Processo Administrativo 04130/2026/ADM Pregão Eletrônico 012/2026/ADM Órgão Gerenciador: O Município de Mundo Novo Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mundo Novo/GO, conforme Processo nº 202600005009125 e Convênio nº 289/2026 - SERINT/GO. Contrato de Aquisição nº 046/2026/ADM Fornecedor: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ(MF) 52.386.933/0001-62. Valor Global Registrado: R\$ 1.031,22 (mil e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Validade: 28/09/2026 a 28/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 29 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 655272

EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Processo Administrativo 04130/2026/ADM Pregão Eletrônico 012/2026/ADM Órgão Gerenciador: O Município de Mundo Novo Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mundo Novo/GO, conforme Processo nº 202600005009125 e Convênio nº 289/2026 - SERINT/GO. Contrato de Aquisição nº 047/2026/ADM Fornecedor: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) 34.705.423/0001-29. Valor Global Registrado: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Validade: 28/09/2026 a 28/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 29 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 655273

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/2026/FMS TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 004/2026 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 (PROCESSO Nº 117/2026) ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA-GO SAAE ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 06212/2026/FMS CONVÊNIO: Processo nº 11515073000124001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal De Saúde do Município de Mundo Novo/GO. ESPÉCIE: Ato Declaratório de Adesão a Ata de Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de impressoras, mediante utilização de saldo remanescente dos recursos da Emenda Parlamentar nº 11515073000124001, para atender às necessidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme especificações técnicas constantes da ARP nº 004/2026/FMS e seus anexos. FORNECEDOR: LICITTA PRODUTOS LTDA- CNPJ nº 54.236.391/0001-77, com sede na Rua da Pátria Qd.73, Lote 18, Sala 05, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-340, Goiânia - GO. VALOR DA ADESÃO: R\$ 21.424,50 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), (REPASSE FEDERAL). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do instrumento contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei nº 14.770/2023. Mundo Novo- Goiás, 29 de setembro de 2026 . Maria Madalena De Paula - Gestora Do FMS

Protocolo 655292

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2026/FMS TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 62-3/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 (PROCESSO Nº 71/2025) ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/GO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 006211/2026/FMS CONVÊNIO: Processo nº 115150730001240001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal De Saúde do Município de Mundo Novo/GO. ESPÉCIE: Ato Declaratório de Adesão a Ata de Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) notebooks, destinados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo - GO, visando atender às demandas administrativas e operacionais das unidades, mediante utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 115150730001240001, conforme especificações técnicas constantes da ARP nº 005/2026/FMS e seus anexos. FORNECEDOR: PROSPERAR PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 30.802.043/0001-51, com sede na Rua Timburé, Nº30, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-340, Goiânia - GO. VALOR DA ADESÃO: R\$ 78.848,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais), (REPASSE FEDERAL). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do instrumento contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei nº 14.770/2023. Mundo Novo- Goiás, 29 de setembro de 2026 .Maria Madalena De Paula - Gestora Do FMS

Protocolo 655295

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2026/ADM TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 31/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 (PROCESSO Nº 31/2024) ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/GO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 005080/2026/ ADM ESPÉCIE: Ato Declaratório de Adesão a Ata de Registro de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários, abrangendo serviços de gestão de frotas, manutenção preventiva, corretiva ou emergencial com fornecimento de peças, fornecimento de combustíveis por meio de rede credenciada, rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, dentre outros serviços correlatos, conforme especificações técnicas constantes da ARP nº 006/2026/ADM e seus anexos. FORNECEDOR: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA- CNPJ nº 09.179.444/0001-00, com sede na Avenida Prainha, nº 09, Sala B, Quadra 2, Lote 9, Bairro Alvorada, Cuiabá - MT, CEP 78.048-436. VALOR DA ADESÃO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do instrumento contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei nº 14.770/2023. Mundo Novo- Goiás, 29 de setembro de 2026 . Marlene Lourenço - Prefeita

Protocolo 655299



Nova América

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Nova América. Aviso de Publicação. Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026. Processo Administrativo nº 4936/2026. A Prefeitura Municipal de Nova América, Estado de Goiás, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preço nº 037/2025, Pregão Presencial nº 005/2025, Processo Administrativo nº 1109/2025, do Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, cujo objeto refere-se a registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transbordo, transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado por órgão competente, junto à empresa licitante vencedora Ecovale Ambiental Rianapolis Ltda, CNPJ nº 55.049.102/0001-93. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, Fone: (62) 3345-6144, e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novaamerica.go.gov.br. Nova América-GO, 29 de setembro de 2026. Gizélia Helena Machado - Agente de Contratação.

Protocolo 655262

Novo Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL - GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 13 de outubro de 2026, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, Processo Adm. Nº 7543/2026, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atendimento das necessidades do hospital municipal e unidades básicas de saúde, do município de Novo Brasil, para um período de 12 meses, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, processos nºs 2024000010004645 e nº 202500005012099, recursos do tesouro municipal, estadual e federal, conforme edital e seus anexos constante deste processo, para o Município de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>. Município de Novo Brasil/GO, 29 de setembro de 2026

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES -Pregoeiro

Protocolo 655150

Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 21/2026
O município de Novo Gama/GO avisa aos interessados que realizará, no dia 14/10/2026, às 10h01, concorrência pública 21/2026, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO. O edital poderá ser acessado no portal www.bblcompras.com e no sítio eletrônico oficial www.novogama.go.gov.br. Novo Gama, 29 set. de 2026. Eliseu B. Galvão, Agente de Contratação.

Protocolo 655213

MUNICÍPIO DE NOVO GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CHAMADAS PÚBLICAS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 06 HOMOLOGAÇÃO.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Gama - GO, torna público que os editais de chamamento Público nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2026, destinados à seleção de projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, foram devidamente homologados pela autoridade competente. A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Novo Gama/GO (www.novogama.go.gov.br), para conhecimento dos interessados. Novo Gama/GO, 30 de setembro de 2026. Rebeca Souza da Costa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo - interina.

Protocolo 655216

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O Município de Ouro Verde de Goiás - GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, realizará o **Pregão Presencial nº 010/2026 - Processo Licitatório nº 022/2026** no dia **16 de outubro de 2026 às 09:00hrs**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA ÚNICA E VIA WEB, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS/GO**. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.ouroverdegoias.go.gov.br e Portal Nacional de Contas Públicas - PNCP.

Ouro Verde de Goiás - GO, 29 de setembro de 2026.
Lorrane Silva Barros
Pregoeira

Protocolo 655076

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026-SRP.
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, SRP, cujo objeto é fornecimentos de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais. A realizar se no dia 16 de outubro de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Informações: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo-GO, 24 de setembro de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 654948

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2026

O Município de Rianópolis, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, ficando, portanto a sessão de continuidade das demais fases e abertura do envelope de proposta da licitante habilitada no Edital da Concorrência n.º 001/2026, para ser realizada no dia **02 de outubro de 2026, às 08:30 horas**, na sala de reunião da sede Administrativa, visando dar continuidade ao procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto contratação de serviços de engenharia objetivando a execução da obra de construção da base de apoio do lixão no Município de Rianópolis - GO. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.rianapolis.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça Antônio de Moraes Rodrigues, S/n.º, Setor Centro, Rianópolis - GO, Fone: (0xx62) 3348-3130, no horário de expediente.

Publique-se.

Rianópolis - GO, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 655068



Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Adm.: Nº 3443/2026

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL PRÓPRIOS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.655.101,09 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e um reais e nove centavos): ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (26128126000130) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 41, 48, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 105, 107, 111, 112, 135, 137, 138, 139, 155, 156, 157, 161, 162, 166, 168, 169, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 192, 193, 212, 214, 217, 220, 227, 228, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 242, 243, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 277, 279, 286, 330, 334, 335, 341, 347 e 350 no valor total de R\$ 856.001,55 (oitocentos e cinquenta e seis mil e um reais e cinquenta e cinco centavos). CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (09135378000177) com os lotes: 28, 128, 159, 195, 244, 245, 253, 256, 262, 295 e 337 no valor total de R\$ 33.879,00 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais). PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32321488000145) com os lotes: 12, 47, 55, 56, 98, 113, 123, 124, 125, 126, 170, 171, 176, 191, 196, 198, 200, 203, 208, 215, 218, 221, 222, 257, 276, 289, 290, 292, 306, 307, 309, 317, 318, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327 e 333 no valor total de R\$ 54.611,20 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos). C&C HOSPITALAR EIRELI (36830917000160) com os lotes: 21, 25, 26, 27, 31, 33, 38, 39, 40, 43, 52, 54, 59, 74, 86, 87, 91, 136, 322 e 328 no valor total de R\$ 238.999,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais). UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (35615794000182) com os lotes: 2, 4, 8, 9, 10, 16, 20, 32, 44, 82, 104, 106, 114, 129, 131, 132, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 163, 164, 165, 167, 174, 175, 188, 194, 202, 211, 219, 223, 232, 239, 240, 241, 246, 264, 274, 281, 282, 284, 285, 308, 313 e 331 no valor total de R\$ 169.631,54 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) com os lotes: 66, 78, 115, 143, 160, 186, 209, 213, 224, 225, 226, 231, 287, 288, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 312, 319 e 332 no valor total de R\$ 88.591,90 (oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos). IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (20140256000101) com os lotes: 204 e 205 no valor total de R\$ 44.733,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais). WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA (59591707000162) com os lotes: 29, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 57, 67, 69, 80, 81, 100, 101, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 172, 197, 199, 201, 216, 230, 329, 338, 339, 340, 342, 346, 348, 349 e 351 no valor total de R\$ 91.856,40 (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). REALMED HOSPITALAR EIRELE ME (04847959000118) com os lotes: 83, 127, 133, 134, 140, 210, 229, 252, 254, 266, 278, 280, 283, 291, 293, 310, 311, 314, 315, 316, 343 e 345 no valor total de R\$ 76.797,50 (setenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Itens fracassados: 206, 207, 336 e 344SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 29 de setembro de 2026 DOUGLAS BORGES TOME CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 654976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Processo Adm.: Nº 3739/2026Objeto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VARREDEIRA

MECÂNICA AUTOPROPELIDA, NOVA PARA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais): M.A. CARMACIO - ME (08787839000123) com o lote: 1 no valor total de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 29 de setembro de 2026
DOUGLAS BORGES TOME
CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 654978

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 129/2026 com a NOGUEIRA GUIMARAES - APOIO ENGENHARIA LTDA CNPJ:44.434.612/0001-68 valor de R\$ 297.400,00, REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRÔNICA 09/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - 1ª ETAPA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, a cópia completa do extrato do contrato estará disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg . Santa Rita do Araguaia - GO, 29 de setembro de 2026.

DELICINA APARECIDA SILVA ALVES
Agente de Contratação.

Protocolo 654989

São Patrício

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 08:00hs do dia 15 de outubro de 2026**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CEP: 76343-000, realizará licitação na modalidade **Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamento, materiais odontológicos e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Patrício**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://www.saopatricio.go.gov.br/>, cplsaopatricio@gmail.com, ou na sede da prefeitura no horário de expediente.

São Patrício-Goiás, 30 de setembro de 2026.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação.

Protocolo 654981

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que será realizado CHAMAMENTO, a partir do dia 30 de setembro de 2026, às 09h, objetivando o Chamamento público para credenciamento serviços leiloeiros para realização de leilões de bens inservíveis do município de Três Ranchos/Go. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 29 de setembro de 2026. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 654980



Urutai

Aviso de Edital de Credenciamento. Credenciamento nº 05/2026 - FMS. O Fundo Municipal de Saúde de Urutai/GO, inscrito no CNPJ nº 11.675.013/0001-87, torna público que, nos termos do Decreto nº 440/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, receberá inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços de exames laboratoriais, conforme o Edital de Credenciamento nº 05/2026 - FMS e seus anexos, sob o Processo Administrativo nº 7585/2026. A documentação poderá ser protocolada de 30/09/2026 a 29/09/2027, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Urutai/GO, na Rua 03, s/nº, Edifício do Fórum, Bairro Vista Alegre. O edital e outras informações estão disponíveis no endereço acima, pelo e-mail admsaudeurutai@gmail.com e no site www.urutai.go.gov.br. Urutai/GO, 29 de setembro de 2026. Marilene Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 655232

Aviso de Edital de Credenciamento. Credenciamento nº 04/2026 - FMS. O Fundo Municipal de Saúde de Urutai/GO, inscrito no CNPJ nº 11.675.013/0001-87, torna público que, nos termos do Decreto nº 440/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, receberá inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços de exames de diagnóstico por imagem, conforme o edital de credenciamento nº 04/2026 - FMS e seus anexos, sob processo Administrativo 7584/2026. A documentação poderá ser protocolada de 30/09/2026 a 29/09/2027, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Urutai/GO, na Rua 03, s/nº, Edifício do Fórum, Bairro Vista Alegre. O edital e outras informações estão disponíveis no endereço acima e pelo e-mail admsaudeurutai@gmail.com e no site www.urutai.go.gov.br. Urutai/GO, 29 de setembro de 2026. Marilene Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 655235

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE061/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 061/2026**
F. J. FERRAZ LTDA, CNPJ 13.138.891/0001-99, R\$ 312.500,00
ISOTECH CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ 59.808.674/0001-60, R\$ 22.500,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de setembro de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 655073

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 084/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de equipamentos hospitalares, laboratoriais e de apoio
DATA/HORÁRIO: 19 de outubro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 29 de setembro de 2026

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 655080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 031/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2026**:

- SEGUNDO TERMO ADITIVO, com a finalidade de substituir a empresa inicialmente vencedora e **ATRIBUIR** o **ITEM 39 (Nitrofurantoína 100 mg, cápsula)** à empresa remanescente **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **76.386.283/0001-13**, nos termos da documentação constante dos autos do **Processo Administrativo Digital nº 131013/2026**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 655082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 027/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2026**:

- SEGUNDO TERMO ADITIVO, com a finalidade de formalizar a exclusão do **ITEM 45 (teste rápido para Clostridium difficile...)**, declarado fracassado após a convocação das empresas remanescentes classificadas no certame, bem como, revogar os atos que atribuíram o referido item à empresa **GC Lab Diagnósticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **20.352.354/0001-02**, nos termos da documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo Digital nº 133837/2026**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 655085

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 085/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de mesas e cadeiras
DATA/HORÁRIO: 19 de outubro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 29 de setembro de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 655088



CÂMARAS MUNICIPAIS

Aragarças

CÂMARA DE ARAGARÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2026. A íntegra do Edital de Resultado Definitivo das Inscrições estará disponível nos sites oficiais da Câmara Municipal de Aragarças e da empresa organizadora do certame. Aragarças/GO, 30 de setembro de 2026. Emerson Borges Leão Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 655101

Cristalina

CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO, Estado de Goiás, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na lei Orgânica do Município, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1/2026.

INSCRIÇÕES: das 16h00min do dia 29 de outubro de 2026 às 16h00min do dia 18 de novembro de 2026, no site www.institutoconsulplan.org.br.

ETAPAS DO CONCURSO: O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: a) Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA: As provas objetivas e discursiva serão realizadas no município de Cristalina/GO, com data inicialmente prevista para o dia 20 de dezembro de 2026 (domingo).

O Edital completo, contendo o quadro de cargos, vagas, vencimentos, benefícios, conteúdo programático e demais normas disciplinadoras do certame, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Cristalina/GO, 29 de setembro de 2026.

PABLO ROCHA MAGELA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo 655044

Vila Boa

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BOA- GO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Boa-GO, por intermédio do Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/10/2026, às 09:30 horas, no prédio da Câmara, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO por item, para contratação de empresa para aquisição e instalação móveis, conforme especificações, no anexo I do Edital do Pregão nº 001-2026. O edital completo está disponível no site www.vilaboa.go.leg.br. Vila Boa aos 30/09/2026. Votermildo Lopes Ribeiro (Agente de Contratações).

Protocolo 655086

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AUTO POSTO RV LTDA, CNPJ 12.689.130/0001-62; torna requereu junta à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Jataí, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R Professor Samuel Graham, nº 1045, Setor Planalto. CEP: 75.805-109

Protocolo 654842

DEDETIZADORA HF LTDA - CNPJ: 60.064.356/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental de Funcionamento, para as atividades de Imunização e controle de pragas urbanas e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, no município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 654861

ZÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 988.359.471-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianópolis-GO, à Licença Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Limpeza, secagem e armazenamento de grãos em armazéns gerais localizados a uma distância igual ou inferior a 1.000 metros de zona urbana, na cidade de Goianópolis - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 654865

A ESI HOLDING LTDA, CNPJ 59.285.053/0001-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação - Construção de Múltiplos Pavimentos ou unidades, edificações comerciais, situada na rua José Neto Paranhos Quadra 63, Lotes 35 e 35A Jundiá, Anápolis - GO.

Protocolo 654905

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ATHENAS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.376.444/0001-33, torna público, para conhecimento dos interessados, que **REQUEREU** junto a SEMOHPUMA da Prefeitura Municipal de Anápolis a Licença Ambiental de Funcionamento para o empreendimento localizado na Rua dos Lírios, Qd 22 Lt 13, Privê Lírios do Campo, Anápolis GO, CEP:75.093-440, destinado às atividades contidas em seu cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade.

Protocolo 654935

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 010/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 10/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN-GO, com vigência de 08/06/2026 à 08/06/2027, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2025, processo nº 202500021/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das unidades consorciadas do CISBAN-GO. Empresa Registrada: Avant Comercio de Material Médico Hospitalar e Clínicas Ltda - CNPJ: 34.239.791/0001-29. Data da assinatura: 28/09/2026, Ordenador de Despesas: Superintendente Executivo João Orestes Soares De Oliveira

Protocolo 654959

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 352.087.591-87 torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação Nº 108/2022, vencimento em 29/11/2025, para atividade de **Instalação de Condomínio Residencial (Parcelamento de Solo)**, no endereço Fazenda Salta Pau, Zona de Especial Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA, Alexânia- GO.

Protocolo 654973



RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 352.087.591-87 torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação - Infraestrutura Complementar, para atividade de **Parcelamento de Solo com Infraestrutura Complementar na Modalidade de Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônoma (Rede de Drenagem Pluvial, Abastecimento de Água, Pavimentação Asfáltica, Rede de Energia Elétrica)**, no endereço Fazenda Salta Pau, Zona de Especial Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA, Alexânia- GO.

Protocolo 654974

AUTO POSTO CASTELO LTDA, CNPJ 01.675.138/0001-53; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - SEFIC, a Licença Ambiental de Instalação/desinstalação de tanques e de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av Castelo Branco, nº3341, Qd. 25A Lt 14E, Bairro Rodoviário - Goiânia/GO, CEP 74.430-130.

Protocolo 655128

ERRATA AO ATO Nº 017/2026, O Presidente do SAMU192/ CISCENO RETIFICA o Ato nº 017/2026 (DOE de 09/09/2026): Art. 1º: Exoneração de TALYTA NEVES ABREU (CPF 037.*-03) do cargo de confiança de Coordenador/Supervisor/Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, com efeitos até 08/09/2026. Art. 2º: Designação de ALANO FLAVIO DE OLIVEIRA (922.*-87) para o mesmo cargo de confiança, com efeitos a partir de 10/09/2026. Ratificam-se os demais termos. Anápolis-GO, 10/09/2026. PAULO VITOR AVELAR - Presidente.

Protocolo 655228

O empreendimento Estofados Araújo Ltda - Me, CNPJ no. 11.168.817/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira (colchões, camas box e estofados), localizada na Rua RV - 05, Qd. 09 Lt. 01, Residencial Atlântico Norte - Inhumas - GO, CEP: 75401-202.

Protocolo 655275

LEANDRO PINTO TEIXEIRA, CPF nº. 826.037.311-49, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Única - LAU, para tanque escavado, localizado na Fazenda Santa Rosa, Gleba 01, Zona Rural, Inhumas - GO, CEP 75.408-899.

Protocolo 655278

O empreendimento Pick-Up Carlos Ltda - Me, CNPJ no. 45.875.843/0001-70, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Joaquim Pedro Vaz, nº. 860, Vila Santa Maria, Inhumas - GO, CEP 75.400-598.

Protocolo 655282

O empreendimento **Gelo Centro Oeste LTDA, CNPJ 43.370.068/0001-75,** torna público que **requereu** junto ao **Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED,** a **Declaração de Dispensa de Licença Ambiental,** para as atividades de **Fabricação de Gelo Comum, Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem condutor,** sito à Avenida Independência, Quadra 11, Lote 12, Setor Granville no município de **Sanclerlândia - Goiás.**

Protocolo 655280

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa**

Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 4 . 2 0 2 6 . SET.120062	CRER/GOIÂNIA-GO Aquisição de medicamentos SC 120062

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Paineis de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João - Serviço de Compras.

Protocolo 655250

Informamos que o INSTITUTO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (INTENSIPEG) convoca seus sócios para reunião de deliberação, a ser realizada em 01/10/2026, com primeira chamada às 08h e segunda chamada às 08:30, na Rua 104, esq.c/ Av.84, nº 454, Ed. Jorge Félix Najar, Sala 206, St. Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-300, na qual será submetida à votação de ordem do dia: 1) a proposta de exclusão de sócios por justa causa dada ausência e inatividade no quadro da empresa; 2) venda de cotas entre sócios.

Protocolo 654560

A empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO JOSÉ SPE LTDA, inscrita no CNPJ 18.869.103/0001-58, torna público que RECEBEU da Secretaria de Eficiência de Goiânia - SEFIC, a Licença Prévia 42/2026, emitida para atividade de parcelamento do solo, implantação do loteamento Residencial São José, válida até 17/09/2030.

Protocolo 654810

A empresa SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOL NASCENTE LTDA, inscrita no CNPJ 25.425.105/0001-13, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara (SEMMAI), as Licenças Prévias para os Loteamentos Residencial Sol Nascente I e II, localizados na zona urbana de Itumbiara, matrículas 23.920, 26.555 e 26.554.

Protocolo 654838

ASJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.657/000-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaraguá-GO, por meio do processo de Licenciamento Ambiental nº 1.001/2026, a Licença Prévia e a Licença de Instalação (LP+LI) para o Loteamento "Residencial Recanto do Sol", situado no Município de Jaraguá-GO.

Protocolo 654825

HOSPITAL DIA REABIFISIO LTDA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para atividade hospitalar, localizada na Quadra 1, nº 09, Lote 09, Recanto da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 654849

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

A **ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 82.637.109/0020-61,** torna público que **requereu na data de 15/09/2026 à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** de Anápolis-GO, a **renovação** da Licença Ambiental de Funcionamento nº 045/2023 (retificada e emitida em 06/11/2025), referente à atividade de Fabricação de embalagens de papel, impressão de material para uso publicitário e comércio atacadista de embalagens, no endereço Via Primária 2D, Quadra 05, Módulo 03 a 05, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis - Goiás.

Protocolo 654850

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

A **ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 82.637.109/0019-28,** torna público que **requereu na data de**



15/09/2026 à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de Anápolis-GO, a **renovação** da Licença Ambiental de Funcionamento nº 046/2023 (retificada e emitida em 06/11/2025), referente à atividade principal de Fabricação de embalagens de papel, no endereço Via Primária 2D, Quadra 05, Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis - Goiás.

Protocolo 654851

A RUBIATABA INDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ nº 03.347.747/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Glória/GO - SEMMA, a Licença Ambiental para a Barragem Santa Mônica - Lagoa do Wandão, destinada à captação de água para abastecimento de caminhão-pipa e umectação de vias, localizada na Fazenda Santa Mônica, Zona Rural, Município de Nova Glória/GO.

Protocolo 654866

Cayado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 17.074.713/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Vida Mais Boa Vista, composto por 34 blocos, situado na Rua 23, Área 01, Fazenda das Antas, Bairro Boa Vista, Anápolis - GO.

Protocolo 654914

CONSTRUTORA PERFIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.336.212/0001-03, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBANGO, no exercício das competências de licenciamento ambiental do Município de Alvorada do Norte - GO, a Licença Ambiental Única (LAU) para a **atividade de extração de cascalho** em área de empréstimo (cascalheira) com 3,6168 hectares, com volume estimado de 108.504,00 m³, por lavra a céu aberto mecanizada, sem beneficiamento e sem uso de explosivos, localizada na Fazenda Varsóvia, matrícula nº 6.507, zona rural do município de Alvorada do Norte - GO, destinada exclusivamente ao fornecimento de material para a obra rodoviária pública na Rodovia GO-236 - Trecho Alvorada do Norte/Flores de Goiás.

Protocolo 654977

PUBLICAÇÃO

Oficina do Edmar CNPJ 11.757.935/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, na AV Contorno (Adjacente à Br-153), Nº 780, Qd 07 Lt 17, Jardim Arco verde, CEP 75105-270 Anápolis- Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 655029

AUTO POSTO CAÇULA LTDA., inscrita no CNPJ 42.182.245/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, SN, Qd. J, Lt. 02 e 04 A, Bairro Parque Florestal, Itapaci - Goiás, CEP 76.360-000. Torna público que requer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapaci a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação do empreendimento com a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 655094

TRIOFF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF, LTDA, inscrita no CNPJ 05.485.357/0001-20, com sede na Fazenda Macacos ou Dallas, Zona Rural, CEP 76.330-000, Jaraguá - GO. Torna público que requer a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá - GO, para a atividade de extração de areia e cascalho no leito do Rio das Almas.

Protocolo 655100

Jose Carlos Cintra, CPF nº 431.829.921-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação para atividade de Armazéns Gerais, situada em Fazenda Dona Alzira, Rod GO 174 Km 30 a direita Zona Rural, Rio Verde-GO.

Protocolo 655107

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL JARDIM VENEZA, CNPJ nº 10.256.264/0001-64, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, por meio do Processo nº 36.543/2026, a Licença Ambiental Prévia (LAP) para a atividade de Adequação de lançamento de água pluvial, localizada no Residencial Condomínio Jardim Veneza, no município de Senador Canedo - GO.

Protocolo 655115

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n. 005/2026

Processo Licitatório n. 102/2026

Protocolo: 3075/2026

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada Global

Modo de disputa: Aberto

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 22 de outubro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução do sistema de reservação de água da Universidade de Rio Verde - Campus Goianésia, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV - Universidade de Rio Verde**. A licitação será realizada no site https://bnc.org.br_ Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 30 de setembro de 2026.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 655204

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 044/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 094/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 27 de outubro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Aquisição de equipamentos, instrumentos, materiais, acessórios e mobiliário técnico de uso veterinário, visando atender às necessidades da Faculdade de Medicina Veterinária da UniRV - Universidade de Rio Verde. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. A licitação será realizada no site https://bnc.org.br_ Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 30 de setembro de 2026.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 655207



UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 047/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 100/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 20 de outubro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Aquisição de licenças perpétuas (vitalícias) do Microsoft Office LTSC Standard 2024 ou versão superior, por meio do programa Cloud Solution Provider (CSP), a fim de atender às necessidades acadêmicas e administrativas da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 30 de setembro de 2026.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 655209

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato n. 235/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 034/2026, Pregão Eletrônico n. 017/2026. **Contrato n. 235/2026.** Contratada: **IDIPROMO COMERCIAL EIRELI**; CNPJ n. 17.791.755/0001-54. Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais). **Vigência:** 15/09/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.36 4.6130.2197.3.3.90.39.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 655214

SEBASTIÃO MARTINS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 617.229.282-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Petrolina de Goiás/GO, (Consórcio Intermunicipal Brasil Central), a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de extração de argila, situado na Fazenda Santana, localizada no município de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 655251

SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.561.436/0009-56, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SAMARH, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia GO-217, Quadra 08, Lote 0, nº 1700, Km 25, Sala 01, Bairro não identificado, Piracanjuba - GO.

Protocolo 655257

ZIM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 00.732.237/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia SEMARH/LUZ, a Renovação das Licenças De Instalação para os loteamentos fechados, Localizados na Fazenda Alagado e Negreiros, com a denominação e suas respectivas Glebas Bali Green Gleba-01; Bali Residence Gleba-02; Bali Gold Gleba-03 e Bali Marina Gleba-04, Zona de Preservação e Ocupação -ZPO, Luziânia-GO.

Protocolo 655289

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3398

 62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

